

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	10

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	11
3.2 - Medições não contábeis	12
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	13
3.4 - Política destinação de resultados	14
3.5 - Distribuição de dividendos	15
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	16
3.7 - Nível de endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	19

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	40
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	44
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	63
4.5 - Processos sigilosos relevantes	64
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	65
4.7 - Outras contingências relevantes	66
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	67

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	68
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	69
5.3 - Descrição - Controles Internos	70

Índice

5.4 - Programa de Integridade	71
5.5 - Alterações significativas	72
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	73
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	74
6.3 - Breve histórico	75
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	76
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	77
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	78
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	79
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	80
7.3 - Produção/comercialização/mercados	81
7.4 - Principais clientes	82
7.5 - Efeitos da regulação estatal	83
7.6 - Receitas relevantes no exterior	84
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	85
7.8 - Políticas socioambientais	86
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	87
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	88
8.2 - Alterações na condução de negócios	89
8.3 - Contratos relevantes	90
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	91
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	92
9.1.a - Ativos imobilizados	93
9.1.b - Ativos Intangíveis	94
9.1.c - Participação em sociedades	104
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	105
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	106

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	126
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	130
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	134
10.5 - Políticas contábeis críticas	138
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	142
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	143
10.8 - Plano de Negócios	144
10.9 - Outros fatores com influência relevante	146
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	147
11.2 - Acompanhamento das projeções	148
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	149
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	150
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	151
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	152
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	153
12.7/8 - Composição dos comitês	158
12.9 - Relações familiares	160
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	161
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	162
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	163
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	164
13.2 - Remuneração total por órgão	169
13.3 - Remuneração variável	173
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	176
13.5 - Remuneração baseada em ações	180
13.6 - Opções em aberto	181
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	182
13.8 - Precificação das ações/opções	183

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	184
13.10 - Planos de previdência	185
13.11 - Remuneração máx, mín e média	186
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	187
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	188
13.14 - Remuneração - outras funções	189
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	190
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	191
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	192
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	193
14.3 - Política remuneração dos empregados	194
14.4 - Relações emissor / sindicatos	195
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	196
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	197
15.3 - Distribuição de capital	206
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	207
15.5 - Acordo de Acionistas	208
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	209
15.7 - Principais operações societárias	210
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	211
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	212
16.2 - Transações com partes relacionadas	213
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	214
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	215
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	216
17.2 - Aumentos do capital social	217
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	222
17.4 - Redução do capital social	223

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	224
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	225
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	227
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	228
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	229
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	230
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	231
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	232
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	233
18.8 - Títulos emitidos no exterior	234
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	235
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	236
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	237
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	238
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	239
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	240
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	241
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	242
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	244
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	245
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	246
21.3 - Responsáveis pela política	247
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	248

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcelo José Milliet

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

O Diretor Presidente/Diretor de Relações com Investidores da Companhia prestou suas declarações individuais no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

O Diretor Presidente/Diretor de Relações com Investidores da Companhia prestou suas declarações individuais no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência:	Marcelo José Milliet
Cargo do responsável:	Diretor Presidente e Relações com Investidores

O diretor acima qualificado declara que:

- a. Reviu o formulário de referência
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº480, em especial aos arts. 14 e 19
- c. O conjunto de informações nele contidas e um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes as suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Relações com Investidores

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	21/01/2008 a 30/06/2012
Descrição do serviço contratado	Serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Renova Energia S.A. ("Companhia") contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) de revisão de informações intermediárias, com emissão de relatório sobre a revisão de informações trimestrais; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"), com emissão de relatórios sobre referidas demonstrações financeiras; Não foram prestados serviços que não tivessem relação com os serviços de auditoria independente. A remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$1.142.161,27. A Deloitte também prestou serviços de Due Diligence em relação a processos de M&A no total de R\$185.000,01 e serviços de auditoria contábil das demonstrações financeiras em USGAAS no valor de R\$ 1.166.180,76.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pela prestação dos serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2015 e auditoria das demonstrações financeiras individual e consolidada da Companhia e de suas controladas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a remuneração dos auditores correspondeu ao montante de R\$1.142.161,27. A Deloitte também prestou serviços de Due Diligence em relação a processos de M&A no total de R\$185.000,01 e serviços de auditoria contábil das demonstrações financeiras em USGAAS no valor de R\$ 1.166.180,76.
Justificativa da substituição	Tendo em vista a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria – NBC TA 600, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade em 27 de novembro de 2009, que torna o auditor responsável por todas as informações consolidadas do grupo econômico, conjugada com o artigo 31 da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999, conforme alterada, que dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes a cada 5 (cinco) anos, sendo assim a mudança de auditores realizada pelos principais acionistas controladores da Companhia foi o fator que motivou a alteração de auditores da Companhia e de suas controladas.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não se aplica

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
José Luiz Ribeiro de Carvalho	01/01/2011 a 30/06/2012	007.769.948-32	Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, 17º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04530-904, Telefone (11) 21833000, Fax (11) 21833001, e-mail: jcarvalho@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0001-11
Período de prestação de serviço	01/07/2012 a 31/03/2017
Descrição do serviço contratado	Serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Renova Energia S.A. ("Companhia") contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016 e 31 de março de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) de revisão de informações intermediárias, com emissão de relatório sobre a revisão de informações trimestrais; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"), com emissão de relatório sobre referida demonstração financeira; (iii) Revisão das demonstrações financeiras para fins de suporte ao investimento da Renova Energia S.A.; (iv) Asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de compilação e apuração dos índices financeiros. Não foram prestados serviços que não tivessem relação com os serviços de auditoria independente. A remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$1.371.299,00.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pela prestação dos serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016 e 31 de março de 2017 e auditoria das demonstrações financeiras individual e consolidada da Companhia e de suas controladas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a remuneração dos auditores correspondeu ao montante de R\$1.371.299,00.
Justificativa da substituição	Tendo em vista a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria – NBC TA 600, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade em 27 de novembro de 2009, que torna o auditor responsável por todas as informações consolidadas do grupo econômico, conjugada com o artigo 31 da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999, conforme alterada, que dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes a cada 5 (cinco) anos, sendo assim a mudança de auditores realizada pelos principais acionistas controladores da Companhia foi o fator que motivou a alteração de auditores da Companhia e de suas controladas. ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
José Luiz Santos Vaz Sampaio	01/07/2012 a 31/03/2017	399.500.505-53	Rua Henri Dunant, 1.383 – Edifício Golden Tower, Condomínio, Chácara Sto. Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04717-906, Telefone (11) 51861000, Fax (11) 51812911, e-mail: jsampaio@deloitte.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernest & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0004-78
Período de prestação de serviço	01/04/2017
Descrição do serviço contratado	Serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Renova Energia S.A. ("Companhia") contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos entre 30 de junho de 2017 e 31 de março de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) de revisão de informações intermediárias, com emissão de relatório sobre a revisão de informações trimestrais; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"), com emissão de relatório sobre referida demonstração financeira; (iii) Revisão das demonstrações financeiras para fins de suporte ao investimento da Renova Energia S.A.; (iv) Asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de compilação e apuração dos índices financeiros. Não foram prestados serviços que não tivessem relação com os serviços de auditoria independente. A remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$2.397.666,00.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pela prestação dos serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos entre 30 de junho de 2017 e 31 de março de 2020 e auditoria das demonstrações financeiras individual e consolidada da Companhia e de suas controladas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, a remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$2.397.666,00.
Justificativa da substituição	Não aplicável, pois não houve substituição de auditor em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
SHIRLEY NARA SANTOS SILVA	01/04/2017	506.844.345-04	Avenida Tancredo Neves 1189 - Edifício Guimaraes Trade, 17 andar, Caminho das Árvore, Salvador, BA, Brasil, CEP 41820-021, Telefone (71) 350190000, Fax (71) 35019019, e-mail: shirley.n.silva@ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Período de prestação de serviço	06/04/2020
Descrição do serviço contratado	Serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Renova Energia S.A. ("Companhia") contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos entre 30 de junho de 2020 e 31 de março de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) de revisão de informações intermediárias, com emissão de relatório sobre a revisão de informações trimestrais; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"), com emissão de relatório sobre referida demonstração financeira; (iii) Revisão das demonstrações financeiras para fins de suporte ao investimento da Renova Energia S.A.; (iv) Asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de compilação e apuração dos índices financeiros. Não foram prestados serviços que não tivessem relação com os serviços de auditoria independente.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pela prestação dos serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos entre 30 de junho de 2020 e 31 de março de 2022 e auditoria das demonstrações financeiras individual e consolidada da Companhia e de suas controladas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, a remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$R\$1.300.0000,00.
Justificativa da substituição	Término do prazo do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Companhia e a Ernst & Young Auditores Independentes ("EY"),
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Jairo da Rocha Soares	06/04/2020	880.740.218-15	RUA MAJOR QUEDINHO, 90, 3º ANDAR, CONSOLAÇÃO, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (0011) 35485880, Fax (0011) 35485880, e-mail: santiago.luz@bdo.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

O relatório dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”) relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 não contém ressalvas e contém o parágrafo de ênfase transcritos abaixo:

(a) “Sem modificar nossa opinião e conforme descrito na nota explicativa nº 2, os bens do imobilizado da atividade de geração hidrelétrica de energia no regime de produção independente são depreciados pelo seu prazo estimado de vida-útil, considerando-se os fatos e circunstâncias que estão mencionados na referida nota. À medida que novas informações ou decisões do órgão regulador ou do poder concedente sejam conhecidas, o atual prazo de depreciação desses ativos poderá ou não ser alterado.

O relatório dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”) relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 não contém ressalvas e contém o parágrafo de ênfase transcritos abaixo:

(a) “Sem modificar nossa opinião e conforme descrito na nota explicativa nº 2, os bens do imobilizado da atividade de geração hidrelétrica de energia no regime de produção independente são depreciados pelo seu prazo estimado de vida-útil, considerando-se os fatos e circunstâncias que estão mencionados na referida nota. À medida que novas informações ou decisões do órgão regulador ou do poder concedente sejam conhecidas, o atual prazo de depreciação desses ativos poderá ou não ser alterado.

O relatório dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”) relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 não contém ressalvas e contém os parágrafos de ênfase transcritos abaixo:

(a) “Sem modificar nossa opinião e conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia, essas práticas diferem do *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo; e pela opção da manutenção do saldo de ativo diferido, existente em 31 de dezembro de 2008, que vem sendo amortizado.

(b) Sem modificar nossa opinião e conforme descrito na nota explicativa nº 2, os bens do imobilizado da atividade de geração de energia no regime de produção independente são depreciados pelo seu prazo estimado de vida-útil, considerando-se os fatos e circunstâncias que estão mencionados na referida nota. À medida que novas informações ou decisões do órgão regulador ou do poder concedente sejam conhecidas, o atual prazo de depreciação desses ativos poderá ou não ser alterado.

(c) Sem modificar nossa opinião, conforme mencionado na nota explicativa no 2.6, a Companhia decidiu por reclassificar, para melhor apresentação, certos saldos constantes nas demonstrações do fluxo de caixa e dos valores adicionados para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.”

A Companhia revisou as políticas contábeis e verificou que os registros sobre o Plano de Opção de Compra de Ações não refletiam todos os impactos necessários nas demonstrações financeiras da Companhia e, em março de 2013, a Companhia reapresentou suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 31 de dezembro de 2011.

Em março de 2012, a KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) emitiu relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidada da Companhia levantadas em 31 de dezembro de 2011. Conforme descrito em nota explicativa publicada, as referidas demonstrações financeiras foram alteradas, e posteriormente, reapresentadas para refletir os impactos necessários nos termos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	-1.107.637.000,00	-1.130.428.000,00	-76.489.000,00
Ativo Total	2.296.932.000,00	2.290.042.000,00	2.628.385.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	70.497.000,00	98.190.000,00	709.795.000,00
Resultado Bruto	23.725.000,00	31.833.000,00	-124.440.000,00
Resultado Líquido	22.434.000,00	-1.014.058.000,00	-856.297.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	41.719.724	41.719.724	41.719.724
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	-26,549481	-27,095769	-1,833401
Resultado Básico por Ação	0,537731	24,306441	20,524992

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Item 4.1 – Descrição Fatores de Risco

a. *com relação à Companhia*

A Companhia e suas controladas estão em processo de recuperação judicial.

Em 16 de outubro de 2019 a Companhia e determinadas controladas protocolaram pedido de Recuperação Judicial, na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 (Processo no. 1103257-54.2019.8.26.0100 perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo), o qual foi deferido nessa mesma data.

Em 18 de dezembro de 2020 a Companhia e determinadas controladas protocolaram novos planos de recuperação judicial, sendo um plano referente exclusivamente às Sociedades do Projeto Alto Sertão III – Fase A vinculadas ao financiamento originalmente obtido junto ao BNDES e um segundo plano contemplando a Companhia e as demais Sociedades em recuperação judicial do Grupo Renova, os quais foram aprovados em Assembleia Geral de Credores realizada nessa mesma data.

Os referidos planos foram homologados pelo Juízo da Recuperação judicial em 18 de dezembro de 2019, tendo a decisão sido publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de janeiro de 2020, data em que se inicia os prazos para cumprimento do Plano.

Para a recuperação da saúde financeira da Companhia e das controladas, os planos preveem:

- i) a captação do empréstimo ponte DIP para finalização das obras do Complexo Eólico Alto Sertão III – Fase A. Ação iniciada em 17 de dezembro de 2020 com a formalização da contratação de um empréstimo na modalidade *Debtor in Possession* (DIP) pela controlada Chipley e coobrigações da Companhia e da Renova Participações S.A. - em Recuperação Judicial, por meio de uma Cédula de Crédito Bancário emitida em favor da QI Sociedade de Crédito Ltda., estruturada pela Quadra Gestão de Recursos Ltda (“Quadra Capital”), no valor de R\$ 350.000;
- ii) alienação de ativos para adequar a estrutura de capital da Companhia. Os planos preveem a alienação de a) 51% das ações representativas do capital social da Brasil PCH detidas pela controlada Chipley (“UPI Brasil PCH”), b) 100% das ações representativas do capital social da controlada SF 120 (“UPI Mina de Ouro”), c) 100% ações representativas do capital social da controlada Enerbras (“UPI Enerbras”), d) UPI AS III Fase que engloba os projetos de geração de energia atualmente sob a titularidade das empresas que compõem o Alto Sertão III – Fase B e f) outros projetos em desenvolvimento;
- iii) negociação dos passivos para alinhar a capacidade de pagamento das dívidas à geração de recursos; e
- iv) conclusão dos parques do Complexo Eólico Alto Sertão III – Fase A, gerando empregos, energia e assegurando a continuidade da Companhia.

Os passivos do Grupo Renova negociados no âmbito da recuperação judicial foram segregados em quatro classes conforme apresentado a seguir:

Classes	Saldo aprovado no plano de recuperação judicial	Pagamentos	Juros/encargos	Saldo em 31/12/2020
Classe I - credores trabalhistas	20.109	-	-	20.109
Classe II - credores com garantia real	1.023.329	(10.000)	38.734	1.052.063
Classe III - credores quirografários	876.019	-	1.713	877.732

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Classe IV - credores microempresas e empresas de pequeno porte	3.993	-	-	3.993
Total	1.923.450	(10.000)	40.447	1.953.897

A Classe I contempla os credores trabalhistas cujos pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

- a) Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial até o limite de 5 salários-mínimos com prazo de pagamento de 30 dias após a homologação do plano.
- b) Valor adicional de até R\$10 para cada credor trabalhista limitado ao valor do respectivo crédito em até 60 dias da data de homologação do plano.
- c) O pagamento do saldo remanescente será realizado por meio de uma das duas opções abaixo:
 - i. Opção A: pagamento de 100% do valor do saldo remanescente em até 12 meses reajustado por taxa equivalente a 0,5% ao ano acrescida da variação da TR desde a data da publicação do plano.
 - ii. Opção B: pagamento de 100% do valor do saldo remanescente em até 18 meses após um período de carência de 6 meses da data de homologação, reajustado pelo equivalente a 120% da variação do CDI desde a data da publicação.

Os credores trabalhistas terão 120 dias da data da publicação do plano para escolha da forma de pagamento, caso contrário, serão automaticamente enquadrados na opção A.

A Classe II contempla o credor com garantia real. Nessa classe os credores serão remunerados pelo equivalente a 100% do CDI a partir da data do pedido de recuperação judicial. Durante período de carência, primeiros 24 meses a contar da data da publicação do plano, serão realizados pagamentos semestrais de R\$100 a ser distribuído de forma *pro rata* entre os credores dessa classe. Eventuais saldos de juros não cobertos pelos pagamentos semestrais serão capitalizados semestralmente ao principal. O principal será pago em 18 parcelas semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente seguinte ao término da carência de principal e as demais a cada seis meses de acordo com as porcentagens de amortização abaixo:

Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral	Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral
Ano 3	2,5%	2,5%	Ano 8	5,0%	5,0%
Ano 4	2,5%	2,5%	Ano 9	5,0%	5,0%
Ano 5	2,5%	2,5%	Ano 10	5,0%	16,0%
Ano 6	2,5%	2,5%	Ano 11	16,0%	18,0%
Ano 7	2,5%	2,5%			

Conforme previsto na cláusula 10.7.4 do Plano, em 21 de dezembro de 2020 a Companhia amortizou R\$10.000 do saldo devido ao BNDES

A Classe III é composta pelos credores quirografários que serão pagos da seguinte forma:

- a) Pagamentos iniciais no montante de até R\$ 2 será pago a cada credor quirografário, limitado ao valor do respectivo crédito, sendo R\$ 1 em até 90 dias e mais R\$ 1 em até 180 dias a contar da data da publicação sem a incidência de correção monetária e juros.
- b) O saldo remanescente será reajustado pelo equivalente a 0,5% a.a. acrescido da variação da TR, a partir da data do pedido de recuperação judicial.
- c) Durante os primeiros 24 meses, serão realizados pagamentos semestrais de R\$ 100 a ser distribuído de forma *pro rata* entre os credores quirografários na proporção dos seus respectivos créditos, iniciando-se a partir de 6 meses da data da publicação. Eventuais saldos de juros não cobertos pelos pagamentos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

semestrais serão capitalizados semestralmente ao principal. Após esse período, o saldo de juros passará a ser pago em parcelas semestrais, juntamente com as parcelas de principal.

- d) O principal será pago em 24 parcelas semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente seguinte ao término da carência de principal, e as demais a cada 6 (seis) meses, de acordo com as porcentagens de amortização abaixo:

Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral	Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral
Ano 3	2,5%	2,5%	Ano 9	2,5%	5,0%
Ano 4	2,5%	2,5%	Ano 10	5,0%	5,0%
Ano 5	2,5%	2,5%	Ano 11	5,0%	5,0%
Ano 6	2,5%	2,5%	Ano 12	5,0%	5,0%
Ano 7	2,5%	2,5%	Ano 13	5,0%	5,0%
Ano 8	2,5%	2,5%	Ano 14	10,0%	12,5%

A Classe IV é composta por credores microempresas e empresas de pequeno porte que receberão o pagamento inicial no montante de até R\$ 20 por credor, em parcela única e limitado ao seu crédito, em até 90 dias a contar da data da publicação. O saldo remanescente será pago em até 12 meses com a correção de 100% do CDI.

A íntegra do Plano de Recuperação Judicial aprovado, a ata da Assembleia Geral de Credores, bem como todas as informações referentes ao processo de recuperação judicial da Companhia estão disponíveis no website da CVM (www.cvm.gov.br) e de relações com investidores (<http://ri.renovaenergia.com.br>). As informações acima resumidas devem ser lidas em conjunto com o Plano de recuperação judicial propriamente dito.

A Companhia pode não conseguir implementar, tempestivamente ou sem obter os valores de venda das UPIs (Unidade Produtiva Isolada) previstos, o que poderia atrasar ou evitar a implementação bem-sucedida de seus planos de negócios, resultando em possível descumprimento dos Planos de Recuperação Judicial.

A capacidade da Companhia em atingir objetivos estratégicos previstos em seus Planos de Recuperação Judicial aprovados na Assembleia Geral de Credores, depende da implementação bem-sucedida e tempestiva das vendas de UPIs. Os fatores que podem afetar essa implementação são:

- Realização dos procedimentos competitivos para a venda desses ativos nas datas limite previstas no PRJ;
- Os preços mínimos previstos no PRJ não serem atingidos;
- Não aparecerem compradores nos leilões das UPI;
- Alterações nas regras que envolvam os ativos da Companhia;
- Redução dos preços de energia que possam impactar negativamente no valor dos ativos.

A Companhia não pode garantir que os valores das vendas das UPIs e o tempo estimado para implementar serão atendidos. Qualquer demora significativa na realização dos leilões e a obtenção de valores das vendas de UPIs conforme previsto em nosso fluxo de caixa do PRJ pode levar a Companhia a situação de falta de liquidez e acabar em descumprimento do PRJ.

Os parques eólicos em implantação estão sujeitos a riscos financeiros devido ao atraso do início de geração de energia.

Dentre os riscos em relação aos parques eólicos em implantação, a Companhia está exposta aos riscos financeiros associados ao atraso do início de geração de energia, que podem resultar numa diferença entre a energia a ser gerada e a energia contratada por suas controladas, cujos eventuais desvios serão por elas assumidos. Tal diferença poderá decorrer de uma série de fatores, notadamente: (i) entrada em operação comercial dos parques eólicos em

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

implantação em datas posteriores às previstas nos Contratos de Energia; ou (ii) a impossibilidade de transmissão da energia gerada, inclusive decorrente do atraso, por terceiros, da entrega das respectivas linhas de transmissão, quando as regras dos Leilões não assegurarem proteção da receita prevista nos Contratos de Energia.

Caso ocorra atraso no início da operação comercial dos parques eólicos comercializados nos leilões de energia nova, ou conforme edital de cada leilão, ou a impossibilidade de transmissão da energia gerada, inclusive decorrente do atraso, por terceiros, da entrega das respectivas linhas de transmissão, a Companhia e/ou suas controladas serão obrigadas a repor a energia aos compradores dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR”) por meio de garantia física (mediante a entrega do montante, em MW, correspondente à quantidade máxima de energia relativa à usina, que deverá ser reposta aos compradores) de usinas de sua titularidade e/ou de titularidade de suas controladas, ou de contratos bilaterais de compra de energia, o que poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia.

No caso de descumprimento do cronograma, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) poderá aplicar penalidades e, em caso extremo, poderão gerar a rescisão dos Contratos de Energia ou ainda revogar a autorização outorgada. Até a entrada em operação comercial, o descumprimento da obrigação de entrega de energia está sendo tratado como ressarcimento que ocorre anualmente ou quadrienalmente.

A Companhia e/ou suas controladas também poderão ter que ressarcir os compradores de energia caso a geração fique abaixo dos limites definidos nos Contratos de Energia, o que poderá gerar um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia.

A geração anual abaixo de 90% da energia contratada obriga a Companhia a ressarcir os compradores ao máximo preço do respectivo contrato, acrescido do Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”) médio do ano estabelecido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”). Caso a geração quadrienal fique entre 90% e 100% do saldo da energia contratada, a Companhia deverá ressarcir o déficit ao máximo do valor do PLD para quatro anos, acrescido do preço vigente.

Os parques eólicos e as PCHs em operação podem gerar menos energia do que o esperado.

Dentre as significativas incertezas e riscos em relação aos parques eólicos e PCHs em operação, a Companhia está exposta aos riscos financeiros associados à diferença entre a energia a ser gerada e a energia contratada por suas controladas, cujos eventuais desvios serão por elas assumidos. Tal diferença poderá decorrer de uma série de fatores, notadamente: (i) ocorrência de ventos ou chuvas em intensidade diversa daquela considerada em estudos realizados na fase de projeto; ou (ii) indisponibilidade de aerogeradores ou equipamentos de geração hídrica em nível superior aos índices de desempenho de referência ou considerados nos respectivos planos de negócios.

Correntes de vento podem ser afetadas por uma série de fatores, tais como temperatura do ar, níveis de evaporação, urbanização e outros fatores relacionados à ação do homem. Caso as estimativas da Companhia acerca do regime de ventos não se concretizem no futuro, as usinas eólicas da Companhia e/ou de suas controladas poderão operar abaixo das projeções esperadas, potencialmente reduzindo a quantidade de energia elétrica vendida, com impacto adverso sobre os resultados da Companhia.

Nas situações em que o regime pluviométrico não for suficiente para as PCHs gerarem a quantidade de energia comercializada, seus déficits de geração poderão ser compensados por outras hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), sendo que o custo operacional das usinas superavitárias deverá ser recomposto pelas usinas deficitárias. No caso da geração total das usinas participantes do MRE for menor que sua garantia física total, o custo de recomposição de lastro de energia para atender a garantia física total será dividido entre as usinas.

Adicionalmente, se a disponibilidade média efetiva dos aerogeradores, equipamentos de geração hídrica e respectivos sistemas de transmissão associados for menor do que a estimada pela Companhia para elaborar seu plano de negócio e tomar decisões de investimentos, haverá impacto adverso sobre os resultados da Companhia.

Podemos não ser capazes de realizar a construção, implantação, operação de projetos a preços e em condições previstos inicialmente em nossa estratégia de negócios, o que pode ter um efeito adverso sobre o nosso crescimento e sobre os nossos resultados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O crescimento da nossa receita depende significativamente da nossa capacidade de alocar capital eficientemente e de desenvolver e explorar os empreendimentos, ou seja, prospecção, construção, implementação, aquisição e operação, bem como de adquirir e renovar nossas autorizações de forma a fornecer um retorno de capital eficaz para nossos acionistas.

Na fase de construção e implementação, poderemos não ser capazes de concluir o projeto de determinados empreendimentos dentro do cronograma ou do orçamento inicialmente estimado devido a uma série de fatores, incluindo, mas não se limitando a: (i) fenômenos naturais, condições ambientais e condições geológicas adversas; (ii) incapacidade e demora na obtenção da posse, aquisição ou arrendamentos das terras necessárias à implantação dos projetos e em cumprimento com as leis imobiliárias brasileiras, bem como manutenção de nosso direito de passagem nos imóveis; (iii) atrasos na obtenção de todas as licenças, autorizações e aprovações por parte dos órgãos reguladores, incluindo as licenças ambientais, cujas condicionantes podem impactar nossos projetos elevando significativamente os prazos e valores inicialmente estimados para a instalação de um empreendimento; (iv) falhas nos serviços necessários, incluindo imprevistos de engenharia que podem levar a construções fora dos padrões aceitáveis, levando a riscos de acidentes e impondo custos adicionais para adequação das construções; (v) disputas com empreiteiros e subempreiteiros, bem como atrasos na aquisição de equipamentos e incapacidade de desenvolver infraestrutura no local; (vi) dificuldades na integração de novos administradores e colaboradores em nossa organização, bem como na obtenção de mão de obra qualificada em tempo hábil e de modo eficaz; (vii) disputas trabalhistas; (viii) mudanças nas condições de mercado; (ix) atrasos na obtenção de capital de giro adequado ou de outra modalidade de financiamento para completar construções e para iniciar operações de projetos; (x) necessidade de atualizar sistemas de contabilidade, informações administrativas e recursos humanos; (xi) outros problemas e circunstâncias que podem resultar no aumento dos investimentos para construção e implementação dos projetos.

Já a operação das nossas instalações envolve diversos riscos, incluindo os seguintes: (i) desempenho da turbina abaixo dos níveis de saída ou eficiência esperados ou dos contratados; (ii) desligamentos ou a obstrução da turbina devido ao desgaste, design ou defeito de fábrica ou avaria ou falha do equipamento, falta de peças de substituição, equipamento ou reposição ou sobrecargas das redes externas de transmissão e distribuição de eletricidade; (iii) defeitos de design ou de fabricação das turbinas; (iv) incapacidade de operar as turbinas de acordo com as especificações do projeto; (v) aumentos dos custos das operações, incluindo os custos relativos a litígios trabalhistas que afetam nossas usinas diretamente ou nossas partes do contrato, os custos relativos à operação e manutenção de equipamentos, seguros e tributos imobiliários; (vi) risco de implementação; (vii) riscos de danos ao meio ambiente, que podem ensejar ações judiciais por parte de órgãos fiscalizadores, entidades de proteção ambiental e do Ministério Público, requerendo pagamento de compensação por danos eventualmente causados ou, ainda, a paralisação das atividades e desativação de um determinado empreendimento; (viii) desastres naturais, tais como incêndios, terremotos, explosões, inundações ou outros eventos de força maior, atos terroristas ou outras ocorrências semelhantes que poderiam resultar em danos pessoais, perda de vida, perigo ambiental ou lesões graves ou destruição de uma usina ou suspensão das suas operações; (ix) erros de operação; (x) não obtenção das autorizações necessárias, inclusive ambientais, ou impossibilidade de atendimento às condicionantes; (xi) incapacidade de operar dentro das limitações que possam ser impostas por autoridades governamentais para o uso das propriedades, ambientais ou outros requisitos regulamentares; (xii) conflitos com os proprietários do sítio ou proprietários de terras adjacentes, inclusive queixas de ruído ou incômodo; (xiii) necessidade de uso pelo governo, decretação de bem de utilidade pública ou eventos similares; (xiv) dificuldades de desenvolvimento e crescimento; (xv) dificuldades para obter imóveis para a instalação de nossos projetos; e (vi) dificuldades no desenvolvimento de projetos competitivos e de qualidade.

Adicionalmente, poderemos não ser capazes de operar nossas usinas conforme esperado e, portanto, podemos não vir a gerar a energia esperada em nossas usinas em função de diversos fatores tais como: (i) alterações na regulamentação ambiental, exigindo novas adequações nos projetos e consequentes gastos de capital e aumento de custos operacionais; (ii) diferença entre o preço de venda da energia a ser gerada por nossas usinas e o preço da energia contratada por meio de Contratos de Energia de Reserva devido a alterações do volume hídrico, da intensidade dos ventos ou da quantidade de biomassa disponível que poderão divergir daqueles considerados em estudos realizados na fase de projeto; entrada em operação comercial das usinas em data posterior à estimada; e (iii) indisponibilidade de geradores em nível superior aos índices de desempenho de referência. Ademais, após o início da operação de nossas usinas, poderemos ser obrigados a realizar investimentos adicionais em estrutura e equipamentos não previstos nos nossos orçamentos, principalmente em função do desgaste de nossos ativos, sejam eles recém adquiridos ou que estejam em atividade há diversos anos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A ocorrência de qualquer um dos eventos anteriores poderá resultar na perda das nossas licenças e autorizações, na impossibilidade de realização ou manutenção de projetos pela Companhia, na redução significativa ou eliminação das receitas decorrentes da operação de nossas usinas, na redução significativa ou eliminação dos custos de exploração, na necessidade de maiores gastos, na queda da produção de eletricidade, em danos pessoais ou morte do operador ou de outros, além de danos para um comprador de energia e, por conseguinte, poderia ter um efeito adverso em nossos negócios, na nossa situação financeira ou no resultado das nossas operações.

O nível de endividamento e a estrutura de financiamento da Companhia e de suas controladas poderão afetá-la adversamente.

Para a construção de novos empreendimentos de geração de energia é necessário alto volume de investimento, o que poderá levar a Companhia e/ou suas controladas a um alto nível de endividamento. Além disso, os retornos obtidos com a implementação de um projeto dependem, dentre outros fatores, do volume de endividamento passível de contratação no âmbito desse projeto e os custos efetivos dos respectivos financiamentos. Assim, variações adversas significativas nos indexadores dos financiamentos futuros da Companhia e de suas controladas, inclusive em decorrência de aumento de inflação ou taxa de juros, poderão causar um aumento de despesas com encargos de dívida e poderão reduzir o lucro líquido da Companhia, o que, conseqüentemente, poderá fazer com que os valores disponíveis para distribuição aos seus acionistas na forma de dividendos e/ou outros proventos sejam reduzidos e que o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão sejam adversamente afetados.

Além disso, a estrutura de financiamento dos projetos que a Companhia e/ou suas controladas desenvolvem inclui, usualmente, a criação de ônus sobre: (i) recebíveis do projeto; (ii) das ações de sociedades controladas de propósito específico que desenvolvem o respectivo projeto; e (iii) dos imóveis onde eles se localizam, dentre outras garantias. Em caso de inadimplemento de obrigações financeiras, tais garantias poderão ser executadas, o que pode causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Por fim, alguns dos contratos de financiamento podem incluir restrições aplicáveis à Companhia e/ou às suas controladas quanto ao pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, o que pode comprometer a habilidade da Companhia de fazer distribuições para seus acionistas.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O crescimento dos negócios e operações da Companhia pode ser adversamente afetado no caso de não obtenção de novos contratos de compra e venda de energia, tanto no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) quanto no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”).

O plano de negócios da Companhia tem como um dos meios de crescimento a participação em leilões de contratação de energia (i.e. LEN e LER) no ACR. Se o Governo Federal não realizar novos leilões ou se, por qualquer motivo, a Companhia e/ou suas controladas não forem vencedoras desses leilões, a estratégia de crescimento da Companhia poderá ser negativamente impactada, o que poderá, conseqüentemente, afetar de forma significativa e adversa seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Adicionalmente, caso Companhia e/ou suas controladas não obtenham novos contratos no ACL, o crescimento da Companhia também poderá ser negativamente impactado.

A estratégia de negócios da Companhia poderá ser afetada de modo adverso por vários fatores.

A capacidade da Companhia de crescer e de apresentar resultados atrativos está condicionada ao desempenho dos empreendimentos em operação, à conclusão dos parques eólicos em implantação e à maturação do portfólio de energia renovável.

Além disso, os resultados futuros da Companhia estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional. Essas incertezas decorrem, dentre outros fatores, do caráter cíclico de preços de: (i) insumos típicos da atividade de construção civil, inclusive para a construção de centrais geradoras de energia eólica, Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCHs”) e solar; (ii) bens de capital necessários para tais projetos; e (iii) outras fontes de energia, incluindo petróleo e gás. Assim, a Companhia pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso relevante para a Companhia.

As operações e projetos de investimento da Companhia podem apresentar prejuízos ou fluxos de caixa negativos por um período indeterminado.

Ao longo desses últimos três anos, a Companhia e suas controladas realizaram desembolsos significativos em investimentos, tais como: (i) na construção de projetos; (ii) no desenvolvimento do portfólio de ativos; (iii) na aquisição de novos projetos e sociedades; e (iv) na instalação de infraestrutura operacional.

A Companhia e suas controladas devem ainda incorrer em expressivos investimentos de capital e, conseqüentemente, em expressivos desembolsos ao longo de vários anos em razão das atividades planejadas. Dessa forma, a Companhia e/ou suas controladas podem não alcançar a rentabilidade prevista nos planos de negócios ou fluxo de caixa positivo, o que pode impedir a Companhia e suas controladas de pagar dividendos ou saldar suas demais obrigações tempestivamente, o que poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia.

A implantação da estratégia de negócios da Companhia, bem como seu crescimento futuro, exigirão capital adicional, que talvez não esteja disponível ou, caso esteja, poderá não estar disponível em condições favoráveis.

A implantação da estratégia de negócios da Companhia, bem como seu crescimento futuro, exige quantidade significativa de investimento em capital fixo, que poderá ser superior à capacidade atual de geração de caixa da Companhia. Assim, poderá ser necessário que a Companhia busque fontes adicionais de capital, quer mediante a emissão de títulos de dívida ou tomada de empréstimos, quer mediante a emissão de ações ou Certificados de Depósitos de Ações (“Units”). A capacidade futura da Companhia de captação de caixa dependerá, dentre outros fatores, de sua rentabilidade futura, bem como da conjuntura política e econômica brasileira e mundial, que são afetadas por fatores fora do controle da Companhia. É possível que capital adicional não esteja disponível ou, caso esteja, poderá não estar disponível em condições favoráveis para a Companhia. Se a Companhia financiar suas atividades por meio de empréstimos, é provável que valores mobiliários ou linhas de crédito sejam regidos por instrumentos contendo obrigações que restrinjam sua flexibilidade operacional. Ademais, caso a Companhia incorra em endividamento adicional, os riscos associados à sua alavancagem financeira, tais como a possibilidade de a Companhia não conseguir gerar caixa suficiente para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida, poderão aumentar. A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia e/ou suas controladas poderão ser responsáveis por perdas e danos causados a terceiros, inclusive danos ambientais, sendo que os seguros contratados podem ser insuficientes para cobri-los.

A Companhia e/ou suas controladas poderão ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros. A Companhia não pode garantir que as apólices de seguro contratadas serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância por subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Companhia e/ou suas controladas, ou ainda, em contratar seguros, pode ter um efeito adverso relevante para a Companhia. Além disso, a Companhia não pode assegurar a manutenção de apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro.

Ademais, as atividades do setor de energia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que, direta ou indiretamente, causar degradação ambiental gerando, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independentemente de dolo ou culpa da Companhia. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia e/ou suas controladas poderão não ser capazes de comercializar toda a energia dos projetos.

As vendas de energia elétrica para os projetos que ainda não estão contratados, estão sujeitos à existência de demanda suficiente do mercado consumidor. Ainda, para os contratos já existentes a Companhia possui autorização de 30 anos e contratos de duração máxima de 20 anos. Caso haja uma retração na demanda, a Companhia poderá não ser capaz de comercializar energia durante o restante do período da autorização.

Adicionalmente, um eventual aumento da demanda poderá ser atendido por outros projetos de geração de energia elétrica, tais como projetos de geração térmica, grandes hidrelétricas, dentre outros, que possuam preços de venda de energia mais competitivos que aqueles que a Companhia e/ou suas controladas podem oferecer.

Caso a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de comercializar a totalidade da energia dos projetos de geração de energia, o crescimento da Companhia poderá ser negativamente impactado, bem como seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia e/ou suas controladas não são proprietárias dos imóveis nos quais serão instalados seus parques eólicos, inclusive aqueles que estão em implantação.

A Companhia e/ou suas controladas não são proprietárias dos imóveis nos quais são instalados seus parques eólicos em implantação, e por isso firma contratos de arrendamento com diversos detentores desses imóveis. Assim, a posse de qualquer dos imóveis arrendados pela Companhia e/ou suas controladas pode ser questionada, o que pode causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Os contratos financeiros da Companhia e de suas controladas possuem garantias fiduciárias, reais e fidejussórias, bem como obrigações e restrições específicas, dentre as quais a obrigação de manutenção de índices financeiros, sendo que qualquer inobservância dessas obrigações pode comprometer os resultados e a condição financeira da Companhia, bem como a excussão dos bens dados em garantias fiduciárias.

Os contratos financeiros firmados pela Companhia e por suas controladas preveem o cumprimento de diversas obrigações, tais como necessidade de autorização prévia para alteração do controle e oneração de ativos. Para mais informações, vide item 10.1 deste Formulário de Referência. Não há como garantir que a Companhia e suas controladas atingirão todos os índices contratados no futuro. Qualquer descumprimento aos termos dos contratos financeiros poderá resultar na decisão dos credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida, bem como o vencimento antecipado de dívidas de outros contratos financeiros e, conseqüentemente, executar as garantias concedidas. Os ativos e fluxos de caixa da Companhia e de suas controladas podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor dos contratos de financiamento, tanto na hipótese de vencimento normal quanto de vencimento antecipado decorrente de inadimplemento. Caso

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

as garantias sejam executadas em virtude do vencimento antecipado de dívidas, os resultados e a condição financeira da Companhia podem ser comprometidos, o que pode impactar adversamente seus resultados. Adicionalmente, a Companhia e suas controladas não podem assegurar que serão capazes de cumprir com os compromissos financeiros e outras obrigações impostas pelos contratos financeiros no futuro.

O crescimento da Companhia depende de sua capacidade de atrair e manter pessoal técnico e administrativo altamente qualificado.

A Companhia depende dos serviços de pessoal técnico para a execução de sua atividade de desenvolvimento de projetos, na prospecção, implantação e comercialização de energia. Se a Companhia perder os principais integrantes desse quadro de pessoal (ou se precisar ampliá-lo em decorrência de novos projetos ou da expansão de projetos existentes) deverá atrair e treinar pessoal adicional para sua área técnica, que pode não estar disponível no momento em que se tornar necessário ou, se disponível, poderá representar um custo elevado adicional para a Companhia. A demanda por pessoal técnico tem aumentado nos últimos anos e a Companhia concorre no mercado global por este tipo de mão de obra. Caso a Companhia não consiga atrair e manter o pessoal essencial de que precisa para a manutenção, desenvolvimento e expansão de suas operações, poderá ser incapaz de administrar seus negócios de modo eficiente, o que pode causar efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A Companhia e suas controladas são rés em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, tributária, regulatória, ambiental e trabalhista. Ademais, a Companhia e suas controladas poderão ser no futuro, rés em novos processos judiciais e administrativos (perante autoridades regulatórias, ambientais, concorrenciais, tributárias, policiais, dentre outras).

A Companhia e suas controladas não podem garantir que os resultados desses processos serão favoráveis a elas, ou, ainda, que será mantido provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que impeçam a realização de seus negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado podem causar um efeito adverso nos negócios e na situação financeira da Companhia.

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

Como divulgado no Fato Relevante publicado em 20 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia constituiu, em março de 2018, um Comitê de Monitoramento formado por membros do próprio Conselho de Administração e também do Conselho Fiscal para supervisionar a realização de uma investigação interna, conduzida por empresa independente especializada em investigações forenses com suporte de um escritório de advocacia externo inicialmente para avaliação dos fatos tornados públicos relativos à investigação conduzida pela Polícia Civil de Minas Gerais (Investigação Mineira) que depois foi expandida para abranger os fatos tornados públicos relativos a outras investigações, inclusive aqueles relacionados à Operação “Descarte” e a Operação “E o Vento Levou”. A investigação independente foi iniciada em março de 2018 e concluída em fevereiro de 2020.

Ao final da investigação interna, o escritório de investigação independente emitiu seu relatório final, que foi apresentado ao Comitê de Monitoramento e ao Conselho de Administração. O relatório final dessas investigações internas acabou por não identificar provas concretas de atos de corrupção ou desvios para campanhas políticas. Todavia, foram identificadas irregularidades na condução e efetivação de contratos, incluindo: (i) pagamentos sem evidência de contraprestação de serviços no montante global aproximado de R\$40 milhões nos anos de 2012 a 2018, (ii) pagamentos em desconformidade com as políticas internas da empresa e boas práticas de governança no montante global aproximado de R\$137 milhões nos anos de 2012 a 2017 e (iii) falhas nos controles internos da Companhia.

Após análise minuciosa dos valores citados no relatório dos Investigadores Independentes a Administração concluiu que parte desses valores (R\$35 milhões) correspondem a gastos que resultaram em ativos efetivos da Companhia e

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

assim devem ser mantidos. Por outro lado, a Administração constatou que o valor restante (R\$142 milhões) já havia sido lançado contra o resultado de exercícios em anos anteriores, e, portanto, não produziram nenhum impacto nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e de anos anteriores.

Ainda, como divulgado no citado Fato Relevante de 20 de fevereiro de 2020, a Companhia tem a informação de que os inquéritos policiais da Operação “E o Vento Levou” e da Investigação Mineira ainda não foram finalizados, sendo que as autoridades governamentais poderão levar tempo adicional para concluir todos seus procedimentos de apuração dos fatos. Dessa forma, novas informações relevantes poderão ser reveladas no futuro.

Adicionalmente, em outubro de 2019, a Receita Federal do Brasil lavrou auto de infração abrangendo os exercícios sociais de 2014 e 2015 contra a Companhia questionando a apuração dos cálculos dos Impostos de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), supostamente devidos pela Companhia em virtude da não comprovação de despesas, falta de recolhimento de IRPJ sobre a base de cálculo estimada e a não comprovação de custos e despesas operacionais. Conquanto a Companhia tenha apresentado impugnação desse Auto de Infração, advogados externos contratados pela Companhia avaliaram como provável o risco de perda na esfera administrativa na defesa da Companhia. Ademais, em maio de 2020, a 1ª instância administrativa fiscal julgou improcedente a impugnação apresentada, tendo a Companhia decidido pela interposição de Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Economia (CARF/ME) em 25 de junho de 2020. Diante disso, a Companhia decidiu por constituir uma provisão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de R\$89.318, sendo R\$8.037 a título de IRPJ, R\$2.893 a título de CSLL e R\$ 78.388 a título de IRRF, incluindo, em todos os casos, multas e juros, sem prejuízo de manter a contestação conforme impugnação apresentada dentro dos prazos legais.

Por fim a Companhia informa que em complemento as melhorias nos controles internos que vem sendo adotadas ao longo dos anos, especificamente em março de 2020 foi criada a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade, a qual vem implementando em conjunto com as demais diretorias da Renova Energia, uma série de planos de ação voltados ao fortalecimento do Programa de Compliance da Companhia, principalmente direcionados a:

- i. Implementação de metas de gestão relacionadas a Compliance em todas as diretorias;
- ii. Revisão/implementação de políticas e procedimentos principalmente relacionados a contratação de fornecedores e arrendantes, revisão dos valores de alçadas de aprovação, análise reputacional e bloqueio de fornecedores;
- iii. Implementação de monitoramento de terceiros de alto risco;
- iv. Comunicação e treinamento de colaboradores;
- v. Aprimoramento do canal de denúncia e de procedimentos de apuração de denúncias, com a definição de consequências e medidas disciplinares para eventuais desvios de conduta praticados por colaboradores e terceiros;
- vi. Revisão de cláusulas de integridade nos contratos de prestação de serviços e de arrendamentos, permitindo a realização de auditorias desses contratos e possibilidade de rescisão imediata em casos de desvios de conduta por parte de seus terceiros;
- vii. Obtenção de termos de adesão a Política Corporativa Anticorrupção e novo Código de Ética e Conduta por 100% dos colaboradores, membros do Conselho de Administração além dos membros do Conselho Fiscal;
- viii. Implementação de ferramentas eletrônicas de assinatura de contratos e documentos corporativos permitindo a formalização desses documentos mesmo diante do distanciamento social imposto pela COVID-19, assegurando maior agilidade e rastreabilidade das contratações;
- ix. Aprimoramento contínuo dos controles internos da Companhia

Tais medidas complementam as atitudes e comprometimento da Alta Administração com o fortalecimento do Programa de Compliance da Renova Energia, sendo importante destacar que a Diretoria de Governança Riscos e

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Conformidade tem reportado periodicamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal a evolução dos indicadores de evolução do referido Programa. A Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade também mantém o reporte das principais iniciativas de aprimoramento dos controles e ações implementadas até o momento aos auditores internos e externos, contribuindo assim para a evolução e efetividade do Programa de Compliance da Renova Energia.

A Companhia informa ainda que continuará à disposição para colaborar com as investigações conduzidas pelas autoridades competentes e avaliará, com base nos resultados apurados, a conveniência e a oportunidade de recorrer aos mecanismos legais que forem adequados à conclusão definitiva dessas investigações.

Impactos da pandemia do COVID-19 nos negócios da Companhia

No início da pandemia houve impacto negativo em diversos setores da economia global, e conseqüentemente, a demanda por energia. Porém no último trimestre de 2020 houve uma retomada da economia e do consumo da energia. Em dezembro 2020, o Brasil registrou um crescimento de 3,3% em relação ao mesmo mês de 2019. Considerando ainda que as empresas operacionais, Espira e Brasil PCH, possuem contratos PROINFA (no ambiente regulado), não houve nenhum impacto nas suas operações e nem no seu contrato com a Eletrobrás.

Para fins de elaboração das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a administração da Companhia revisou suas atividades e projeções, de forma a identificar os possíveis impactos do COVID-19 nas suas atividades. Foram analisados temas como: i) variação de indicadores macroeconômicos, e ii) redução ao valor recuperável de ativos não financeiros.

Dentro deste cenário a Companhia não tem expectativa de impactos da COVID-19 no processo de recuperação judicial, em especial na alienação de ativos e conclusão dos parques eólicos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e até a data da emissão dessas demonstrações financeiras não foram observados efeitos relevantes decorrentes do COVID-19 nas operações da Companhia e suas controladas.

De forma geral, a Companhia implementou uma série de medidas de precaução para que seus colaboradores, clientes, fornecedores e demais públicos não se exponham a situações de risco, tais como: criação de protocolos de prevenção, restrição de viagem nacionais e internacionais, utilização de meios de comunicação remota, home office etc.

Para mais informações sobre os processos relevantes nos quais a Companhia e suas controladas são partes, vide itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

b. com relação ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos seus investidores.

Os acionistas controladores da Companhia têm poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do seu Conselho de Administração e, exceto por situações específicas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e observada a disciplina do conflito de interesses no exercício do direito de voto, podem influenciar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive as operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações, parcerias e pagamento de dividendos, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos ou realizar operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos investidores e, mesmo em tais casos, o interesse dos acionistas controladores poderá prevalecer.

c. com relação aos seus acionistas

As ações preferenciais de emissão da Companhia não virão a ter direito de voto caso não sejam pagos dividendos

Conforme previsto no § 1º do artigo 111 da Lei das Sociedades por Ações, ações preferenciais sem direito a voto e com direito a dividendo prioritário fixo ou mínimo, adquirem o exercício a este direito se a companhia emissora,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pelo prazo máximo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que tais ações tenham direito.

De acordo com o estatuto social da Companhia, os dividendos atribuídos às ações preferenciais de sua emissão não são dividendos prioritários fixos ou mínimos, o que as exclui da possibilidade de voto em caso de não pagamento de dividendos. Neste sentido, o estatuto social da Companhia exclui expressamente o direito de voto das ações preferenciais (ressalvadas determinadas matérias específicas), mesmo no caso de não pagamento de dividendos. Assim, as ações preferenciais de emissão da Companhia não virão a ter direito de voto em caso de não pagamento de dividendos.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, através da emissão de ações ou Units, o que poderá resultar em uma diminuição no valor de suas Units e na diluição da participação do investidor no seu capital social.

A Companhia pode vir a necessitar de recursos adicionais no futuro, e esta necessidade poderá ser atendida mediante operações de emissão pública ou privada de ações, Units ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos através da distribuição pública de ações, Units ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, o que pode afetar o valor de mercado das ações e Units de emissão da Companhia e resultar na diluição da participação do investidor no seu capital social.

Além disso, é previsto nos Planos de Recuperação Judicial a conversão de créditos em ações, está conversão também pode diluir a participação do investidor no capital social da Companhia.

Os detentores das ações de emissão da Companhia (inclusive representadas por Units) poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

De acordo com seu estatuto social, a Companhia deve pagar a seus acionistas, no mínimo, 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. Em determinadas circunstâncias, contudo, a Companhia poderá não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao do dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas:

- caso o lucro líquido seja utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- caso o Conselho de Administração da Companhia informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social;
- caso o fluxo de caixa e os lucros de suas controladas, bem como a distribuição desses lucros para a Companhia sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio, não ocorra, fazendo com que o dividendo obrigatório ultrapasse a parcela realizada do lucro líquido do exercício; e/ou
- a existência atual ou futura de restrições em contratos de financiamento à distribuição de dividendos.

Dessa forma, detentores de ações ou Units de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

Para mais informações sobre o Plano de Opções, vide Seção 13 deste Formulário de Referência.

d. com relação à suas controladas e coligadas

Os riscos relacionados às controladas da Companhia são substancialmente os mesmos relacionados às atividades da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não tinha qualquer coligada. Seguem abaixo alguns fatores de risco adicionais:

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia é uma sociedade holding e depende dos resultados de suas controladas, que podem não ser distribuídos.

A capacidade da Companhia de distribuir dividendos aos seus acionistas dependerá do fluxo de caixa e dos lucros de suas controladas, bem como da distribuição desses lucros sob a forma de dividendos. Não é possível assegurar que quaisquer desses recursos serão disponibilizados ou de que serão suficientes para o pagamento das obrigações da Companhia e para a distribuição de dividendos aos seus acionistas.

Participações em sociedades de propósito específico (“SPEs”) poderão resultar em riscos de natureza fiscal.

Os investimentos em SPEs incluem, dentre outros, o risco de as SPEs terem seu regime de tributação pelo lucro presumido questionado pelas autoridades fiscais. Eventual autuação fiscal nesse sentido poderá impactar significativamente os resultados da Companhia.

A Companhia poderá estar sujeita à necessidade de incorrer em custos e endividamento adicional, ou emissão de novas ações em razão de operações de aquisição.

A aquisição de empresas em razão de operações de aquisição poderá exigir que a Companhia aumente o seu nível de endividamento ou acesse os mercados financeiros e de capitais para atender eventuais necessidades de fluxo de caixa, o que poderá afetar de maneira adversa a condição financeira e o resultado operacional da Companhia. Adicionalmente, caso efetuemos aportes de capital mediante a emissão de novas ações, para fazer frente a compromissos assumidos com a aquisição da Brasil PCH ou outras eventuais empresas em razão de operações de aquisição, isto poderá acarretar diluição da participação societária dos acionistas da Companhia que não acompanham tais aumentos de capital.

e. *com relação a seus fornecedores*

A Companhia e/ou suas controladas utilizam prestadores de serviços terceirizados para a construção, operação e manutenção de suas centrais geradoras de energia elétrica. Caso estes serviços não sejam adequadamente executados, os resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente.

A Companhia e/ou suas controladas celebram contratos de prestação de serviços de construção e contratos de prestação de serviços de operação e manutenção de suas centrais geradoras de energia elétrica com prestadores de serviço que acredita terem elevada reputação e capacidade técnica no setor elétrico. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados com a qualidade prevista em contrato, poderá: (i) provocar inadimplemento em obrigações regulatórias da Companhia e/ou de suas controladas, (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras, (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica de suas centrais aerogeradoras e hidrogeradoras, sujeitando a Companhia e suas controladas a uma redução em suas receitas de vendas e ao pagamento de multas e penalidades previstas em seus contratos de longo prazo de compra e venda de energia elétrica. Ademais, a rescisão desses contratos de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade da Companhia e/ou suas controladas de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Decisões judiciais contrárias à terceirização de alguma atividade da Companhia e/ou de suas controladas atualmente desempenhadas por prestadores de serviços poderão causar efeito adverso para a Companhia.

A Companhia e/ou suas controladas podem vir a ser consideradas subsidiariamente responsáveis por obrigações trabalhistas e previdenciárias não devidamente quitadas por seus prestadores de serviços terceirizados. Ademais, caso os seus prestadores de serviço causem algum dano ambiental, a Companhia e/ou suas controladas podem ser também solidariamente responsabilizadas por sua reparação na esfera civil. Por fim, a Companhia não pode garantir que os empregados dos prestadores de serviços terceirizados não tentarão obter em juízo o reconhecimento de vínculo empregatício com a Companhia e/ou suas controladas. A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A implantação dos projetos da Companhia e de suas controladas depende de produtos e serviços altamente especializados, e a Companhia e/ou suas controladas podem não conseguir substituí-los prontamente.

A implantação dos projetos da Companhia e de suas controladas depende, em grande parte, do fornecimento de produtos e serviços que são contratados junto a terceiros altamente especializados, tais como fornecimento de turbinas e equipamentos elétricos relacionados aos empreendimentos de geração de energia elétrica. Impactos adversos sofridos pelos fornecedores podem afetar de forma determinante a qualidade ou tempo de entrega dos produtos ou serviços contratados e, conseqüentemente, podem levar a um impacto no resultado dos projetos, tanto pela possibilidade de suspensão ou interrupção dos fornecimentos, como pela dificuldade em contratar novos fornecedores. A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

f. *com relação a seus clientes*

A atual receita operacional da Companhia depende dos contratos de compra e venda de energia celebrados com a Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobrás”), a CCEE no Mercado Regulado e com clientes diversos no Mercado Livre.

No Mercado Regulado, a receita operacional da Companhia depende dos contratos celebrados com a Eletrobrás, cujo objeto é a venda, no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, da energia elétrica gerada pela Brasil PCH e pelas três PCHs da Companhia “ESPRA” em operação pelo prazo de 20 anos contados da data de suas respectivas entradas em operação comercial, bem como dos contratos celebrados com a CCEE no âmbito do LER realizado em 2013.

Caso: (i) a Eletrobrás e/ou a CCEE deixem de cumprir com suas obrigações de pagamento; ou (ii) tais contratos sejam rescindidos em hipóteses que não ensejem reparação dos valores devidos à Companhia e/ou suas controladas, e a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de vender tal energia a terceiros, a receita operacional da Companhia será afetada, o que pode afetar adversamente sua capacidade de adimplir suas atuais obrigações financeiras.

No Mercado Livre, a Companhia e/ou suas controladas celebram contratos com compradores da energia gerada. Caso (i) algum cliente descumpra termos do respectivo contrato; ou (ii) algum cliente se torne inadimplente e a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de vender tal energia a terceiros, a receita operacional da Companhia será afetada, o que pode afetar adversamente sua capacidade de adimplir suas atuais obrigações financeiras.

A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

g. *com relação aos setores de atuação*

Dificuldades em obter licenciamento ambiental podem sujeitar a Companhia e suas controladas a um aumento significativo de custos que podem afetar adversamente o resultado da Companhia.

Para o desenvolvimento e operação dos projetos de geração de energia da Companhia e de suas controladas, é necessária a obtenção de licenças ambientais como: (i) Licença Prévia, que atesta a viabilidade ambiental de um determinado empreendimento; (ii) Licença de Instalação, que autoriza a execução das obras; e (iii) Licença de Operação, que garante a geração de energia por meio da operação da usina. Como esse processo depende da gestão de terceiros e da aprovação dos órgãos ambientais, situações não conformes podem comprometer o processo de licenciamento ambiental dos projetos, acarretando atraso na obtenção das licenças, o que poderá comprometer o cronograma de implantação e operação dos projetos e, conseqüentemente, gerar prejuízos decorrentes de alterações no fluxo de caixa. Ademais, há casos nos quais, a qualquer momento do processo de licenciamento, podem ser estabelecidas exigências que inviabilizem economicamente os projetos.

Adicionalmente, as licenças e autorizações emitidas podem expirar e não serem renovadas, comprometendo o prazo de implantação e exploração dos projetos. Tempestivamente, mesmo de posse de uma licença, podem haver questionamentos judiciais em relação ao processo de licenciamento ambiental que interrompam temporária ou definitivamente a implantação do empreendimento, causando atrasos ou mesmo interrupções dos projetos de investimento da Companhia e/ou de suas controladas, e portanto, poderiam comprometer os resultados da Companhia.

A Companhia e/ou suas controladas poderão incorrer em custos significativos para cumprir com eventuais alterações na regulação ambiental.

A Companhia e suas controladas procuram cumprir integralmente com todas as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades, bem como observar os termos de todas as licenças ambientais necessárias para o desenvolvimento de suas atividades. No entanto, qualquer incapacidade de cumprir com qualquer dessas disposições poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, tais como o pagamento de indenizações em valores significativos, revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade operacional de usinas geradoras. Além disso, o Governo Federal e os governos dos estados onde a Companhia e suas controladas atuam poderão, no futuro, adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão, no limite, exigir investimentos adicionais na mitigação do impacto ambiental decorrente de suas atividades, bem como, na recomposição de elementos dos meios bióticos e/ou geológicos das regiões onde elas atuam, levando-as a incorrer em custos significativos para cumprir com tais regras. A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A estratégia de crescimento da Companhia poderá ser prejudicada pela crescente concorrência no setor de energia elétrica brasileiro.

A estratégia de crescimento da Companhia envolve a expansão de seus negócios em novos empreendimentos de geração, submetidos ao processo de autorização outorgada pela ANEEL. Esta atividade poderá ser prejudicada pela crescente concorrência na realização de estudos e solicitação de autorização para execução de projetos de geração de energia por fontes renováveis. Além disso, não é possível assegurar que a Companhia terá sucesso em aproveitar quaisquer dessas oportunidades de crescimento, uma vez que ela enfrenta uma crescente concorrência na indústria de geração de energia elétrica por parte de empresas estatais e privadas. Considerando que a obtenção desses novos negócios depende de fatores alheios ao controle da Companhia, é impossível assegurar o sucesso em todas as oportunidades de crescimento que a Companhia procurará explorar neste segmento. A eventual incapacidade da Companhia de implantar sua estratégia de crescimento poderá causar um efeito adverso sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Considerando o longo período entre o desenvolvimento/contratação no leilão e a entrada em operação de um projeto, a Companhia e/ou suas controladas podem enfrentar mudanças do cenário econômico, aumento nas taxas de juros, variações cambiais e instabilidade política, o que pode afetar a capacidade de concluir os projetos com sucesso.

A implantação de um projeto de geração de energia, desde seu desenvolvimento/contratação no leilão até sua operação, pode levar vários anos. Durante esse período, podem haver incertezas econômicas consideráveis, como desaquecimento econômico, aumento nas taxas de juros, variações cambiais e instabilidade política, que podem resultar em efeitos adversos nos custos de construção, na disponibilidade de mão de obra e materiais e de financiamentos, bem como em outros fatores que afetam a Companhia e/ou suas controladas, bem como o setor de energia como um todo.

Gastos significativos associados aos investimentos, em geral, não poderão ser reduzidos caso mudanças na economia causem uma redução nas receitas provenientes das atividades desenvolvidas pela Companhia e por suas controladas. A demanda por novas usinas de geração de energia depende de expectativas de longo prazo em termos de crescimento econômico e crescimento do consumo de energia no País. Em particular, se a taxa de crescimento da economia diminuir ou se ocorrer recessão na economia, a viabilidade dos projetos e conseqüentemente a rentabilidade da Companhia pode ser adversamente afetada.

O mercado de créditos de carbono ainda é incipiente e pode não se desenvolver de forma relevante.

A preocupação com o meio ambiente levou os países da Organização das Nações Unidas (“ONU”) a assinarem um acordo que estipulasse controle sobre as intervenções humanas no clima. Este acordo nasceu em dezembro de 1999 com a assinatura do Protocolo de Kyoto. Em resumo, o Protocolo de Kyoto determina que países desenvolvidos signatários, reduzam suas emissões de gases de efeito estufa em 5,2%, em média, relativas ao ano de 1990, entre 2008 e 2012. Esse período é também conhecido como primeiro período de compromisso.

Para não comprometer as economias desses países, o protocolo estabeleceu que parte desta redução pode ser feita através da aquisição de créditos de carbono denominados Redução Certificada de Emissão. Tais créditos podem ser negociados, o que possibilita a criação dos chamados mercados de crédito de carbono. Pretendemos nos beneficiar da comercialização dos citados créditos gerados pelos nossos projetos que forem aprovados pela ONU, para auferir uma fonte adicional de receita. O mercado de créditos de carbono caracteriza-se como um mercado volátil e dependente da situação econômica mundial, principalmente do desempenho dos países da Europa e Ásia, principais compradores destes créditos. Desta forma, as premissas utilizadas com relação a tal mercado podem não se verificar, dado que os preços desses créditos no mercado internacional podem se mostrar pouco atrativos, inviabilizando sua negociação.

Especificamente com relação aos projetos referentes às usinas cuja energia tenha sido vendida no âmbito do Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia (“PROINFA”), o Decreto 5.882/06 determina que os créditos de carbono gerados pelos empreendimentos desenvolvidos no âmbito deste programa serão de titularidade da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobrás”).

Movimentos populares, em especial os de natureza reivindicatória, poderão afetar os custos de construção de nossas usinas, bem como comprometer a sua operação normal, afetando a nossa rentabilidade.

Movimentos populares tais como o Movimento dos Atingidos por Barragens, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terras e movimentos ambientalistas ou de defesa de populações indígenas, além de Organizações Não Governamentais, são ativos no País e muitas vezes posicionam-se contrariamente à construção de usinas ou organizam as populações atingidas pela construção de usinas para fazer reivindicações. A invasão e ocupação de obras de usinas ou mesmo de usinas em operação por tais movimentos sociais não é uma prática incomum e, em certas áreas, inclusive aquelas em que provavelmente venhamos a investir, as usinas não dispõem de proteção policial. Conseqüentemente, não podemos garantir que nossas usinas não ficarão sujeitas a invasões, ocupações ou solicitações por grupos do gênero, o que poderá aumentar os custos dos nossos projetos e afetar adversamente nossos resultados. Ademais, ainda que tenhamos obtido as licenças ambientais necessárias, a implantação de nossos projetos pode ser alvo de questionamento judicial, o que poderá atrasar de forma considerável o cronograma de implantação ou, ainda, inviabilizar nosso empreendimento.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

De acordo com nossos contratos de venda de energia no mercado regulado, podemos ser penalizados pela nossa eventual incapacidade de fornecimento de energia.

Firmamos contratos de venda de energia estabelecendo prazos específicos para entrega de energia. Todos os nossos contratos contêm disposições que nos obrigam a entregar a energia de acordo com níveis de produção esperada de nossas usinas.

Em algumas situações, tais contratos são firmados ainda na fase de construção e implementação dos nossos projetos, de modo que eventuais atrasos na sua construção e na implantação podem provocar atraso no início de geração e entrega da energia contratada.

No caso de atrasos em determinados contratos, podemos ser obrigados a comprar energia para honrar nossos compromissos. Tal compra pode ser feita por meio de agentes qualificados que operem na Câmara de Comercialização de Energia ("CCEE"), por um preço superior ou igual ao Preço de Liquidação de Diferenças ("PLD"), que pode ser mais caro que os dos contratos de venda por nós celebrados, prejudicando o nosso resultado. Eventuais atrasos nos projetos que possuem energia contratada por meio de contratos de energia de reserva implicarão penalidades financeiras para os projetos e impactarão negativamente o nosso resultado. Ademais, eventual descumprimento do fornecimento poderá gerar penalidades impostas pela ANEEL e CCEE, tais como ajustes de volumes, preços, ou até o término dos respectivos contratos e revogação das autorizações, o que inviabilizaria os nossos projetos e influenciaria de forma adversa os nossos resultados.

h. com relação à regulação do setor de atuação

A Companhia e suas controladas atuam em um ambiente altamente regulado, que concede ampla discricionariedade ao poder concedente.

A implantação da estratégia de crescimento e a condução das atividades da Companhia e de suas controladas podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, incluindo:

- descontinuidade e/ou mudanças nos critérios de outorga de concessões e autorizações para exploração de potenciais eólicos e hidrelétricos;
- descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para concessão de licenças ambientais por parte dos governos federal ou estadual, conforme o caso;
- descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para venda de energia elétrica nos ambientes de contratação regulado e livre, entre outras alterações de natureza regulatória; e
- alterações a outras normas aplicáveis aos seus negócios.

Adicionalmente, a Companhia não pode assegurar as ações que serão tomadas pelo Governo Federal no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetá-la adversamente. Tampouco pode assegurar quais ações serão tomadas pelos Governos Estaduais dentro de sua esfera de competência nem em que medida essas ações podem direta ou indiretamente afetar adversamente os negócios da Companhia.

Qualquer medida regulatória significativa por parte das autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades da Companhia e de suas controladas, bem como eventualmente restringir sua expansão. Na medida em que a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e regulamentos, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão podem ser adversamente afetados. Para mais informações, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

A Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Política Energética, de 06 de março de 2013, com efetividade por ora suspensa em razão de liminar obtida pela APINE (Associação Brasileira dos Produtores de Energia Elétrica), associação da qual a Companhia faz parte, determina que também as geradoras arquem com parcela do pagamento do custo de despacho de usinas termelétricas por meio de encargos de serviços de sistema. Caso a liminar seja

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

cassada ou a efetiva cobrança seja determinada, e a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos dela decorrentes, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão podem ser adversamente afetados.

Igualmente, por opção governamental, os LEN realizados a partir de 2013 deixaram de isentar os empreendedores de geração pelo risco de atraso na entrada em operação comercial das linhas de transmissão por onde a energia produzida pelas usinas é escoada ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Não é possível assegurar se essa opção será mantida para futuros leilões. Caso seja, a Companhia poderá eventualmente participar de leilões sob essa nova alocação de risco e, caso se verifique o referido atraso em linhas de transmissão, poderá se ver obrigada a adquirir de terceiros a energia elétrica para adimplemento de contratos celebrados em tais leilões para venda de energia a concessionárias de distribuição. Nessa hipótese, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão podem ser adversamente afetados.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar alterações unilaterais nos termos e condições aplicáveis às autorizações para exploração de centrais hidrelétricas, termelétricas e eólicas, de modo que a Companhia e suas controladas estão sujeitas a aumentos imprevistos em seus custos ou diminuição de suas receitas projetadas e caso não tenham capacidade de cumprir com as novas condições impostas, a Companhia poderá ser penalizada.

As autorizações para exploração de centrais hidrelétricas, termelétricas e eólicas são outorgadas pela União Federal. Porém, tais autorizações são outorgadas a título precário não oneroso, ou seja, as autorizações outorgadas à Companhia e/ou suas controladas podem ser revogadas a qualquer tempo pela autoridade competente quando o interesse público assim o exigir e eventuais indenizações recebidas podem não ser suficientes para cobrir investimentos realizados por elas. Igualmente, não há garantia de que essas autorizações serão renovadas, pois a decisão de sua renovação corresponde a competência discricionária do poder concedente.

Em caso de descumprimento de qualquer disposição legal ou regulamentar decorrente da exploração das usinas autorizadas, a ANEEL poderá impor penalidades que variam de acordo com a gravidade do descumprimento as quais vão desde advertências até a imposição de multas ou mesmo revogação das autorizações.

Além disso, a legislação aplicável impõe a obrigação aos agentes de geração de pagamento de determinados encargos setoriais, os quais podem ser majorados sem que a Companhia tenha controle sobre isso. A esse risco regulatório somam-se outros de natureza diversas, na medida em que, no exercício de sua competência de regulação dos serviços e instalações de energia elétrica, a ANEEL pode alterar as normas atualmente vigentes, afetando negativamente as condições da prestação dos serviços outorgados à Companhia. Estas características do ato de outorga são determinadas com algum nível de discricionariedade pelo Poder Concedente e este pode alterar unilateralmente custos de fiscalização, regras para comercialização futura da energia elétrica, aplicação de custos e encargos, bem como, despesas relacionadas a temas ambientais, entre outros.

A revogação antes do prazo final de quaisquer autorizações, bem como a imposição de multas ou quaisquer outras penalidades pela ANEEL poderão afetar adversamente os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia e/ou suas controladas poderão ser afetadas de maneira adversa em caso de revogação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes.

A Companhia e/ou suas controladas são beneficiárias de incentivos fiscais concedidos pelo poder público, como a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados ("IPI") sobre equipamentos eólicos, o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura ("REIDI"), que isenta PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) sobre equipamentos eólicos, e a extensão de convênios do Conselho Nacional de Política Fazendária ("CONFAZ"), que confere isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") para operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento de energia eólica. Esses incentivos impactam o custo de construção dos projetos e caso o setor não possua mais referidos incentivos o custo para construção dos projetos poderá ser aumentado em mais de 10%. Adicionalmente, alguns parques da Companhia e/ou de suas controladas foram qualificados para obtenção do incentivo fiscal "Desenvolve" (Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia) que concede dois benefícios fiscais: (i) dilação do prazo de pagamento, de até 90% do saldo devedor mensal

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

do ICMS normal, limitada a 72 meses; e (ii) diferimento do lançamento e pagamento do ICMS devido.

A Companhia goza de incentivos fiscais que podem ser revogados, ter sua vigência suspensa ou ser contestados judicialmente. Eventual revogação, suspensão ou questionamento pode implicar a perda dos referidos incentivos, afetando adversamente os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Novas regras para a comercialização de energia elétrica e condições de mercado poderão, no futuro, afetar os preços de venda de energia elétrica praticados pela Companhia e/ou por suas controladas.

Segundo a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, conforme alterada (“Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico”), regulamentada pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 (“Decreto nº 5.163/2004”), as geradoras podem vender eletricidade no ACR, por meio de leilões públicos conduzidos pela ANEEL, ou no ACL, por meio da livre negociação de preços. No ACR são realizados: (i) leilões para energia elétrica proveniente de novos empreendimentos (i.e., aqueles que até o início do processo público licitatório para expansão e comercialização da energia elétrica não sejam detentores de outorga ou sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação, nesse caso restrito ao acréscimo de capacidade); e (ii) leilões para energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes. Nesse segundo caso, o Decreto nº 5.163/2004 permite às distribuidoras adquirentes de eletricidade negociada pelas geradoras no ACR reduzir o montante de energia contratada nos seguintes casos: (i) compensação pela saída de Consumidores Potencialmente Livres (aquele que, a despeito de cumprir as condições previstas no artigo 15 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995 – carga igual ou maior que 10.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kW – e poderem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica no Mercado Livre, é atendido de forma regulada) do Mercado Regulado para o Mercado Livre; (ii) outras variações de mercado, hipótese na qual poderá haver, em cada ano, redução de até 4% do montante inicial contratado, independentemente do prazo de vigência contratual, do início do suprimento e dos montantes efetivamente reduzidos nos anos anteriores; e (iii) aumento dos montantes de energia adquiridos por meio de contratos firmados antes de 17 de março de 2004. Caso as distribuidoras que venham a ter contratos de fornecimento de energia com a Companhia e/ou suas controladas decidam reduzir o montante de energia contratada, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão poderão ser adversamente afetados.

Caso ocorram alterações nas regras de venda de energia elétrica, alterações de condições de mercado ou outras alterações legislativas ou na regulamentação relacionadas ao setor elétrico, a Companhia e/ou suas controladas poderão ser compelidas a vender sua capacidade excedente no mercado de curto prazo ou no ACL, onde os preços estão sujeitos a uma volatilidade significativa. Se isso ocorrer em períodos em que os preços nesses mercados estiverem em baixa, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão poderão ser adversamente afetados.

Novas regras ou condições para aquisição, utilização ou financiamento de equipamentos relacionados à implantação de projetos de geração de energia poderão, no futuro, afetar negativamente os negócios da Companhia.

Atualmente, os aerogeradores e outros equipamentos utilizados na implantação de parques eólicos da Companhia foram adquiridos ou são passíveis de aquisição mediante obtenção da linha de financiamento FINAME junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), o qual apresenta condições e custos favoráveis comparados a outros financiamentos disponíveis no mercado. Caso os fornecedores de tais equipamentos sejam descredenciados dessa linha de financiamento, os novos equipamentos disponíveis no mercado não atinjam os requisitos mínimos de elegibilidade para tal financiamento – como índice mínimo de nacionalização –, ou qualquer outra medida regulatória ou governamental crie requisitos adicionais para a aquisição, financiamento e/ou utilização de equipamentos de geração de energia elétrica em projetos nacionais, incluindo, mas não se limitando a, maiores índices de nacionalização ou outras medidas destinadas a fomentar a indústria nacional, os custos de implantação de novos projetos eólicos poderão ser majorados e afetar adversamente os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão. Não há como quantificar o risco envolvido, dada a impossibilidade de previsão da Companhia acerca do tamanho do impacto de potenciais mudanças nas condições de financiamento de equipamentos dentro da cadeia produtiva de projetos eólicos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

i. *com relação questões socioambientais*

Mudanças climáticas e o efeito estufa podem causar um efeito adverso nas atividades e mercados em que a Companhia e suas controladas desenvolvem suas atividades.

Existe um crescente consenso científico de que as emissões dos gases de efeito estufa estejam alterando a composição da atmosfera e afetando o clima global. Os riscos da mudança climática incluem um aumento da temperatura global e um aumento no nível dos oceanos bem como mudanças nas condições climáticas regionais relacionadas às alterações no regime hidrológico e dos ventos. Essas alterações, que poderão inclusive fazer com que haja menos chuvas ou menos ventos de forma consistente, podem afetar o desempenho dos empreendimentos da Companhia e de suas controladas e, por consequência, a necessidade de dispêndio adicional de recursos, tanto para eventualmente adquirir energia de terceiros a ser entregue para honrar contratos celebrados, como para manutenção das instalações, além da possibilidade de ocorrência de fenômenos meteorológicos extremos.

Esses eventos meteorológicos extremos podem causar, dentre outros fatores, relâmpago, *blade icing*, terremoto, tornado, vento extremo, tempestade severa, incêndios e outras condições meteorológicas desfavoráveis ou catástrofes naturais que podem danificar ou exigir o desligamento das turbinas ou dos equipamentos, impedindo a Companhia e suas controladas de manter suas atividades e consequentemente diminuindo as receitas e os níveis de produção de eletricidade. Assim, as mudanças climáticas podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações na inflação e mudança nas taxas de juros e dos índices de preços (Risco de Mercado), Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco de Escassez de Vento e Risco da Escassez Hidrológica.

a. Risco de Mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os empréstimos e financiamentos captados pela Companhia e suas controladas, possuem como contrapartes o BNDES, Bradesco, Citibank, BTG, Itaú, ABC, Modal e dívidas com partes relacionadas. As regras contratuais para os passivos financeiros criam riscos atrelados a essas exposições. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuíam risco de mercado associado ao CDI.

b. Análise de sensibilidade (Consolidado)

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas na data base de 31 de dezembro de 2020, foram adotadas as seguintes premissas:

- definição de um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, possa gerar resultados adversos para a Companhia, e que é referenciado por fonte externa independente (Cenário I);
- definição de dois cenários adicionais com deteriorações de, pelo menos, 25% e 50% na variável de risco considerada (Cenário II e Cenário III, respectivamente); e
- apresentação do impacto dos cenários definidos no valor justo dos instrumentos financeiros operados pela Companhia e suas controladas.

Os saldos apresentados nos quadros a seguir contemplam os valores consolidados.

Risco	Operação	Cenário I - Cenário Provável	Cenário II - variação de 25%	Cenário III - variação de 50%
Baixa do CDI	Aplicações financeiras:	38.210	38.210	38.210
	Taxa anual estimada do CDI para 2021	3,00%	2,25%	1,50%
	Efeito anual nas aplicações financeiras:			
	Perda	-	-	(91)
Alta do CDI	Outros empréstimos curto prazo:	1.239.723	1.239.723	1.239.723
	Partes relacionadas:	1.027.772	1.027.772	1.027.772
	Taxa anual estimada do CDI para 2021	3,00%	3,75%	4,50%
	Perda anual nos outros empréstimos e partes relacionadas	(26.078)	(43.858)	(61.638)

Para as aplicações financeiras o cenário provável considera as taxas futuras da SELIC, que é base para determinação da taxa CDI, conforme expectativas obtidas junto ao Banco Central do Brasil, com horizonte

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

de um ano, 3%. Os cenários II e III consideram uma redução dessa taxa em 25% (2,25% a.a.) e 50% (1,50% a.a.), respectivamente. Estas projeções também são realizadas para os outros empréstimos e operações com partes relacionadas que são vinculados a taxa CDI as quais foram projetadas nos cenários II e III considerando um aumento dessa taxa em 25% (3,75% a.a.) e 50% (4,50% a.a.).

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade que está contida no processo utilizado na preparação dessas análises.

c. Risco de Liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia e suas controladas em liquidarem as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia e suas controladas em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos captados pela Companhia e suas controladas são apresentadas na Nota 15.

A Administração da Companhia e suas controladas somente utiliza linhas de crédito que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Em 18 de dezembro de 2020 os planos de recuperação judicial da Companhia e determinadas controladas foram aprovados, permitindo alinhar a capacidade de pagamento das dívidas à geração de recursos, conforme apresentado na Nota 1.3. Assim a Administração entende que, com o sucesso do plano de recuperação judicial e das medidas mencionadas na referida Nota, será possível retomar o equilíbrio econômico, financeiro e de liquidez da Companhia.

c.1. Tabela do risco de liquidez e juros

As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos da Companhia e suas controladas e os prazos de amortização contratuais. As tabelas foram elaboradas de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia e suas controladas devem quitar as respectivas obrigações. As tabelas incluem os fluxos de caixa dos juros e do principal. Na medida em que os fluxos de juros são pós-fixados, o valor não descontado foi obtido com base nas curvas de juros no encerramento do exercício.

Instrumentos a taxa de juros	Consolidado				Total
	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	
Classe I	7	475	19.627	-	20.109
Classe II	-	100	158.049	893.914	1.052.063
Classe III	1.476	4.063	221.956	349.761	577.256
Classe IV	-	508	3.485	-	3.993
Empréstimos e financiamentos - principal e encargos	380.348	-	-	-	380.348
Debêntures	-	-	51.137	-	51.137
Total	381.831	5.146	403.117	1.243.675	2.033.769

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

d. Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade de a Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está diretamente relacionada à rubrica de clientes.

	Nota	Valor contábil		
		Consolidado		Controladora
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019
Ativos financeiros Circulante				
Contas a receber de clientes	8	4.220	3.641	26

No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. A partir dessa estrutura planejamentos são criados buscando o funcionamento do sistema sem interferências ou interrupções. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outras. Esse mecanismo agrega a confiabilidade e controla a inadimplência entre participantes setoriais.

A Companhia gerencia seus riscos de forma contínua, avaliando se as práticas adotadas na condução das suas atividades estão em linha com as políticas preconizadas pela Administração. A Companhia não faz uso de instrumentos financeiros de proteção patrimonial, pois acredita que os riscos aos quais estão ordinariamente expostos seus ativos e passivos compensam-se entre si no curso natural das suas atividades. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste no acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

e. Gestão de capital

	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Dívida de empréstimos, financiamentos e partes relacionadas	(2.490.874)	(2.583.223)
Patrimônio líquido negativo	(1.107.637)	(1.130.428)
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	48.447	12.419
Dívida líquida + Patrimônio líquido negativo	<u>(3.550.064)</u>	<u>(3.701.232)</u>

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Administração acredita que a Companhia, os Planos aprovados em 18 de dezembro de 2020 fornecerão condições para a recuperação econômica e operacional das empresas do Grupo Renova.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

f. Risco hidrológico

O suprimento de energia do Sistema Interligado Nacional (SIN) é realizado, na sua maior parte, por usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), cada usina hidrelétrica, incluindo as da Espra, estão sujeitas a variações nas condições hidrológicas verificadas, tanto na região geográfica em que opera como em outras regiões do País.

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, em conjunto com a obrigação de entrega da energia contratada, poderá resultar em uma exposição dos respectivos CCVE-PROINFA das usinas da Companhia, o que afetaria seus resultados financeiros futuros. Entretanto, a totalidade da capacidade de geração hidrelétrica da Companhia está inserida no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), que mitiga parte do risco hidrológico, alocando-o entre todas as usinas vinculadas ao MRE. As três PCHs da controlada indireta, Espra, optaram pela repactuação do risco hidrológico tendo como contrapartida o pagamento de prêmio, mitigando assim suas eventuais exposições contratuais.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia ou suas controladas são partes, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: i) que não estão sob sigilo, e ii) são relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas:

A Companhia ingressou com pedido de recuperação judicial em 16.10.2019, contudo, ainda é parte em em 37 (trinta e sete) processos administrativos e judiciais, os quais foram avaliados pela Companhia como relevantes, consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de perda, como sendo de perda provável, possível e remota com valores contingenciados.

A Companhia entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com tais causas.

Processo nº	1103257-54.2019.8.26.0100
a. Juízo	2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	16/10/2019
d. Partes no processo	Renova Energia S.A., Renovapar, Renova Comercializadora, Chipley Participações, Alto Sertão Participações, Diamantina Eólica Participações, CE Vaqueta, CE Abil, CE Acacia, CE Angico, CE Folha da Serra, CE Jabuticaba, CE Jacarandá do Serrado, CE Taboquinha, CE Tabua, CE São Salvador, CE Pau D'Água, CE Manineiro, CE Umbuzeiro, CE Cedro, CE Vellozia, CE Angelim, CE Facheio, CE Sabiu, CE Barbatimão, CE Juazeiro, CE Jataí, CE Imburana Macho, CE Amescla, CE Itaparica, CE Unha D'Anta, CE Macambira, CE Tamboril, CE Carrancudo, CE Ipe Amarelo, CE Cabeça de Frade, CE Canjoao, CE Conquista, CE Coxilha Alta, CE Botuquara, CE Jequitibá, CE Tingui, CE Anisio Teixeira, CE Imburana de Cabao, CE Embiruçu, CE Lençóis, CE Caliandra, CE Ico, CE Alcaçuz, CE Putumuju, CE Cansação, Bahia Holding, CE Bela Vista XIV, Ventos de São Cristovão Energias Renovaveis, Renova PCH, CE Itapuã IV, CE Itapuã V, CE Itapuã VII, CE Itapuã XV, CE Itapuã XX, Parque Eólico Iansã.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.007.445.134,05
f. Principais fatos	Em 16.10.2019 a Cia e suas controladas ingressaram com pedido de recuperação judicial, que foi deferido na mesma data, nomeando como administradora judicial a KPMJ Corporate Finance. Foi deferido também o stay period por 180 dias, encerrando-se em 08.05.2020. Houve prorrogação por mais 60 dias, encerrando-se em 09.07.2020. Foram apresentadas impugnações à créditos habilitados. Em 03.07.2020 foi deferida nova prorrogação do stay period por mais 60 dias. Em 13.07.2020 a Cia apresentou 2 (dois) planos de recuperação judicial, aguardando impugnações dos credores e designação da Assembléia Geral de Credores. Em 18.12.2020 os planos de recuperação judicial foram aprovados. Cumprimento do plano em andamento, já foram efetivados pagamentos para classes I, II, III e IV.
g. Chance de perda	Não aplicável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não aplicável
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não aplicável
Processo nº	1003274-22.2018.8.26.0002
a. Juízo	5ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro – São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	29/01/2018
d. Partes no processo	ABB Ltda. vs Renova Energia S.A.; CE Tingui; CE Jequitiba; CE Canjoao; CE Cabeça de Frade; CE Sabiu; CE Umbuzeiro; CE Angelim; CE Cedro; Ce Manineiro; CE Vellozia; CE Botuquara; CE alcaçuz; CE Embiruçu; CE Imburana de Cabão; CE Cansação; CE Putumuju; CE Coxilha Alta; CE Ico; CE Caliandra; CE Carrancudo;

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	CE Tamboril; CE Macambira; CE Unha D'anta; CE Lençóis; CE Angico; CE Acácia; CE Abil; CE Folha da Serra; CE Anisio Teixeira; CE Conquista; CE Pau D'agua; CE Amescla; CE São Salvador; CE Itaparica; CE Barbatimão; CE Juazeiro; CE Jatai; CE Imburana Macho; CE Facheio; CE Jabuticaba; CE Vaqueta; CE Tabua; CE Taboquinha, CE Jacarandá do Serrado. R\$ 23.790.769,91
f. Principais fatos	Em 29.01.2018 a ABB ajuizou execução no valor de R\$ R\$ 18.376.314,86 em razão de inadimplemento de Contratos de Fornecimento de Equipamento para Subestações. Em 06.06.2018, as executadas opuseram embargos à execução que foram recebidos com efeito suspensivo. A ABB interpôs agravo de instrumento para revogação do efeito suspensivo. Em 07.11.2018 as partes informaram provimento do agravo. Foram expedidos ofícios à AES Tietê e Aliança Geração de Energia para que depositem em juízo valores devidos às executadas. Em 06.02.2019 foi deferida a penhora de faturamento das executadas limitada ao percentual de 5%, com nomeação de perito. Em 17.10.2019 as executadas requereram a suspensão do processo em razão do ajuizamento da recuperação judicial. Em 23.10.19 as executadas reiteraram o pedido para suspensão do processo. Em 16.12.19 a ABB juntou petição informando que não se opõe ao pedido de suspensão. Em 17.12.19 foi deferida a suspensão da ação. Em 05.10.20, foi apresentado de pedido de substituição processual pela ABB, em razão de reorganização societária. Em 19.02.21, Renova protocolou pedido de extinção. Em 15.03.21, o processo foi desarquivado. Em 26.03.21, ABB se manifestou se opondo à extinção e requerendo a suspensão da execução, o que foi deferido.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 23.790.769,91

Processo nº	1000806-56.2016.8.26.0002/1
a. Juízo	12ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro – São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	17/04/2017
d. Partes no processo	BTG Pactual vs Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 61.666.961,59
f. Principais fatos	Banco BTG ajuizou execução pelo descumprimento do Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças - CSC 033/13 firmado em 20.12.2013, tendo por objeto a dívida que a Renova possuía do Contrato de Participação, compra e Venda de Direitos e Outras avenças datado de 02.12.2013. Em 23.02.2016 as partes firmaram Instrumento Particular de Transação e Confissão de Dívida - CD 1/16. Em razão de descumprimento, o BTG iniciou Cumprimento de Sentença no valor de R\$ 53.827.470,31, opusemos Embargos de Declaração. Em 18.09.2018 a Renova impugnou o Cumprimento de Sentença. Decisão publicada em 14/11/2018 deferindo penhora e bloqueio até o montante de R\$ 66.934.962,45. Agravo de instrumento interposto em 29/11/2018 para reconhecimento da convenção de arbitragem - efeito suspensivo não concedido. As empresas BSB Energética S.A. e Eletroriver S.A. requereram admissão no processo como terceiros interessados e reconhecimento de sua preferência expressamente prevista no acordo de acionistas, em caso de alienação das ações penhoradas. Expedido o mandado de levantamento no valor de R\$ 51.662,26. Em 06/05/2019 houve renegociação da dívida e liberação da penhora até R\$ 40MM. Em 08/05/2019 o acordo foi homologado e determinada a suspensão da ação. Em 22/05/2019 foi apresentada manifestação por ambas as partes, requerendo a suspensão dos autos e a liberação das penhoras. Em 12/07/2019 foi proferida decisão homologando o acordo firmado e determinando a liberação das penhoras. Em 07/08/2019 foi certificado o trânsito em julgado. Autos arquivados

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	desde 30/10/2019.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 61.666.961,59

Processo nº	8000529-78.2019.8.05.0137
a. Juízo	3ª Vara Cível de Jacobina
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	29.04.2019
d. Partes no processo	Dilson Bispo da Gama vs Renova Energia, Ricardo Augusto Borges da Silva; Moinhos de Vento; Maestro Holding; Cataventos Energética, Sequóia Capita; CE Umburanas e Engie Brasil.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.516.907,31
f. Principais fatos	Em 29.04.2019 a ação foi distribuída. Em 05.02.2020 audiência de conciliação redesignada para o dia 02/04/2020. Em 14.02.20 foram expedidas cartas de citação. Em 13.03.20 houve juntada dos ARs positivos em relação às Rés para citação acerca da audiência. Em 24.09.2020 nova juntada de ARs para citação de audiência.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	1096180-96.2016.8.26.0100
j. Juízo	11ª Vara Cível de São Paulo
k. Instância	2ª Instância
l. Data de instauração	29.08.2016
m. Partes no processo	Elite Serviços Administrativos e Processamento de Dados Ltda. vs Renova Energia
n. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 46.800.114,19
o. Principais fatos	Elite ingressou com execução diante do inadimplemento do contrato para cobrança de parcelas vencidas e vincendas. A Cia opôs embargos à execução, que foram julgados improcedentes. A Renova interpôs recurso de apelação ao qual foi negado provimento. Foi proferida decisão suscitando incidente de resolução de demandas repetitivas. Recurso especial foi inadmitido. Aguardando julgamento do Agravo de Instrumento 2090765-85.2020.8.26.0000. Liminarmente, foi concedida tutela recursal antecipada para autorizar o levantamento do valor histórico de R\$ 5.675.628,95, independente de caução. Em 17.03.2020, foi proferida decisão determinando o levantamento apenas após o trânsito em julgado do recurso, salvo se a Exequente prestar caução idônea. Em 10.05.2020, a Exequente interpôs agravo de instrumento contra a decisão de 27.03.2020, ao qual foi conferido efeito ativo para permitir o levantamento do valor depositado (2090765-85.2020.8.26.0000). Em 19.05.2020, a Exequente levantou o valor atualizado de R\$ 6.391.222,24. Em 04.06.2020, a Exequente pediu a suspensão da execução. Em 16.06.2020, a Executada apresentou contrarrazões ao agravo de instrumento n.º 2090765-85.2020.8.26.0000. Em 20.07.2020, foi proferida sentença extinguindo a execução, em razão de o crédito da Exequente estar habilitado na recuperação judicial do Grupo Renova. Em 30.07.2020, a Exequente apresentou embargos de declaração contra a sentença. Em 12.08.2020, a Executada apresentou manifestação aos embargos de

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>declaração da Exequente. Em 04/11/2020, foi proferida decisão anulando a decisão que havia determinado a extinção do feito, tendo em vista que ainda não foi homologado o plano de recuperação judicial. Em 17/03/2021, as partes foram intimadas sobre o acórdão do agravo de instrumento n.º 2090765-85.2020.8.26.0000, que transitou em julgado e confirmou o levantamento do valor depositado pela Exequente. Esse recurso foi interposto contra decisão proferida na Execução.</p> <p>Aguardando trânsito em julgado do Agravo de Instrumento n.º 2247312-90.2019.8.26.0000. Esse recurso foi interposto nos autos da Recuperação Judicial n.º 1103257-54.2019.8.26.0100.</p> <p>Em primeira instância, aguardando extinção do processo em razão da homologação do Plano de Recuperação Judicial.</p>
p. Chance de perda	Provável
q. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
r. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 40.408.891,95

Processo nº	8000252-45.2017.8.05.0036
a. Juízo	Vara Cível de Caetité – Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	Elvira Xavier da Silva vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 33.917.529,78
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Em 14.12.2017 houve determinação de bloqueio de R\$ 20MM. Interpusemos agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento, reformando a decisão. A Cia opôs embargos à execução. Em 23.10.19 a Renova juntou petição informando sobre a recuperação judicial e requerendo a suspensão do processo. Em 23.02.21, apresentada petição pela Renova, pedindo a suspensão da ação, em função da homologação do PRJ.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	8000247-23.2017.8.05.0036
a. Juízo	02ª VC Salvador - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	Euvaldo Silva Pereira vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 33.917.529,78
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Em 14.12.2017 houve determinação de bloqueio de R\$ 20MM. Interpusemos agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento, reformando a decisão. A Cia opôs embargos à execução. Autos foram remetidos à Salvador. Em 23.10.19 a Renova informou sobre a recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 02.03.20, Exequente foi intimando para se manifestar sobre o pedido de suspensão. Em 24.09.20, foi proferida decisão suspendendo a ação. Em 23.02.21, apresentada petição pela Renova, pedindo a

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	suspensão da ação, em função da homologação do PRJ. Em 10.03.21, disponibilizado o Ato ordinatório que Exequente para se manifestar da nossa petição de suspensão por causa da homologação do PRJ.
g. Chance de perda	Remoto
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	0300422-54.2018.8.05.0001
a. Juízo	9ª Vara Cível de Salvador - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	09.01.2018
d. Partes no processo	Genivaldo Xavier Ramos vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 33.917.529,78
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Após tentativa de bloqueio, a Cia interpôs agravo de instrumento, ao qual foi dado parcial provimento, reformando a decisão. Autos remetidos à Comarca de Salvador. Em 17.01.20, foi expedida certidão informando a não localização de petição da parte autora e questionando se os autos dos Embargos à execução já foram remetidos à Salvador. Em 03.04.20, foi proferida decisão que intimou o Genivaldo a se manifestar sobre os Embargos, bem como sobre o pedido de suspensão da ação por causa da RJ. Em 18.05.20, foi proferido despacho, determinando que a serventia verificasse se os embargos já tramitasse perante àquele juízo para que fosse apensado à execução. Em 23.02.21, apresentada petição pela Renova, pedindo a suspensão da ação, em função da homologação do PRJ.
g. Chance de perda	Remoto
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	8000122-55.2017.8.05.0036
a. Juízo	09ª VC Salvador - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	09.02.2017
d. Partes no processo	Geraldo Honorario de Matos vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 32.668.796,74
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Após tentativa de bloqueio a Cia interpôs agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento, reformando a decisão. A Cia opôs embargos à execução. Em 13.08.2019 os autos foram remetidos à Comarca de Salvador. Em 23.10.19 a Renova informou a recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 23.02.21, apresentada petição pela Renova, pedindo a suspensão da ação, em função da homologação do PRJ.
g. Chance de perda	Remoto
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº	8000251-60.2017.8.05.0036
a. Juízo	04ª VC Salvador - BA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	Jose Fernandes dos Santos vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 60.504.211,15
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Após tentativa de bloqueio a Cia interpôs agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento, reformando a decisão. A Cia opôs embargos à execução. Em 23.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial. Em 23.02.21, Renova requereu a suspensão da ação, em função da homologação do PRJ e prosseguimento dos embargos à execução.
g. Chance de perda	Remoto
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	0100529-87.2018.8.20.0123
a. Juízo	Vara Cível de Caetité - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	João Valentim de Macedo vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 89.325.313,06
f. Principais fatos	Execução para pagamento das anuidades de 2017 e 2018 e multa de R\$ 40MM, pelo inadimplemento nos dois contratos de arrendamento. A Cia opôs embargos à execução que foram julgados procedentes, reconhecendo a inexistência de título executivo e determinando a extinção da execução. Exequente opôs embargos de declaração, que foram julgados improcedentes. Recurso de Apelação interposto pelo Exequente, aguardando julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	8000249-90.2017.8.05.0036
a. Juízo	04ª VC Salvador - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	Jose Fernandes dos Santos vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 60.504.211,15
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Em 25.04.2017, o Autor requereu o arresto dos ativos financeiros da Renova. A Cia interpôs agravo de instrumento que reformou a decisão e determinou a remessa dos autos à Comarca de Salvador. A Cia opôs Embargos à Execução, que encontram-se conclusos. Em 23.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial. Em 31.10.19 os autos foram

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	remetidos à Salvador. Em 31.03.20, foi proferida decisão deferindo a suspensão da ação. Em 23.02.21, apresentada petição pela Renova, pedindo a suspensão da ação, em função da homologação do PRJ e prosseguimento dos embargos à execução.
g. Chance de perda	Remoto
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	8001160-73.2015.8.05.0036
a. Juízo	Vara Cível de Caetité - Bahia
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	23.02.2015
d. Partes no processo	Manoel de Sousa Brito de Caetité - ME e Manoel Brito de Sousa vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.832.356,73
f. Principais fatos	Trata-se de ação de reparação de danos, sob o fundamento de que a Renova executou obras em terreno vizinho, prejudicando o terreno do Autor e o exercício de seu negócio. Ação julgada procedente, condenando a Renova ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 3.873.600,00 e R\$ 59.840,00 a título de danos morais. Em 11/06/2017 a Cia opôs embargos de declaração, que não foram acolhidos. A Cia interpôs recurso de apelação. Apelação conhecida e provida anulando a sentença e determinando a reabertura da fase de instrução. Autos remetidos à 1ª instância. Em 04/05/2020 Renova apresentou petição requerendo produção de prova pericial.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	0042106-41.2018.8.26.0100
a. Juízo	12ª Vara Cível de São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	04.06.2018
d. Partes no processo	Fundo de Liquidação Financeira- Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados vs CE Embiruçu; CE Cedro; CE Putumuju; CE Imburana De Cabão; CE Ico; CE Jequitiba; CE Macambira; CE Ipe Amarelo; CE Carrancudo; CE Canjoao; Centrais Eletricas Itaparica; CE Anisio Teixeira; CE Botuquara; CE Tamboril; CE Tingui; CE Alcaçuz; CE Caliandra; CE Cabeça De Frade; CE Conquista; CE Coxilha Alta; CE Cansanção; CE Lençóis; CE Pau D'água; CE Jacarandá Do Serrado; CE Amescla; CE Vaqueta; CE Tabua; CE Jabuticaba; CE Angelim; CE Folha Da Serra; CE Angico; CE Acácia; CE Abil.; CE São Salvador; CE Manineiro; CE Juazeiro; CE Vellozia; CE Unha D'Anta; CE Umbuzeiro; CE Sabiu ; CE Barbatimao; CE Jatai; CE Imburana Macho; CE Facheio; CE Taboquinha
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 64.028.000,00
f. Principais fatos	Trata-se de cobrança dos valores reconhecidos como devidos pelas Centrais Eólicas em termo de confissão de dívida firmado em relação ao contrato de fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de montagem. Em 04.06.2018, a Santa Rita deu início ao cumprimento de sentença diante do inadimplemento do acordo pelas executadas. Em 26.03.2019 foi celebrado novo acordo entre as partes no valor de R\$ 40MM, a ser pago em parcela única em 05/06/2019. Em 13.05.2019 foi juntada petição na qual a Santa Rita informou que cedeu ao crédito ao Fundo de Liquidação Financeira. Em 27.05.2019 a Renova

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

discordou da cessão de crédito. Em 06.06.2019 o Fundo apresentou resposta em relação à impugnação da cessão de crédito. Em 07.06.2019 as executadas, a Santa Rita e o Fundo apresentaram petição conjunta acordando sobre o valor e condições do crédito. Em 25.07.2019 foi proferida decisão indeferindo a cessão de crédito. Em 29.07.2019 O fundo de liquidação financeira opôs embargos de declaração que foram rejeitados em 31.07.2019. Em 12.08.2019 a Renova opôs embargos de declaração informando que as partes acordaram com a cessão de crédito e requerendo a homologação do acordo. Em 14.08.2019 foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que indeferiu a cessão de crédito. Em 15.08.2019 o agravo de instrumento concedeu o efeito ativo para permitir o pagamento nos termos do acordo. Em 17.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 22.10.19 deram provimento ao agravo para autorizar a cessão de crédito para o Fundo de Liquidação Financeira. Em 10.08.20, foi proferida decisão que deferiu a suspensão do processo. Em 08.09.20, a Renova apresentou pedido de acesso ao incidente de descon sideração da personalidade jurídica, o que foi deferido em 10.09.20. Em 19.02.21, Renova protocolou pedido de extinção da execução. Em 22.02.21, proferida decisão que intimou a Renova para indicar as fls em que o FIDC se encontra listado, bem como intimou o Fundo para se manifestar. Em 05.03.21, proferida decisão que determinou a suspensão do processo até o trânsito em julgado da decisão que homologou o PRJ. Em 16.03.21, apresentado pedido de reconsideração pelo Fundo, requerendo a suspensão até o julgamento do IDPJ, ao invés do trânsito em julgado da decisão que homologou o PRJ da Renova, bem como requereu o levantamento dos valores bloqueados a seu favor. Em 18.03.21, proferida decisão determinando o fim da suspensão do feito para apreciar o pedido de reconsideração do Fundo. Em 23.03.21, foram opostos Embargos de Declaração pelo Fundo. Em 26.03.21, publicada decisão que acolheu os EDS opostos pelo Fundo, deferindo o levantamento dos valores bloqueados em favor do Fundo.

g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 64.028.000,00

Processo nº	1135603-63.2016.8.26.0100
a. Juízo	27ª Vara Cível de São Paulo
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de instauração	13.12.2016
d. Partes no processo	Seta Engenharia vs CE Carrancudo; CE Tábuia; CE Umbuzeiro; CE Unha D'anta; CE Vaqueta; CE Vellozia; CE Alcaçuz; CE Caliandra; CE Canjoão; CE Ico; CE Imburana de Cabão; CE Ipê Amarelo; CE Jequitiba; CE Macambira; CE Putumuju; CE Tamboril; CE Tingui; CE Itaparica; CE Taboquinha; CE Facheio; CE Abil; CE Acácia; CE Amescla; CE Angelim; CE Angico; CE Barbatimão; CE Cedro; CE São Salvador; CE Folha da Serra; CE Imburana Macho; CE Jabuticaba; CE Jacarandá do Serrado; CE Jataí; CE Juazeiro; CE Manineiro; CE Pau D'agua; Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 21.099.900,00
f. Principais fatos	Execução do contrato de prestação de serviços de engenharia e obras civis. Foi firmado acordo no valor de R\$ 29.833.820,97, sendo que R\$ 7MM foram pagos na assinatura, R\$ 5MM ate 15/11/2018 e R\$ 17.833.820.97 ate 30/12/2018. Em 13.08.2018, foi proferida decisão que homologou o acordo entabulado entre as partes. Em 05.10.2018 os autos foram arquivados provisoriamente. Em 25.04.2019 a Seta requereu a retomada do feito em razão do inadimplemento do acordo. Em 10.05.2019 as partes juntaram novos termos de acordo. Em 13.05.2019 o acordo foi homologado, julgando extinta a execução. Em 22.05.2019 as partes opuseram embargos de declaração contra a decisão que homologou o acordo e extinguiu o feito. Em 23.05.2019 os embargos foram acolhidos para suspender o feito. Em 06.08.2019 a Seta foi intimada para informar o cumprimento do acordo. Em 15.08.2019 a Seta manifestou-se para o

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>prosseguimento da ação tendo em vista o descumprimento do acordo, contudo, pediu a suspensão do processo pelo prazo de 30 dias para a busca extrajudicial de bens. Em 23.10.2019 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 24.10.2019 determinou-se o recolhimento das custas para desarquivamento do processo. Em 19.02.2021, Renova requereu a extinção da execução em razão da homologação do PRJ. Em 08.03.2021, o processo foi desarquivado. Em 10.03.2021, proferida decisão que intimou a Seta para se manifestar.</p>
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 21.099.900,00

Processo nº	8000788-56.2017.8.05.0036
a. Juízo	Vara Cível de Caetité - Bahia
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de instauração	01.06.2017
d. Partes no processo	Waldemar da Silva Soriano Junior e outros. X Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 48.157.712,15
f. Principais fatos	Cobrança de multa R\$ 20MM por suposto descumprimento de contrato de arrendamento por parte da Renova em razão da instalação de uma cancela com cadeado. Em 04.10.2017, a Renova apresentou manifestação acerca do pedido de litisconsorte ativo requerido por Pedro Silva. A Cia interpôs agravo de instrumento para liberação dos valores bloqueados, o qual foi provido reformando a decisão. Em 01.08.2018, a Renova requereu o desbloqueio de valores diante do resultado do agravo no TJ. Em 14.05.2019 foi juntado o detalhamento do desbloqueio. Os autos se encontram na conclusão desde 14.05.2019. Em 24.10.19 a Renova juntou petição informando o ajuizamento da recuperação judicial e requerendo a suspensão do processo.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	0100556- 15.2018.8.20.0109
a. Juízo	Vara Cível de Acari/RN
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	05/07/2018
d. Partes no processo	Jose Braz Neto vs Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24.157.254,71
f. Principais fatos	Ação de rescisão contratual com cobrança de anuidades de arrendamento e multa de R\$ 20MM. Em 13.08.2019 a Cia opôs embargos à execução, que foram recebidos com efeito suspensivo e a presente ação suspensa em 26.08.2019. Em 03.03.2020 o processo foi suspenso. Em 28.01.21, juntada de petição pela Renova, requerendo a suspensão da ação em razão da homologação do PRJ. Em 25.03.21, proferida decisão, intimando o exequente para se manifestar sobre o nosso pedido de suspensão.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há
Processo nº	0100555- 30.2018.8.20.0109
a. Juízo	Vara Cível de Acari/RN
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06/07/2018
d. Partes no processo	Jose Braz Neto vs Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24.292.963,63
f. Principais fatos	Ação de rescisão contratual com cobrança de anuidades de arrendamento e multa de R\$ 20MM. Em 13.08.2019 a Cia opôs embargos à execução, que foi recebido com efeito suspensivo e a presente ação suspensa em 26.08.2019. Em 03.03.20 o processo foi suspenso. Em 25.03.21, proferida decisão, intimando o exequente para se manifestar sobre o nosso pedido de suspensão.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há
Processo nº	8000243-83.2017.8.05.0036
a. Juízo	06ª VC Salvador - BA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	Manoel Silva Pereira x Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 35.495.218,50
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. A Cia interpôs agravo de instrumento que foi provido e determinou a remessa dos autos à Salvador. Em 09.08.2019, foi certificado o decurso de prazo para a manifestação do Manoel e os autos foram conclusos para despacho. Em 20.04.20 aguardando manifestação do autor. Em 30.09.20, foi remetida ao DJE a sentença, extinguindo a ação por inércia do autor. Em 02.10.20, foi publicada a sentença, extinguindo a ação por inércia do autor. Em 13.01.21, foi apresentado pedido de certificação do trânsito em julgado.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Processo nº	1006415-46.2018.8.26.0100
a. Juízo	2ª Vara Cível de São Paulo - SP
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29.01.2018
d. Partes no processo	GI Energy Engenharia vs Renova Energia S.A., CE Canjoão; CE Taboquinha; CE Tabua; CE Umbuzeiro; CE Unha D'anta; CE Vaqueta; CE Vellozia; CE Alcaçuz; CE Calianira; CE Ico; CE Carrancudo; CE Imburana de Cabão; CE Ipe Amarelo; CE Jejiotova; CE Macambira; CE Putumuju; CE Tamboril; CE Tingui; CE Itaparica; CE São Salvador; CE Facheio; CE Abil; CE Acácia; CE Amescla; CE Angico; CE Sabiu; CE

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Barbatimão; CE Pau D'agua; CE Folha da Serra; CE Jabuticaba; CE Imburana Macho; CE Jacarandá do Serrado; CE Jatai; CE Angelim, CE Manineiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.204.259,04
f. Principais fatos	Foi celebrado acordo em 08/08/2018 no valor de R\$ 9.127.855,27, sendo uma entrada no valor de R\$ 2.300.000,00 e 10 parcelas no valor restante. Acordo será quitado em 10/06/2019. Adicionalmente, serão pagos honorários no valor de R\$ 480.108,66. Em 09.04.2019 foi juntada petição pela Gi Energy requerendo a retomada da execução haja vista o inadimplemento do acordo. Em 10.04.2019 a Gi Energy informou fato superveniente (venda do Complexo Alto Sertão III) e requereu a penhora dos créditos da Renova. Em 15.04.2019 foi proferida decisão deferindo a penhora requerida. Em 18.04.2019 foi juntada petição pela AES Tietê de ciência da constrição determinada pelo juízo. Em 29.04.2019 foi juntada petição pela Renova requerendo a reconsideração da decisão que deferiu a penhora sobre os créditos decorrentes da alienação do Complexo Alto Sertão III. Em 06.05.2019 foi juntada petição da Gi Energy requerendo indeferimento do pedido da Renova. Em 06.05.2019 foi proferida decisão que indeferiu o pedido da Renova, mantendo-se a penhora sobre os créditos decorrentes da alienação do Complexo Alto Sertão III. Em 12.07.2019 foi proferido despacho informando que o Juízo aguardaria por 60 dias e na inércia de prosseguimento que os autos fossem remetidos ao arquivo. Em 17.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 18.10.19 foi deferida a suspensão do processo por 180 dias. Em 19.02.21, protocolado pedido de extinção. Em 25.02.21, foi publicado o ato ordinatório que intimou a Exequente para se manifestar em 5 dias.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.204.259,04
Processo nº	0000164-21.2012.8.05.0101
a. Juízo	VC Igapoiã – BA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	18/07/2017
d. Partes no processo	Landulfo Fernandes Costa e Terezinha Cardoso Silva vs Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.580.786,59
f. Principais fatos	Trata-se de ação movida por Landulfo e Terezinha visando a indenização por danos materiais e morais. Os Autores alegam que as Rés agiram de forma contrária ao que prometeram e passaram a utilizar a mesma área arrendada pelos Autores ao Parque Eólico Curva dos Ventos e, posteriormente, à Enel. Diante disso, alegam que a Enel os notificou rescindindo o contrato de arrendamento, por tomar conhecimento da existência de supressão de vegetação da área. Assim, requerem a condenação das Rés ao pagamento do montante equivalente ao que seria pago pela Enel durante a vigência do contrato, qual seja, R\$ 750.00,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e ao pagamento de danos morais a ser arbitrado pelo Juiz. Finalizada fase de instrução, aguardando julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há
Processo nº	0800462-79.2018.8.20.5103
a. Juízo	2ª VC Currais Novos - RN

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29/10/2018
d. Partes no processo	Jose Augusto Galvao Pereira x Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 52.208.692,35
f. Principais fatos	Multa contratual de R\$ 40.000.000,00 por atraso no pagamento nos dois contratos de arrendamento, bem como atualização deste valor. Em 23.10.19 foi deferida a gratuidade ao exequente e determinada a expedição de carta precatória para citação da executada. Em 26.11.19 foi enviada carta precatória para citação da Renova. Em 18.02.21, juntada de ofício, informando a distribuição da CP.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há
Processo nº	1036112-49.2017.8.26.0100
a. Juízo	27ª VC São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	20/04/2017
d. Partes no processo	Passa Três vs Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.164.373,44
f. Principais fatos	Ação Indenizatória por suposta inobserância das obrigações contratuais assumidas pela Renova e perda da chance da Autora de explorar o potencial hidrelétrico do Rio Fetal/MG, ao que requer o pagamento de indenização por lucros cessantes em valor a ser apurado em liquidação de sentença e honorários sucumbenciais de 20%. Em 06/11/2019 foi proferida sentença julgando procedente a ação e condenando a Renova ao pagamento dos lucros cessantes a serm auferidos em fase de liquidação de sentença e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa. Em 19/11/2019 foram opostos embargos de declaração pela Cia, que foram rejeitados. Em 30/01/2020 a Cia interpôs recurso de apelação. Em 17/02/2020 a Passa Três protocolou as contrarrazões de apelação. Aguarda-se o julgamento da apelação da Renova.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.280.810,78
Processo nº	0100339-44.2015.8.20.0119
a. Juízo	VC Lajes - RN
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	20/07/2015
d. Partes no processo	Renova Energia S.A., Onofre Lopes e Sylvania Faye Lopes vs Ventos de Santa Léia Energias Renováveis S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.686.503,39
f. Principais fatos	Trata-se de ação visando a declaração de nulidade da venda do imóvel rural "Ubaia", localizado no município de Caiçara do Rio do Vento/RN realizada entre os proprietários e a Renova Energia S.A. Além disso, requer a Autora (i) a adjudicação compulsória do imóvel em seu favor, pois ele foi legitimamente adquirido, tendo a Autora o direito líquido, certo e exigível de registrá-lo em cartório e adquirir a escritura pública de compra e venda; (ii) sua imissão na posse do imóvel; e (iii) a consignação em juízo do valor referente à segunda parcela

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	estabelecida na promessa de compra e venda, condicionando tal pleito ao deferimento da tutela antecipada ou quando da declaração de nulidade absoluta do negócio jurídica e da escritura pública, a fim de evitar consequências à Autora. Processo em fase de produção de provas, aguardando designação de audiência de instrução. Juiz deferiu a audiência que foi realizada, porém restou infrutífera. Aguardando decisão e abertura de prazo sobre o pedido de conversão em perdas e danos. Conclusão para decisão. Juntada de petição requerendo designação de audiência. Fase de provas. Em 21/02/2020 foi deferido o pedido de produção de prova oral e aguardando designação de audiência.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	1073244-72.2019.8.26.0100
a. Juízo	24ª VC São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	30/07/2019
d. Partes no processo	Sadesul vs CE Abil; CE Acácia; CE Alcacuz; CE Amescla; CE Angelim; CE Angico; CE Barbatimão; CE Caliandra; CE Canjoao; CE Carrancudo; CE Embiruçu; CE Facheio; CE Folha da Serra; CE Ico; CE Imburana de Cabão; CE Imburana Macho; CE Ipê Amarelo; CE Itaparica; CE Jabuticaba; CE Jacarandá do Serrado; CE Jatai; CE Jequitiba; CE Juazeiro; CE Macambira; CE Manineiro; CE Pau D'Água; CE Putumuju; CE Sabiu; CE Taboquinha; CE Tábuia; CE Tamboril; CE Tingui; CE Umbuzeiro; CE Unha D'Anta; CE Vaqueta; CE Vellozia; CE Anisio Teixeira; CE Botuquara; CE Cabeça de Frade; CE Cansação; CE Cedro; CE Conquista; CE Coxilha Alta; CE Lençóis e CE São Salvador.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 8.309.222,50
f. Principais fatos	Execução do contrato de prestação de serviços de fornecimento de equipamentos, prestação de serviços de instalação integrada e de execução de obras para as linhas de transmissão de energia elétrica que compõem o Complexo Eólico Alto Sertão III. Citação da Renova efetuada em 26.09.2019. Prazo aberto para a oposição de embargos à execução. Em 17.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 27.11.19 foi proferida a decisão determinando a suspensão da ação por 180 dias. Em 28.01.21, o processo foi arquivado provisoriamente.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 8.309.222,50

Processo nº	1071145-95.2020.8.26.0100
a. Juízo	8ª VC São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	10/08/2020
d. Partes no processo	Banco Citibank S.A. vs Renova Energia e Chipley Participações
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 209.821.708,04
f. Principais fatos	Execução de Título Extrajudicial com pedido de Tutela Cautelar de Urgência de Arresto, baseada na CCB celebrada em 23.07.2019, em que o Exequente pretende a excussão da garantia fiduciária sobre parte dos dividendos que a Chipley vier a pagar para a Renova, pelo que receber da Brasil PCH.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Em 11.09.2020, foi deferido o arresto cautelar dos dividendos, desde que passe pelo crivo prévio do Juiz da Recuperação Judicial do Grupo Renova. Em 12.08.2020, o Exequente interpôs agravo de instrumento contra essa decisão (2192533-54.2020.8.26.0000). Em 24.09.2020, as Executadas interpuseram agravo de instrumento contra o arresto cautelar (2230609-50.2020.8.26.0000). Em 26.09.2020, o Exequente apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (2230609-50.2020.8.26.0000). Em 28.09.2020, foi atribuído efeito suspensivo ao agravo de instrumento, suspendendo-se o arresto cautelar (2230609-50.2020.8.26.0000). Em 30.09.2020, a Exequente pediu que a Chipley seja impedida de reter parcela dos dividendos recebidos da Brasil PCH. Em 01.10.2020, foi proferida decisão indeferindo esse pedido. Em 01.12.2020, as partes requereram a suspensão do processo por 30 dias. Em 01.12.2020, foi acolhido o pedido de suspensão requerido pelas partes (2192533-54.2020.8.26.0000 e 2230609-50.2020.0000). Em 08.01.2021, as partes pediram a suspensão da execução por 30 dias. Em 12.01.2021, foi proferida decisão revogando o arresto cautelar e determinando que as partes esclareçam o pedido de suspensão. Em 05.02.2021, o Exequente esclareceu que as partes pretendem a suspensão do processo por 6 meses. Em 10.02.2021, foi proferida decisão suspendendo o processo por 180 dias. Aguardando esclarecimentos das partes sobre o pedido de suspensão.

g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	1058056-05.2020.8.26.0100
a. Juízo	16ª VC São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	07/07/2020
d. Partes no processo	Banco Safra S.A. vs Renova Energia e CE Itaparica
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.926.673,00
f. Principais fatos	Execução da fiança estabelecida no contrato de financiamento firmado entre a FINEP e as Executadas, em que o Safra era fiador da Renova e da CE Itaparica. A FINEP cobrou o pagamento do Safra, que quitou a dívida e se sub-rogou nos direitos da contratada. Em 01.08.20, foi juntado AR positivo em relação à citação da Renova. Em 17.08.20, foi publicado o ato ordinatório que intimou o Safra para se manifestar sobre o AR Negativo em relação à CE Itaparica. Em 25.08.20, foi juntada de petição pelo Safra, requerendo a citação da CE no endereço Rua Barão de Caetité. Em 26.08.20, foi proferida decisão que determinou a citação da CE no endereço apontado pelo Safra, determinando que se aguarde a decisão dos embargos apensos. Em 12.02.21, foi publicada decisão que determinou a suspensão da execução por mais 60 dias.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 2.926.673,00

Processo nº	0800017-21.2020.8.15.0321
a. Juízo	4ª VC de Patos
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	20/02/2020

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	Luiz Henrique Cordeiro Leal vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 21.074.584,83
f. Principais fatos	Ação de cobrança com pedido de rescisão contratual e multa de R\$ 20MM por atraso no pagamento por mais de 2 anos. Em 14.04.20, foi proferida decisão que indeferiu a liminar. Em 19.08.20, foi designada audiência de conciliação para o dia 23.09.20, que restou infrutífera. Em 14.10.20, foi apresentada contestação pela Renova. Em 18.11.20, foi apresentada réplica pelo autor. Em 18.11.20, foi determinada especificação de provas em 10 dias. Partes se manifestaram informando que não tinham mais provas a produzir. Em 03.02.21, prolatada sentença que julgou parcialmente a ação, apenas para rescindir o contrato e condenar a Renova ao pagamento das parcelas em aberto, afastando, assim, a aplicação da multa de R\$ 20 MM. Em 23.02.21, foram opostos EDs pela Renova quanto a impossibilidade de rescisão contratual. Em 23.02.21, prazo para autor se manifestar sobre os EDs. Em 11.03.21, foi apresentada impugnação aos nossos EDs pelo autor. Em 27.03.21, os EDs da Renova foram rejeitados. Renova e Autor interuseram recursos de apelação.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	0844762-44.2018.8.20.5001
a. Juízo	5ª VC de Natal/RN
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	05/09/2018
d. Partes no processo	Telma Galvão de Carvalho e Eduardo Jorge Guedes vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 22.122.466,55
f. Principais fatos	Ação de rescisão contratual por atraso no pagamento por mais de 2 anos, com cobrança de multa de R\$ 20MM e anuidades de 2017 e 2018. Juiz corrigiu de ofício o valor da causa, que antes era de R\$ 30.664,50. Os autores agravaram a decisão interlocutória do juiz que alterou o valor da causa, mas o Agravo não foi conhecido pela ausência de cabimento de Agravo neste caso. Juiz indeferiu o pagamento de custas ao final do processo. Em 07.08.20, foi juntado o AR Negativo em relação à citação da Renova. Em 26.11.20, apresentada contestação pela Renova.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	1001023-76.2017.5.02.0069
a. Juízo	69ª VT SP
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	11/06/2017
d. Partes no processo	A.C.S. vs Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.847.125,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Stock option, saldo de units e PPR. Audiência de instrução realizada. O julgamento foi convertido em diligência, para realização da perícia

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	contábil. Prova pericial contábil inconclusiva . Audiência de Instrução realizada em 30/11/2018, com deferimento de expedição de ofícios para à CVM. Perito apresentou quesitos complementares e esclarecimentos. Itáu Custódio respondeu os ofícios. Perito apresentou os esclarecimentos periciais após análise das respostas dos ofícios, com valores divergentes do nosso levantamento. Audiência de encerramento de instrução designada para 26/07/2019 Julgamento designado para 04/10/19, às 14h01m. Juntamos sentença improcedente de SOP como prova emprestada. Proferida sentença procedente em parte. A Cia interpôs recurso ordinário. Aguardando julgamento do recurso, processo remetido ao TRT. Sentença liquidada pelo contador em R\$ 825.176,25, atualizado até 29/02/2020. O Tribunal deu provimento parcial ao nosso recurso para: - afastar a natureza salarial do plano de stock options; - excluir da condenação os reflexos das ações sobre as parcelas contratuais; - excluir da condenação as diferenças de oferta de ações (units) referentes aos projetos "MARCO A-3 2011" e "MARCO ZERO"; - reduzir os honorários periciais a cargo da reclamada de R\$ 10.000,00 para R\$ 2.500,00; - afastar a multa por litigância de má-fé; - alterar a condenação e as custas processuais, respectivamente, de R\$ 500.000,00 para R\$ 200.000,00 e de R\$ 10.000,00 para R\$ 4.000,00. Todos os demais direitos foram mantidos. Interposto recurso de revista pela Renova. Denegado seguimento ao nosso recurso de revista. Aguardando julgamento do agravo de instrumento interposto em recurso de revista.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 943.677,69

Processo nº	0000791-30.2017.5.05.0641
a. Juízo	01ª VT Guanambi
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	03/06/2017
d. Partes no processo	E .W.L.N. vs Renova x Hipermix x Confer
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.796.701,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Responsabilidade subsidiária, reconhecimento de vínculo empregatício com a primeira reclamada, anotação na CTPS, horas extras, intervalo intrajornada, adicional noturno, trabalho nos feriados, adicional de insalubridade, acúmulo de função, adicional de transferência, dano moral, acidente de trabalho, estabilidade provisória, salários em atraso, rescisão indireta, multas 467 e 477 da CLT, honorários. Perícia técnica concluiu que as atividades desenvolvidas pelo reclamante não estão enquadradas como insalubres. Aguardando esclarecimentos periciais. Perito destituído e nomeado novo perito para o encargo. Perícia médica realizada em 09.11.2019, às 10:30h. Laudo pericial médico concluiu que a enfermidade informada pelo reclamante causam dor e limitação funcional em joelhos, podem ter quadro de piora progressivo por ser uma patologia também degenerativa, mas não necessariamente impeditivo de realizar atividades de trabalho, reforçando que as lesões podem ser também consequência do trauma relatado. Aguardando encerramento da discussão do laudo pericial médico. Audiência de instrução virtual designada para 07/10/2020, às 10h00, que restou infrutífera. Sentença IMPROCEDENTE em relação a Renova, BWE-Brasil Wind e BW Guirapá e PROCEDENTE em parte em relação às reclamadas Hipermix e Confer quanto às seguintes verbas: danos morais no importe de R\$ 20.000,00 em razão do acidente de trabalho; retificação da CTPS, sob pena de multa diária; rescisão indireta e verbas decorrentes; fornecimento de PPP, sob pena de multa diária. Improcedentes os demais pedidos. Aguardando julgamento dos embargos de declaração opostos pelo reclamante. Julgados embargos de declaração. Aguardando julgamento do recurso ordinário interposto pela HIPERMIX.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

perda do processo	é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há
<hr/>	
Processo nº	0000025-23.2019.5.05.0021
a. Juízo	21ª VT Salvador - BA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22/01/2019
d. Partes no processo	J.F.M.M. vs Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.014.158,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Reconhecimento de vínculo empregatício no período de 01.05.2008 à 28.03.2017; verbas trabalhistas: aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS e 40%; multa dos artigos 467 e 477 da CLT; indenização substitutiva pelo não fornecimento das guias do SD; diferenças salariais por redução de salário; indenização por danos morais pelo não reconhecimento do vínculo de emprego de R\$ 20.000,00; honorários advocatícios. Sentença acolheu a preliminar de prescrição bienal, determinando a extinção do processo, com julgamento do mérito, quantos aos pedidos formulados na inicial, com exceção daquele relativo às anotações na CTPS. Negado provimento aos embargos de declaração opostos pelo reclamante. Aguardando julgamento do recurso ordinário interposto pelo recte e do recurso ordinário adesivo interposto pela Renova.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 507.079,00
<hr/>	
Processo nº	0020016-08.2015.5.04.0003
a. Juízo	3ª VT Porto Alegre - RS
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	09/01/2015
d. Partes no processo	L. G.S.N. vs Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.285.303,38
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Luiz Galdino da Silva Neto ajuizou ação contra a Renova. com pedido indenizatório em razão de não cumprimento de proposta de emprego feita pela empresa, ao que requer pagamento de danos morais e materiais. Sentença totalmente improcedente. Reclamante interpôs recurso ordinário, a Cia interpôs recurso adesivo. O recuso do Reclamante foi provido, reformando a sentença e condenando a Cia ao pagamento de danos morais, materiais e honorários advocatícios. Acórdão ED reconheceu a omissão, mas não atribuiu efeito modificativo na decisão. A Renova interpôs Recurso de Revista, porém o reclamante iniciou execução provisória. Em 27/03/2020 foi negado seguimento ao Recurso de Revista da Cia. Interposto Agravo de instrumento e o autor apresentou contraminuta. Aguardando julgamento.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.285.303,38
<hr/>	
Processo nº	1000539-63.2017.5.02.0036

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	36ª VT São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	31/03/2017
d. Partes no processo	M.D.M.A. e R.D. vs Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.969.406,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Stock option, saldo de units e PPR. Determinada realização de perícia contábil. Laudo pericial contábil apresentado. Apresentados esclarecimentos periciais. Audiência de instrução realizada em 09/09/2019. Encerrada a instrução processual. Sentença improcedente. Aguardando julgamento do recurso ordinário interposto pelos reclamantes.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 393.881,20

Processo nº	1001013-65.2017.5.02.0058
a. Juízo	58ª VT São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	12/06/2017
d. Partes no processo	R.L.C. vs Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.383.771,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Stock option, saldo de units, PPR, horas extras e adicional de transferência. Audiência de instrução realizada 17/09/2018 às 14h00. Proferido despacho para partes justificarem pedido de perícia contábil. Juntamos sentença procedente de SOP como prova emprestada, assim como o reclamante. Indeferido, por ora, requerimento de realização de perícia contábil. Proferido despacho convertendo julgamento em diligência para determinar a realização de perícia contábil. Reclamante juntou sentença procedente de SOP (Abel Couto de Souza) como prova emprestada. As partes apresentaram quesitos e nomearam assistente técnico. Aguardando apresentação laudo pericial contábil. Perito intimado para apresentação de laudo pericial contábil. Perito requereu concessão de prazo complementar, pedido deferido pelo juízo. Aguardando laudo pericial.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 276.754,20

Processo nº	1002305-95.2016.5.02.0066
a. Juízo	66ª VT São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	16/12/2016
d. Partes no processo	R.B.F. vs Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.696.664,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Stock option, saldo de units e PPR. Sentença improcedente. Embargos de declaração opostos pelo reclamante rejeitados, pendentes de intimação. Provido recurso ordinário interposto pelo reclamante para condenar a Cia ao pagamento de diferenças de units decorrentes do marco zero. Opostos embargos de declaração pelo reclamante. Interposto recurso de revista pela Renova. Aguardando julgamento de ambos os recursos. Acolhidos

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	parcialmente os ED do reclamante para determinar a reversão das custas processuais, em R\$ 100.000,00. Denegado seguimento aos recursos de revista das partes. Transitou em julgado. Aguardando início da execução definitiva. Apresentados cálculos pela Renova no valor bruto de R\$ 28.655,38, atualizado até 30/11/2020. Reclamante impugnou os cálculos no valor bruto de R\$ 120.418,09, atualizado até 01/11/2020. Determinada realização de perícia contábil. Apresentado laudo pericial contábil. Homologados cálculos no valor bruto de R\$ 38.613,51, vigente em 01/12/2020. Reclamante impugnou a sentença de liquidação. Requeremos extinção da execução novada pela RJ. Proferida decisão intimando o perito contábil para manifestação sobre a impugnação à sentença de liquidação ofertada pelo reclamante tendo em vista que a impugnação à sentença de liquidação ofertada pelo reclamante versa sobre os cálculos homologados, realizados por perícia contábil, não há como julgar a impugnação à sentença de liquidação sem manifestação do perito contábil. Anotada a condição suspensiva da reclamada para expedição da certidão de habilitação referente ao crédito do autor após o julgamento da impugnação.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 40.663,30

Processo nº	001/2015
a. Juízo	Prefeitura de Caetité/BA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	05/10/2015
d. Partes no processo	CE Morrão S.A. vs Prefeitura de Caetité
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.092.748,48
f. Principais fatos	Suposta falta de recolhimento do ISS no período de fevereiro a agosto de 2013 em relação aos serviços tomados de construção civil. Em 06.11.2014, foi protocolada Impugnação ao auto de infração. Em 20.02.2019 a Cia requereu a extinção dos apontamentos referentes aos processos administrativos não localizados, quais sejam os Autos de Infração nº(s) 001/2015 e 003/2016, uma vez que, dada a perda dos autos na serventia, evidente a violação do contraditório e da ampla defesa. Alternativamente, pleiteou a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários oriundos dos referidos Autos de Infração, até que estes sejam localizados.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da companhia ou de suas controladas.

A Companhia é parte em 1 (um) processo judicial, que não está sob sigilo, constando como parte investidores da Companhia, para o qual seus consultores legais indicam a possibilidade de perda como possível, inexistindo necessidade de contingenciamento de valores ante a natureza da ação.

Processo nº	1086219-29.2019.8.26.0100
a. Juízo	2ª Vara Empresarial de Conflitos de Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital – São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/09/2019
d. Partes no processo	Blue Moon Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior; Cícero Kazutoshi Shimano; Nelson Bizzacchi Spinelli; Star Two Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior; Santa Barbara Fundo de Investimento em Ações; Santa Barbara Fundo de Investimento em Participações e Teresa Cristina de Azevedo Antunes Carparelli x Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.028,17
f. Principais fatos	Os autores ajuizaram Ação de produção antecipada de provas com pedido de tutela cautelar de urgência, para análise documental de contratos e demais atos da Cia. Em 17/10/2019 apresentamos manifestação. Em 13/11/2019 foi proferida sentença extinguindo o feito sem resolução de mérito. Os autores interpuseram recurso de apelação, recebido apenas no seu efeito devolutivo, tendo sido negado o pedido de tutela recursal após manifestação da Ré. Recurso pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Informações sobre processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 (item 4.5)

A Companhia é Requerida em 2 (dois) e Requerente em 2 (dois) procedimentos arbitrais, que tramitam sob sigilo, para as quais em apenas 1 (um) nossos consultores legais indicam a possibilidade de perda como provável, os demais detêm possibilidade de perda possível e remoto.

Arbitragem 1 – REQUERIDA	
a. Chance de perda	Provável
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 47.797.906,90
c. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.

Arbitragem 2 – REQUERIDA	
a. Chance de perda	Possível
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 432.223.667,46
c. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.

Arbitragem 3 – REQUERENTE	
a. Chance de perda	Possível
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100.000.000,00
c. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.

Arbitragem 4 - REQUERENTE	
a. Chance de perda	Remota
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 116.781.818,01
c. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte (item 4.6)

A Companhia e suas controladas não são partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos que não estejam sob sigilo.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores (item 4.7)

Todas as contingências relevantes foram abrangidas pelos itens anteriores.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

A Companhia não possui valores mobiliários custodiados em outros países.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	11/12/2006
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/08/2008

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
PCH Cachoeira da Lixa	Brasil	AC		Própria
Escritório São Paulo	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Escritório Salvador	Brasil	BA	Salvador	Alugada
Escritório Caetité	Brasil	AC		Alugada
PCH Colino 2	Brasil	AC	Vereda e Medeiros Neto	Própria
PCH Colino 1	Brasil	AC	Vereda e Medeiros Neto	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635300, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635350, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635806, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635881, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635997, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907636101, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907636179, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634010, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634168, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634222, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634478, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634699, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634770, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634869, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634907, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635172, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635385, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635482, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635555, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635717, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635938, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907636233, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) - Processo nº 840019092 em nome de Renova Energia S.A.	14/04/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros
Marcas	RENOVA BIODIESEL (mista) - Processo nº 829272127, em nome de Renova Biodiesel S.A	08/12/2019	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) -Processo nº 840019130, em nome de Renova Energia S.A.	02/08/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) -Processo nº 840019076 em nome de Renova Energia S.A.	07/04/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634311, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634427, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA BIODIESEL (mista) - Processo nº 829206477, em nome de Renova Energia S.A.	30/11/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634540, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634605, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634664, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635008, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CATAVENTO (mista) - Processo nº 840213387, em nome de Renova Energia S.A.	22/03/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) -Processo nº 840019050, em nome de Renova Energia S.A.	07/04/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) -Processo nº 828990018, em nome de Renova Energia S.A.	06/09/2021	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA BIODIESEL (mista) - Processo nº 829206469, em nome de Renova Energia S.A.	28/09/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635148, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635245, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10. Comentários dos Diretores

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

As demonstrações financeiras consolidadas de 2020, 2019 e 2018 estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), que compreendem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 16 de outubro de 2019, a Companhia e determinadas controladas protocolaram pedido de Recuperação Judicial, na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 (Processo no. 1103257-54.2019.8.26.0100 perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo), o qual foi deferido nessa mesma data.

Em 18 de dezembro de 2020, a Companhia e determinadas controladas protocolaram novos planos de recuperação judicial, sendo um plano referente exclusivamente às Sociedades do Projeto Alto Sertão III – Fase A vinculadas ao financiamento originalmente obtido junto ao BNDES e um segundo plano contemplando a Companhia e as demais Sociedades em recuperação judicial do Grupo Renova, os quais foram aprovados em Assembleia Geral de Credores realizada nessa mesma data.

Os referidos planos foram homologados pelo Juízo da Recuperação judicial em 18 de dezembro de 2020, tendo a decisão sido publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de janeiro de 2021, data em que se iniciam os prazos para cumprimento do Plano.

Para a recuperação da saúde financeira da Companhia e das controladas, os planos preveem, entre outras medidas:

- i) a captação do empréstimo ponte DIP para finalização das obras do Complexo Eólico Alto Sertão III – Fase A. Ação iniciada em 17 de dezembro de 2020 com a formalização da contratação de um empréstimo na modalidade *Debtor in Possession* (DIP) pela controlada Chipley e coobrigações da Companhia e da Renova Participações S.A. - em Recuperação Judicial, por meio de uma Cédula de Crédito Bancário emitida em favor da QI Sociedade de Crédito Ltda., estruturada pela Quadra Gestão de Recursos Ltda (“Quadra Capital”), no valor de R\$ 350,0 milhões, cujos recursos foram recebidos em 05 de março de 2021;
- ii) alienação de ativos para adequar a estrutura de capital da Companhia. Os planos preveem a alienação de a) 51% das ações representativas do capital social da Brasil PCH detidas pela controlada Chipley (“UPI Brasil PCH”), b) 100% das ações representativas do capital social da controlada SF 120 (“UPI Mina de Ouro”), c) 100% ações representativas do capital social da controlada Enerbras (“UPI Enerbras”), d) UPI AS III Fase B que engloba os projetos de geração de energia atualmente sob a titularidade das empresas que compõem o Alto Sertão III – Fase B e f) outros projetos em desenvolvimento;
- iii) negociação dos passivos para alinhar a capacidade de pagamento das dívidas à geração de recursos; e
- iv) conclusão dos parques do Complexo Eólico Alto Sertão III – Fase A, gerando empregos, energia e assegurando a continuidade da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Os passivos do Grupo Renova negociados no âmbito da recuperação judicial foram segregados em quatro classes conforme apresentado a seguir:

Classes	Saldo aprovado no plano			Saldo em 31/12/2020
	de recuperação judicial	Pagamentos	Juros/encargos	
Classe I - credores trabalhistas	20.109	-	-	20.109
Classe II - credores com garantia real	1.023.329	(10.000)	38.734	1.052.063
Classe III - credores quirografários	876.019	-	1.713	877.732
Classe IV - credores microempresas e empresas de pequeno porte	3.993	-	-	3.993
Total	1.923.450	(10.000)	40.447	1.953.897

A Classe I contempla os credores trabalhistas cujos pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

- a) Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial até o limite de 5 salários-mínimos com prazo de pagamento de 30 dias após a homologação do plano.
- b) Valor adicional de até R\$10 mil para cada credor trabalhista limitado ao valor do respectivo crédito em até 60 dias da data de homologação do plano.
- c) O pagamento do saldo remanescente será realizado por meio de uma das duas opções abaixo:
 - i. Opção A: pagamento de 100% do valor do saldo remanescente em até 12 meses reajustado por taxa equivalente a 0,5% ao ano acrescida da variação da TR.
 - ii. Opção B: pagamento de 100% do valor do saldo remanescente em até 18 meses após um período de carência de 6 meses da data de homologação, reajustado pelo equivalente a 120% da variação do CDI.

Os credores trabalhistas terão 120 dias da data da publicação do plano para escolha da forma de pagamento, caso contrário, serão automaticamente enquadrados na opção A.

No que se refere ao pagamento da Classe I, a Companhia interpôs recurso contra parte da decisão homologatória que afastou o disposto nas cláusulas 8.2.1.3 dos Planos de Recuperação Judicial que, em suma, limitou o marco final de pagamento dessa classe ao dia 08 de maio de 2021. Na presente data, o referido recurso encontra-se pendente de julgamento. A Companhia insiste na manutenção das referidas cláusulas, que desloca o marco final de pagamento para 18 de dezembro de 2021.

A Classe II contempla o credor com garantia real. Nessa classe os credores serão remunerados pelo equivalente a 100% do CDI a partir da data do pedido de recuperação judicial. Durante período de carência, primeiros 24 meses a contar da data da publicação do plano, serão realizados pagamentos semestrais de R\$100 mil a ser distribuído de forma *pro rata* entre os credores dessa classe. Eventuais saldos de juros não cobertos pelos pagamentos semestrais serão capitalizados semestralmente ao principal. O principal será pago em 18 parcelas semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente seguinte ao término da carência de principal e as demais a cada seis meses de acordo com as porcentagens de amortização abaixo:

Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral	Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral
Ano 3	2,5%	2,5%	Ano 8	5,0%	5,0%
Ano 4	2,5%	2,5%	Ano 9	5,0%	5,0%
Ano 5	2,5%	2,5%	Ano 10	5,0%	16,0%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Ano 6	2,5%	2,5%	Ano 11	16,0%	18,0%
Ano 7	2,5%	2,5%			

Conforme previsto na cláusula 10.7.4 do Plano, em 21 de dezembro de 2020 a Companhia amortizou R\$10,0 milhões do saldo devido ao BNDES

A Classe III é composta pelos credores quirografários que serão pagos da seguinte forma:

- Pagamentos iniciais no montante de até R\$ 2 mil será pago a cada credor quirografário, limitado ao valor do respectivo crédito, sendo R\$ 1 mil em até 90 dias e mais R\$ 1 mil em até 180 dias a contar da data da publicação sem a incidência de correção monetária e juros.
- O saldo remanescente será reajustado pelo equivalente a 0,5% a.a. acrescido da variação da TR, a partir da data do pedido de recuperação judicial.
- Durante os primeiros 24 meses, serão realizados pagamentos semestrais de R\$ 100 mil a ser distribuído de forma pro rata entre os credores quirografários na proporção dos seus respectivos créditos, iniciando-se a partir de 6 meses da data da publicação. Eventuais saldos de juros não cobertos pelos pagamentos semestrais serão capitalizados semestralmente ao principal. Após esse período, o saldo de juros passará a ser pago em parcelas semestrais, juntamente com as parcelas de principal.
- O principal será pago em 24 parcelas semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente seguinte ao término da carência de principal, e as demais a cada 6 (seis) meses, de acordo com as porcentagens de amortização abaixo:

Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral	Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral
Ano 3	2,5%	2,5%	Ano 9	2,5%	5,0%
Ano 4	2,5%	2,5%	Ano 10	5,0%	5,0%
Ano 5	2,5%	2,5%	Ano 11	5,0%	5,0%
Ano 6	2,5%	2,5%	Ano 12	5,0%	5,0%
Ano 7	2,5%	2,5%	Ano 13	5,0%	5,0%
Ano 8	2,5%	2,5%	Ano 14	10,0%	12,5%

A Classe IV é composta por credores microempresas e empresas de pequeno porte que receberão o pagamento inicial no montante de até R\$ 20 mil por credor, em parcela única e limitado ao seu crédito, em até 90 dias a contar da data da publicação. O saldo remanescente será pago em até 12 meses com a correção de 100% do CDI.

A íntegra do Plano de Recuperação Judicial aprovado, a ata da Assembleia Geral de Credores, bem como todas as informações referentes ao processo de recuperação judicial da Companhia estão disponíveis no website da CVM (www.cvm.gov.br) e de relações com investidores (<http://ri.renovaenergia.com.br>). As informações acima resumidas devem ser lidas em conjunto com o Plano de recuperação judicial propriamente dito.

b. Estrutura de capital:

No setor de geração de energia os investimentos são tipicamente viabilizados pela existência de contratos de venda de energia de longo prazo que permitem relativa previsibilidade das receitas futuras, condição

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

fundamental para que uma parcela importante do investimento possa ser financiada também no longo prazo por terceiros.

Fontes de recursos para investimentos (em R\$ mil)	31 de dezembro de 2020	AV %	31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	AV %	31 de dezembro de 2018	AV %
Capital de terceiros ¹	1.463.102	411,60%	1.562.298	361,75%	412.256	115,98%
Capital próprio ²	(1.107.637)	-311,60%	(1.130.428)	-261,75%	-76.498	-21,52%
Total	355.465	100,00%	431.870	100,00%	335.758	94,46%

(1) Capital de Terceiros corresponde à soma das seguintes linhas dos grupos do passivo circulante e não circulante: empréstimos e financiamentos.

(2) Capital Próprio corresponde à soma das seguintes linhas do patrimônio líquido: capital social, gastos com emissões de ações, reserva de capital, ajuste de avaliação patrimonial e prejuízos acumulados.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou lucro de R\$22,4 milhões, possui prejuízos acumulados de R\$3.994,2 milhões e patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R\$1.107,6 milhões.

O resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 deve-se, principalmente ao (i) resultado positivo de equivalência patrimonial, no valor de R\$95,3 milhões e (ii) resultado financeiro positivo decorrente, principalmente, da reversão das despesas financeiras sobre dívidas incluídas no plano de recuperação judicial e atualizadas no período anterior a aprovação e homologação do PRJ, conforme norma contábil, no montante de R\$26,6 milhões.

Este cenário reflete os efeitos do plano de recuperação judicial, que permitiu a celebração de acordos para equacionar o passivo do grupo, com a repactuação das taxas de juros e alongando dos prazos para quitação da dívida. Ainda em linha com o seu plano, em 05 de março de 2021, a Companhia recebeu o montante de R\$ 362,4 milhões referente ao valor atualizado do empréstimo DIP assinado em 17 de dezembro de 2020.

A recuperação judicial faz parte da reestruturação da Companhia e de suas controladas e tem por objetivo recuperar a saúde financeira da Companhia e das controladas, em como preparar uma base sólida para os próximos anos, com foco na rentabilidade dos negócios do Grupo Renova. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Para a implantação dos empreendimentos de geração de energia, a Companhia captou recursos por meio de contratos financeiros de curto e longo prazos, além de levantar recursos por meio de aumento de capital e antecipação de contratos de energia. Dos recursos captados pela Companhia por meio de financiamentos, a maior parte foi alocada em sociedades de propósito específico titulares das autorizações para a exploração do serviço de energia elétrica e dos respectivos contratos de compra e venda dessa energia e respectivas subholdings. Tais financiamentos foram obtidos junto a bancos de desenvolvimento e agências de fomento, tais como o BNDES, BNB, FINEP, assim como instituições financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Além desses financiamentos, para suportar as despesas de manutenção da Companhia, foi celebrado junto a CEMIG empréstimo do tipo *debtor-in-possession* (“DIP”).

Para finalização das obras do Complexo Eólico Alto Sertão III –Fase A, em 17 de dezembro de 2020, o Grupo Renova formalizou a contratação de um empréstimo na modalidade Debtor in Possession (DIP) pela controlada Chipley e coobrigações da Companhia e da Renova Participações S.A. - em Recuperação Judicial, por meio de uma Cédula de Crédito Bancário emitida em favor da QI Sociedade de Crédito Ltda., estruturada pela Quadra Capital, no valor de R\$ 350,0 milhões, cujo recurso foi recebido em 05 de março de 2021.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Ao longo dos anos, a Companhia reduziu significativamente seu plano de investimentos e a única grande necessidade de recursos para investimentos em curso em ativos não-circulantes refere-se a conclusão do Complexo Eólico Alto Sertão III (“AS III”).

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo, ainda:

i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

A tabela a seguir demonstra o saldo dos empréstimos e financiamentos consolidados da Companhia nos exercícios de 2020, 2019 e 2018:

Contrato	Taxa ^a	Em 31 de dezembro de (em R\$ mil)		
		2020	2019	2018
FNE- Banco do Nordeste do Brasil S.A.	9,5% a.a. (8,08% a.a.) ^c	65.606	63.157	70.688
BNDES - Ponte I	100% CDI ^b	462.484	490.557	935.590
FINEP - CEOL Itaparica	3,5% a.a.	-	8.502	10.171
Banco Safra	INPC	3.010	-	-
Citibank	100% CDI ^b	189.677	191.888	171.333
Banco Itaú	100% CDI ^b	122.655	124.836	-
Banco ABC	100% CDI ^b	49.063	49.934	-
Citibank	100% CDI ^b	82.598	83.249	-
Banco Bradesco	100% CDI ^b	335.262	341.219	-
Banco Itaú	0,5% a.a. + TR ^b	4.522	4.579	-
Banco Bradesco	0,5% a.a. + TR ^b	4.694	4.583	-
Banco Modal	0,5% a.a. + TR ^b	21.476	23.123	19.446
BTG Pactual	155% CDI	187.661	176.774	170.235
Total do endividamento		1.528.708	1.562.401	1.377.463
Transf. Ativos mantidos par venda		(65.606)	-	-
Custo de captação		-	(103)	(131)
End líquido dos custos		1.463.102	1.562.298	1.377.332

a) Taxas atuais referentes aos financiamentos na data base de 31/12/2020

b) As taxas foram repactuadas no plano de recuperação judicial

c) 15% de bônus de adimplência

Resumo dos contratos (valores em R\$ mil)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(a) Contrato BNB

A controlada indireta Espra, com interveniência da controlada Enerbras, obteve financiamento com o BNB em 30 de junho de 2006, no total de R\$120,1 milhões, com vencimento em 30 de junho de 2026.

São garantias deste financiamento a hipoteca de imóveis do Complexo Serra da Prata (R\$138,9 milhões), o penhor de ações da Enerbras (R\$152,7 milhões), o penhor dos direitos emergentes das Resoluções autorizativas, o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, estejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Espra, no valor de R\$374,6 milhões (que representa os recebíveis calculados até o final do contrato) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos das respectivas resoluções autorizativas e fundo de liquidez em conta reserva no valor de R\$11,8 milhões, em 31 de dezembro de 2020, que deverá ser mantida durante todo o prazo da operação de financiamento. O contrato de financiamento com o BNB não exige índices financeiros para vencimentos antecipados da dívida.

Em 28 de abril de 2020, a controlada indireta Espra repactuou o contrato de financiamento com o BNB, segundo Resolução 4.798, de 6 de abril de 2020, do Conselho Monetário do Brasil, suspendendo as parcelas com vencimento de abril a dezembro de 2020 e redistribuindo-as entre as demais parcelas de principal, mantendo-se o prazo final do contrato original. Durante esse período, os encargos serão capitalizados, voltando a ser exigidos juntamente com as novas parcelas de principal.

(b) FINEP

Em 19 de dezembro de 2013 a controlada Centrais Elétricas Itaparica S.A. assinou contrato de financiamento com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP no montante de R\$107,9 milhões, cujos recursos seriam destinados à implantação de uma usina de geração e distribuição de energia híbrida solar e eólica. O financiamento possuía carência de 36 meses entre a data da assinatura do contrato e a de vencimento da parcela de amortização e deveria ser pago em 85 prestações, vencendo-se a primeira em 15 de janeiro de 2017 e a última em 15 de janeiro de 2024.

Em razão da ocorrência de eventos de inadimplemento pela controlada Itaparica, a FINEP decretou vencimento antecipado do financiamento e o Banco Safra, na qualidade de fiador, honrou a integridade da dívida junto a FINEP utilizando R\$6,1 milhões de recursos da Companhia aplicados em CDB no mesmo banco e se sub-rogou no saldo remanescente de R\$2,6 milhões.

(c) BNDES (Empréstimo ponte)

Em 19 de dezembro de 2014, foi assinado o contrato de financiamento de curto prazo entre o BNDES e a Diamantina, no valor total de R\$700,0 milhões, dividido em dois subcréditos: Subcrédito "A" no valor de R\$140,0 milhões e Subcrédito "B" no valor de R\$560,0 milhões, para os parques do LER 2013 e mercado livre. Em 18 de fevereiro de 2016, conforme 1º aditivo de contrato entre as partes, houve o remanejamento de parcela do Subcrédito "B" com a criação do subcrédito "C" no valor de R\$163,9 milhões.

Considerando que não houve nova prorrogação ou pagamento dessa dívida, em 17 de outubro de 2019 foram executadas as cartas fianças emitidas pelos bancos Bradesco S.A., Citibank S.A., Itaú Unibanco S.A. e ABC Brasil S.A., no montante de R\$568,1 milhões, reduzindo o saldo devido ao BNDES e criando uma dívida com esses bancos, mediante a sub-rogação desses bancos nos mesmos direitos do BNDES no referido Contrato de Financiamento.

As dívidas com esses bancos foram repactuadas no âmbito do plano de recuperação judicial (Classe II).

(d) Outros empréstimos – capital de giro

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Banco Modal S.A.: em 10 de novembro de 2015, a controlada Alto Sertão Participações S.A. emitiu uma Cédula de Crédito Bancário de R\$15,0 milhões acrescida de 100% do CDI mais uma taxa pré-fixada de 6% a.a. junto ao Banco Modal S.A. cujo vencimento ocorreu em 10 de setembro de 2019. Essa operação tem a Companhia e a Diamantina Eólica como avalistas.

Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A.: Em 19 de julho de 2019, a controlada indireta Diamantina Eólica contratou Cédulas de Crédito Bancário (“CCB”) junto aos bancos Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A., no valor total de R\$24,4 milhões, com taxa de juros de 100% do CDI + 2,5% a.a. e vencimento em 14 de abril de 2020. São garantias da operação cartas fianças emitidas pela controlada Chipley e pela então controladora Light S.A. na proporção de 36,23% e 63,77%, respectivamente. Em razão da ocorrência de eventos de inadimplemento pelas controladas Diamantina e Chipley, os Bancos Itaú e Bradesco decretaram vencimento antecipado das CCBs e a Light, na qualidade de fiadora não solidária das obrigações, efetuou o pagamento em 21 de outubro de 2019, do montante de R\$15,9 milhões restando um saldo a pagar em favor dos Bancos de R\$9,4 milhões, bem como um saldo no valor de R\$15,9 milhões perante a Light pela sub-rogação nos direitos da CCB.

As dívidas com os bancos mencionados acima foram repactuadas no âmbito do plano de recuperação judicial (Classe III).

Banco Citibank S.A.: em 24 de março de 2016, a Companhia assinou Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) com o Banco Citibank S.A., no valor principal de R\$120,5 milhões com vencimento em 31 de janeiro de 2017 e juros de 4,5% a.a. acrescida de 100% do CDI. Essa dívida foi renegociada pela Companhia, que em 23 de julho de 2019, assinou com o Citibank, uma nova CCB no valor de R\$185,6 milhões, atualizada a 155% a.a. do CDI, com prazo total de 6 anos, sendo 1 ano de carência de principal.

Em 18 de dezembro de 2020, as partes assinaram o instrumento particular de transação, que dentre outras coisas i) reconhece natureza extraconcursal da integralidade do crédito do Citibank proveniente da CCB, ii) altera os juros remuneratórios para 100% do CDI desde a data do pedido de recuperação judicial, iii) determina o pagamento imediato de R\$10,0 milhões, cujo recurso foi disponibilizado em conta determinada pelo Citibank, e iv) amortização da dívida com recursos oriundo da venda de ativos.

Banco BTG Pactual S.A.: em 29 de junho e 23 de agosto de 2017, a Companhia assinou dois instrumentos Particular de Transação e Confissão de Dívida (CD 8/17 e 14/17) com o Banco BTG Pactual S.A., no valor de R\$54,2 milhões e R\$89,3 milhões, respectivamente. Em 3 de maio de 2019, a Companhia assinou o 2º e 1º aditivos a esses instrumentos estabelecendo as seguintes condições de pagamento: o valor do principal da dívida será pago em 20 parcelas trimestrais, iguais e consecutivas, após o período de carência de 1 ano a contar de 3 de maio de 2019. O principal está sujeito a juros remuneratórios de 155% a.a. do CDI. Considerando a natureza extraconcursal do crédito, essa dívida não está sujeita a recuperação judicial e será amortizada com recursos oriundos da venda da UPI Enerbras.

Em razão da ocorrência de eventos de inadimplemento, mesmo o Banco BTG não tendo decretado o vencimento antecipado da dívida, a Companhia reclassificou o saldo integral da dívida para o passivo circulante, conforme determina a norma contábil.

(e) Debêntures privadas

Em 24 março de 2020 a Companhia emitiu o Instrumento particular de escritura da 4ª emissão privada de debêntures não conversíveis em ações, no valor de R\$51,0 milhões, em uma única série, com vencimento em 24 de março de 2025, remuneradas a juros equivalentes a variação acumulada da TR acrescidos a 0,5% a.a., subscritas integralmente pela controlada Chipley. Os recursos decorrentes dessa emissão foram destinados ao reforço do capital de giro da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Considerando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os encargos financeiros provisionados de acordo com política contábil da Companhia e com o Pronunciamento Técnico CPC 48 - "Instrumentos Financeiros", foram estornados e as dívidas passaram a ser atualizadas de acordo com o referido plano.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das mencionadas no item (i) acima.

iii) grau de subordinação entre as dívidas;

Exercício social encerrado em 31					
de dezembro de 2020 (em R\$ mil)	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia real	100	52.883	105.166	893.914	1.052.063
Garantia quirografária	863.910	5.046	245.068	1.238.482	2.352.506
Total	864.010	57.929	350.234	2.132.396	3.404.569

iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Os contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia e suas controladas, contemplam cláusulas restritivas (sob a forma de obrigações de não fazer e/ou de hipótese de vencimento antecipado de obrigações), incluindo, dentre outras:

- Limitações à capacidade de contrair dívidas financeiras;
- Limitações à capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte de ativos;
- Limitações quanto à existência de ônus, penhor, hipoteca, encargo ou outros gravames ou direitos de garantia sobre receitas e patrimônio;
- Limitação quanto ao pagamento de dividendos acima dos dividendos mínimos obrigatórios;
- Limitações quanto à capacidade da Companhia de realizar reestruturações societárias e alienações de participações acionárias;
- Limitações de mudança de controle ou de reorganização societária.

Considerando a aprovação do plano de Recuperação Judicial, a Companhia deverá observar todas as restrições nele previstas, enquanto perdurar a recuperação judicial da Companhia.

Contrato de Financiamento celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e a Energética Serra da Prata S.A. ("Espra"), em 30 de junho de 2006 ("Contrato BNB-Espra").

Nos termos do Contrato BNB-Espra, a Espra compromete-se a manter durante todo o prazo de vigência da operação, um Fundo de Liquidez em conta corrente denominada "Conta Reserva", cujas aplicações serão feitas em títulos do Tesouro Nacional, fundos por eles lastreados ou em títulos privados de emissão do BNB, cuja aplicação corresponderá a 6 parcelas de amortização, referenciada pela maior prestação, pós carência depositada na Conta Reserva.

Ainda, nos termos do Contrato BNB-Espra, a Espra não poderá distribuir à sua controladora, quaisquer quantias em dinheiro ou bens, incluindo dividendos, exceto os dividendos obrigatórios conforme previsto em seu estatuto social, sem a prévia anuência do BNB. O pedido de anuência deverá ser respondido pelo BNB em até 60 dias, sob pena de considerar-se autorizada a distribuição.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Contrato de Financiamento celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Centrais Elétricas Itaparica S.A. ("Contrato FINEP") em 13 de dezembro de 2013.

O Contrato FINEP não possui cláusulas restritivas a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, bem como níveis mínimos de cobertura de parcelas a vencer, à distribuição de dividendos e à emissão de novos valores mobiliários. No entanto, possui cláusula restritiva de alteração do controle da Centrais Elétricas Itaparica S.A. ou da Renova Energia S.A.

Em razão da ocorrência de eventos de inadimplemento pela controlada Itaparica, a FINEP decretou vencimento antecipado do financiamento e o Banco Safra, na qualidade de fiador, honrou a integridade da dívida junto a FINEP.

Empréstimos Ponte obtido pela Diamantina Eólica Participações S.A., controladora das SPEs desenvolvedoras dos projetos Alto Sertão III – Fase A, por meio do Contrato De Financiamento Mediante Abertura De Crédito Nº 14.2.1247.1, celebrado com o BNDES em 19 de dezembro de 2014 ("Contrato Ponte ASIII-Fase A").

São garantias do financiamento: penhor da totalidade das ações e dividendos da Alto Sertão Participações S.A, Diamantina Eólica Participações S.A e das SPEs na qualidade de intervenientes ao contrato, penhor das máquinas e equipamentos, dos direitos emergentes das Autorizações emitidas pela ANEEL, dos direitos creditórios dos contratos de fornecimento dos aerogeradores, cessão fiduciária dos direitos creditórios dos contratos de venda de energia celebrados entre as SPEs e ambiente livre (CCVEs), no ambiente regulado (CCEARs) e (CERs) e Penhor das ações de titularidade da Renova no Capital Social da Chipley Participações S.A.. Esse contrato não exige índices financeiros como cláusula para vencimento antecipado da dívida.

Cédula de Crédito Bancário ("CCB") assinada entre a Companhia e o Banco Citibank S.A em 24 de março de 2016.

As principais garantias da operação são: i) aval da Chipley e ii) Cessão fiduciária de 35,28% dos dividendos distribuídos pela Chipley à Renova.

A Companhia assinou dois instrumentos Particular de Transação e Confissão de Dívida (CD 8/17 e 14/17) com o Banco BTG Pactual S.A. em 29 de junho e 23 de agosto de 2017

São garantias a essa operação a alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Enerbras detidas pela Companhia, penhor em 2º grau da totalidade das ações de emissão da Espra, penhor em 2º grau dos direitos emergentes das PCHs do Complexo Hidroelétrico Serra da Prata e hipoteca em 2º grau dos imóveis do Complexo Hidroelétrico Serra da Prata.

g) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os recursos referentes a todos os financiamentos obtidos pela Companhia já foram integralmente disponibilizados.

Todos os recursos captados até dezembro de 2020 foram integralmente utilizados pela Companhia em suas atividades. Os recursos correspondentes ao DIP, assinado em 18 de dezembro de 2020 e disponibilizados à Companhia em março de 2021, ainda serão utilizados pela Companhia em suas atividades.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais***h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras***

Comparação dos resultados consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			
	2020	2019	AV%	Variação 2020x2019
RECEITA LÍQUIDA	70.497	98.190	100,0%	-28,2%
CUSTOS DOS SERVIÇOS				
Custo com compra de energia	(32.439)	(48.581)	-46,0%	-33,2%
Custo de operação	(6.655)	(7.622)	-9,4%	-12,7%
Depreciações e amortizações	(6.789)	(9.369)	-9,6%	-27,5%
Encargos de uso do sistema de distribuição	(889)	(785)	-1,3%	13,2%
Total	(46.772)	(66.357)	-66,3%	-29,5%
LUCRO (PREJÚZO) BRUTO	23.725	31.833	33,7%	-25,5%
RECEITA (DESPESAS)				
Gerais e administrativas	(90.491)	(144.832)	-128,4%	-37,5%
Depreciações e amortizações	(5.925)	(6.798)	-8,4%	-12,8%
Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado	(3.646)	(259.403)	-5,2%	-98,6%
Outras receitas (despesas) líquidas	(21.722)	(249.245)	-30,8%	-91,3%
Total	(121.784)	(660.278)	-172,8%	-81,6%
Resultado de equivalência patrimonial	95.287	65.849	135,2%	44,7%
LUCRO (PREJÚZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(2.772)	(562.596)	-3,9%	-99,5%
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas financeiras	138	2.992	0,2%	-95,4%
Despesas financeiras	26.439	(447.327)	37,5%	n.a
Total	26.577	(444.335)	37,7%	n.a
LUCRO (PREJÚZO) ANTES DO				
IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	23.805	(1.006.931)	33,8%	n.a
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(1.433)	(6.743)	-2,0%	-78,7%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	62	(384)	0,1%	n.a
Total	(1.371)	(7.127)	-1,9%	-80,8%
LUCRO LÍQUIDO (PREJÚZO) DO EXERCÍCIO	22.434	(1.014.058)	31,8%	n.a

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$70,4 milhões, representando uma redução de 28,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, em razão da suspensão dos contratos Light I, no primeiro semestre do ano, e Cemig I.

Custos gerenciáveis

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Custos gerenciáveis correspondem as atividades de operação e manutenção dos parques eólicos e PCHs, e compra de energia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os custos gerenciáveis totalizaram R\$39,1 milhões, uma redução de 30,4%, comparada ao ano de 2019, essa redução é devido à suspensão dos contratos Light I e Cemig I entre 20 de fevereiro de 2019 e 31 de julho de 2020.

Custos não gerenciáveis

Os custos não gerenciáveis correspondem: (i) à tarifa de uso do sistema de distribuição (“TUSD”), referente ao uso do sistema de distribuição da Coelba, concessionária na qual as três PCHs da Companhia se conectam, e à tarifa do uso do sistema de transmissão (“TUST”), referente às linhas de transmissão e subestações dos parques eólicos; e (ii) à taxa de fiscalização cobrada pela ANEEL.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os custos não gerenciáveis totalizaram R\$889 mil, um aumento de 13,1% comparado ao valor de R\$785 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Depreciação

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a depreciação das PCHs e torres de medição dos projetos eólicos em desenvolvimento totalizou R\$6,7 milhões (R\$9,4 milhões, em 2019).

Despesas

No ano de 2020, as despesas totalizaram R\$ 115,8 milhões, representando uma redução de 82,3 % em relação ao ano de 2019. O SG&A aumentou 20,9% em relação 2019.

As principais variações nas despesas estão detalhadas a seguir:

- Pessoal e Administradores: a redução no acumulado do ano refere-se principalmente a reversão da provisão do PPR de 2019.
- Serviços de terceiros: a Companhia registra nessa rubrica gastos com consultoria, auditoria, advogados, publicação de balanços e limpeza e segurança dos parques eólicos. No acumulado do ano a Companhia registrou um aumento de gastos com assessoria, consultoria e advogados relacionados, principalmente, com a recuperação judicial. Além disso, em março de 2019 foi registrada uma reversão no montante de R\$ 4,8 milhões referente a provisões para as quais não havia expectativa de realização.
- Perdas na desativação de bens e direitos: em 2020 a Companhia reconheceu no resultado gastos com contratos de arrendamento distratados, anteriormente capitalizados.
- Contrato oneroso: No ano de 2020 a variação reflete os efeitos do ajuste da provisão anteriormente constituída, no montante de R\$ 33,1 milhões.
- Multa sobre ressarcimento: redução decorrente da regra do contrato do LER 2013 que prevê que no ano seguinte ao fechamento do quadriênio o ressarcimento por desvios negativos de geração será valorado a 106% enquanto em 2019 foi valorado a 130%.
- Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado: no ano de 2020 a Companhia reconheceu uma perda no valor recuperável do ativo imobilizado do Alto Sertão III, no montante de R\$3,6 milhões. A taxa de desconto real (calculada através do custo médio ponderado de capital -WACC) usada para calcular o valor presente dos fluxos de caixa dos projetos foi de 8,89% ao ano.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Penalidade regulatórias: o valor apresentado em 2019 é referente a provisão da penalidade aplicada pela ANEEL pelo cancelamento das outorgas da Fase B do Alto Sertão III.
- Indenizações contratuais: a Companhia reconheceu ressarcimento a ser pago em função da suspensão e cessão dos contratos de compra e venda de energia elétrica.
- Penalidade fiscal: constituição de provisão referente a auto de infração recebido em outubro de 2019, no valor de 89,3 milhões de reais.

Resultado de Equivalência Patrimonial

A Companhia mensura seu investimento na participação societária da Brasil PCH (51%) utilizando o método da equivalência patrimonial, em conformidade com a IFRS 11 / CPC 19 (R2) – Negócios em conjunto.

No ano de 2019, a Brasil PCH apresentou um lucro líquido de R\$258,0 milhões (R\$200,3 milhões, em 2019) impactado substancialmente por(i) aumento da receita líquida em consequência, principalmente, do efeito líquido da reversão da provisão de Garantia Física, no valor R\$43,5 milhões; e (ii) aumento no total da exposição acumulada no contrato oneroso para o período de junho de 2020 a dezembro de 2021, em função da redução do preço de mercado e pelo decréscimo da Selic média para o período.

O efeito do resultado desse investimento no resultado consolidado da Companhia está apresentado a seguir:

Renova (51% Brasil PCH)	2020	2019
Equivalência patrimonial	131.590	102.151
Amortização da mais valia	(36.303)	(36.302)
Resultado	95.287	65.849

Receitas (despesas) financeiras líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o resultado financeiro líquido foi de R\$22,5 milhões, comparado ao resultado financeiro negativo de R\$ 444,3 milhões em 2019.

Imposto de renda e contribuição social

As receitas de geração de energia da Companhia são tributadas pelo regime de lucro presumido. Neste regime, a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescida do adicional de 10%, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota regular de 9%.

No ano 2020, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram em R\$ 1,3 milhões, uma redução de 80,8% em comparação ao mesmo período de 2019.

Prejuízo do exercício

Em 2020, a Companhia registrou lucro de R\$ 22,4 milhões, ante ao prejuízo de R\$ 1.014,0 milhões no ano anterior. O resultado de 2020 foi impactado principalmente pela (i) resultado positivo de equivalência patrimonial e (ii) resultado financeiro positivo decorrente da reversão das despesas financeiras

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

provisionadas conforme norma contábil entre o deferimento do pedido e a aprovação do plano de recuperação judicial.

Comparação dos resultados consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			Variação 2019x2018
	2019	2018	AV%	
RECEITA LÍQUIDA	98.190	709.795	100,0%	-86,2%
CUSTOS DOS SERVIÇOS				
Custo com compra de energia	(48.581)	(815.093)	-49,5%	-94,0%
Custo de operação	(7.622)	(8.887)	-7,8%	-14,2%
Depreciações e amortizações	(9.369)	(9.508)	-9,5%	-1,5%
Encargos de uso do sistema de distribuição	(785)	(747)	-0,8%	5,1%
Total	(66.357)	(834.235)	-67,6%	-92,0%
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	31.833	(124.440)	32,4%	-125,6%
RECEITA (DESPESAS)				
Gerais e administrativas	(144.832)	(129.024)	-147,5%	12,3%
Depreciações e amortizações	(6.798)	(1.874)	-6,9%	262,8%
Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado	(259.403)	(150.226)	-264,2%	72,7%
Outras receitas (despesas) líquidas	(249.245)	(177.231)	-253,8%	40,6%
Total	(660.278)	(458.355)	-672,4%	44,1%
Resultado de equivalência patrimonial	65.849	48.686	67,1%	35,3%
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(562.596)	(534.109)	-573,0%	5,3%
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas financeiras	2.992	3.175	3,0%	-5,8%
Despesas financeiras	(447.327)	(319.578)	-455,6%	40,0%
Total	(444.335)	(316.403)	-452,5%	40,4%
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.006.931)	(850.512)	-1025,5%	18,4%
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(6.743)	(5.936)	-6,9%	13,6%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(384)	151	-0,4%	-354,3%
Total	(7.127)	(5.785)	-7,3%	23,2%
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.014.058)	(856.297)	-1032,8%	18,4%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$98,1 milhões, representando uma redução de R\$611,6 milhões ou 86,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no qual foi registrada receita operacional líquida de R\$709,7 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 as PCHs da Companhia contribuíram com R\$42,8 milhões. A receita de comercialização de energia totalizou R\$ 55,3 milhões, apresentando uma redução devido se à suspensão dos contratos Light I e Cemig I, além da cessão de outros contratos para Cemig e Light no mês de março de 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Custos gerenciáveis

Os custos gerenciáveis correspondem às atividades de operação e manutenção dos parques eólicos (até agosto de 2017) e PCHs e à compra de energia para revenda.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os custos gerenciáveis totalizaram R\$56,2 milhões, uma redução de 93,2%, comparada ao ano de 2018, essa redução é devido à suspensão dos contratos Light I e Cemig I, além da cessão de outros contratos para a Light e Cemig. Em 2018, os custos gerenciáveis totalizaram R\$823,9 milhões.

Custos não gerenciáveis

Os custos não gerenciáveis correspondem: (i) à tarifa de uso do sistema de distribuição (“TUSD”), referente ao uso do sistema de distribuição da Coelba, concessionária na qual as três PCHs da Companhia se conectam, e à tarifa do uso do sistema de transmissão (“TUST”), referente às linhas de transmissão e subestações dos parques eólicos; e (ii) à taxa de fiscalização cobrada pela ANEEL.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os custos não gerenciáveis totalizaram R\$785 mil, um aumento de 5,1% comparado ao valor de R\$747 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Depreciação

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a depreciação das PCHs e torres de medição dos projetos eólicos em desenvolvimento totalizou R\$9,4 milhões (R\$9,5 milhões, em 2018).

Despesas

No ano de 2019, as despesas totalizaram R\$ 653,5 milhões, representando uma redução de R\$196,9 milhões em relação ao ano de 2018. O SG&A reduziu R\$7,4 milhões, representando um decréscimo de 12,2% em relação ao ano de 2018.

As principais variações nas despesas estão detalhadas a seguir:

- Serviços de terceiros: ocorreu uma redução de 6,6 milhões, principalmente, em função do estorno de provisões para as quais não há expectativa de realização.
- Contingências cíveis e trabalhistas: a redução de R\$36,3 milhões em 2019 refere-se substancialmente a reversão da provisão para processo cível considerando a suspensão de determinado processo bem como a nulidade da sentença ajuizada por terceiros.
- Contrato oneroso: o valor de R\$10,4 milhões foi revertido durante o ano de 2019 em razão da revisão dos efeitos dos contratos onerosos face aos preços de compra de energia atualmente praticados no mercado.
- Multa sobre ressarcimento: no ano de 2019 o aumento refere-se ao complemento de provisão de multa de ressarcimento quadrienal dos contratos atrasados LER 2013 e LER 2014. A variação entre o acumulado de 2019 e o mesmo período de 2018, refere-se ao reajuste no preço contratual que serve de base para o cálculo da multa.
- Ganho na alienação de ativos: a Companhia entregou o projeto em desenvolvimento Seridó com o objetivo de amortizar o montante de R\$10 milhões do total da dívida com o fornecedor de determinadas controladas da Companhia que fazem parte do AS III – Fase A. Assim os gastos com esse projeto, que totalizaram R\$6,5 mil anteriormente reconhecidos no ativo foram baixados.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Penalidades contratuais e regulatórias: em 2019 foram reconhecidos R\$61,1 referentes a penalidade aplicada pela ANEEL pelo cancelamento das outorgas, em 4 de junho de 2019, da Fase B do Complexo Eólico Alto Sertão III.
- Indenizações contratuais: aumento de R\$35,9 milhões referente ao ressarcimento a ser pago em função da suspensão e cessão dos contratos de compra e venda de energia elétrica.
- Penalidade fiscal: constituição de provisão referente a auto de infração recebido em outubro de 2019, no valor de R\$89,3 milhões.

Resultado de Equivalência Patrimonial

A Companhia mensura seu investimento na participação societária da Brasil PCH (51%) utilizando o método da equivalência patrimonial, em conformidade com a IFRS 11 / CPC 19 (R2) – Negócios em conjunto.

No ano de 2019, a Brasil PCH apresentou um lucro líquido de R\$200,3 milhões (R\$166,7 milhões, em 2017) impactado substancialmente por: (i) aumento do faturamento em função do reajuste contratual de 7,64% ocorrido durante o primeiro semestre de 2019; (ii) aumentos nos custos com manutenções preventivas e corretivas realizadas nas PCHs; e (iii) redução do resultado financeiro negativo em função do aumento nos rendimentos com aplicação financeira e redução nos encargos da dívida.

O efeito do resultado desse investimento no resultado consolidado da Companhia está apresentado a seguir:

Renova (51% Brasil PCH)	2019	2018
Equivalência patrimonial	102.151	84.989
Amortização da mais valia	(36.302)	(36.303)
Resultado	65.849	48.686

Receitas (despesas) financeiras líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$444,3 milhões (R\$316,4 milhões, em 2018). O aumento entre os dois exercícios está relacionado ao aumento das despesas financeiras.

Em 2019 o resultado financeiro negativo foi impactado pelos encargos da dívida (R\$196,6 milhões), juros com partes relacionadas (R\$93,4 milhões) e outras despesas financeiras (R\$157,3 milhões).

Imposto de renda e contribuição social

As receitas de geração de energia da Companhia são tributadas pelo regime de lucro presumido. Neste regime, a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescida do adicional de 10%, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota regular de 9%.

No ano de 2019, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram em R\$ 7,1 milhões, em comparação a R\$ 5,8 milhões no ano anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Prejuízo do exercício**

Em 2019, a Companhia registrou prejuízo de R\$1.014 milhões, ante ao prejuízo de R\$ 856,3 milhões no ano anterior. O resultado de 2019 foi impactado principalmente pela (i) redução na receita operacional, devido à suspensão e cessão dos contratos de compra e venda de energia para Cemig e Light, o que também afetou os custos gerenciáveis, (ii) aumento das despesas administrativas, (iii) aumento nas despesas financeiras, e (iv) aumento no valor do *impairment*.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

ATIVOS	2020	2019 (reapresentado)	Var
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	29.374	4.782	n.a
Aplicações financeiras	18.777	1.277	n.a
Contas a receber de clientes	4.220	3.641	15,90%
Tributos a recuperar	12.687	9.846	28,85%
Partes relacionadas		-	n.a
Dividendos a receber		-	n.a
Despesas antecipadas	1.090	766	42,30%
Adiantamentos a fornecedores	722	495	45,86%
Outros créditos	595	381	56,17%
	67.465	21.188	n.a
Ativos classificados como mantidos para venda	930.112	-	n.a
Total dos ativos circulantes	997.577	21.188	n.a
NÃO CIRCULANTES			
Aplicações financeiras	296	6.360	-95,35%
Partes relacionadas	-	-	n.a
Depósitos judiciais	3.198	11.132	-71,27%
Cauções e depósitos vinculados	-	11.502	n.a
Tributos diferidos	-	934	n.a
Outros créditos	60	5.665	-98,94%
Investimentos	-	552.526	n.a
Imobilizado	1.295.801	1.680.735	-22,90%
Total dos ativos não circulantes	1.299.355	2.268.854	-42,73%
TOTAL DOS ATIVOS	2.296.932	2.290.042	0,30%

ATIVO**Circulante**

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do ativo circulante era de R\$997,5 milhões e em 31 de dezembro de 2018 o saldo era de R\$21,2 milhões. Essa variação ocorre principalmente porque em 2020 todos os ativos relacionados a ESPRA, Brasil PCH, Projetos Pipeline e a ao Complexo Eólico Alto Sertão III – Fase B estão apresentados em uma única conta do balanço denominada ativos mantidos para venda, conforme norma contábil (IFRS 5/CPC 31).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Não circulante**

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do ativo não circulante era de R\$1.299,3 milhões em comparação com o saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$2.268,8 milhões. Conforme esclarecido, essa variação ocorre principalmente porque no exercício de 2020 os valores relacionados ao ESPRA, Brasil PCH, Projetos Pipeline e a ao Complexo Eólico Alto Sertão III – Fase B estão classificados como ativo mantido para venda.

PASSIVOS	2020	2019 (reapresentado)	Var
CIRCULANTES			
Fornecedores	45.492	345.579	-86,84%
Empréstimos e financiamentos	380.461	1.506.999	-74,75%
Arrendamentos a pagar	684	4.297	-84,08%
Tributos a recolher	11.064	21.868	-49,41%
Salários, encargos e férias a pagar	7.471	8.125	-8,05%
Contas a pagar - CCEE/Eletronbras/Distribuidoras	17.373	48.815	-64,41%
Outras contas a pagar	93.538	109.927	-14,91%
Partes relacionadas	43.131	848.138	-94,91%
Provisão para contrato oneroso	17.854	33.069	-46,01%
Provisão para custos socioambientais	-	1.014	n.a
	617.068	2.927.831	-78,92%
Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda	107.970	-	n.a
Total de passivos circulantes	725.038	2.927.831	-75,24%
NÃO CIRCULANTES			
Fornecedores	301.826	-	n.a
Empréstimos e financiamentos	1.082.641	55.299	n.a
Tributos a recolher	20.275	16.652	21,76%
Contas a pagar - CCEE/Eletronbras/Distribuidoras	40.778	15.539	162,42%
Partes relacionadas	984.641	172.684	n.a
Arrendamentos a pagar	12.840	36.266	-64,59%
Provisão para perda sobre investimentos	-	-	n.a
Outras contas a pagar	103.223	1.024	n.a
Provisão para contrato oneroso	481	-	n.a
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	132.826	195.175	-31,95%
Total dos passivos não circulantes	2.679.531	492.639	443,91%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	2.960.776	2.960.776	n.a
(-) Custos na emissão de ações	(41.757)	(41.757)	n.a
Reservas de capital	1	1	n.a
Ajuste de avaliação patrimonial	(32.470)	(32.827)	-1,09%
Prejuízos acumulados	(3.994.187)	(4.016.621)	-0,56%
Outros resultados abrangentes	-	-	
Total do patrimônio líquido	(1.107.637)	(1.130.428)	-2,02%
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.296.932	2.290.042	0,30%

PASSIVO**Circulante**

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do passivo circulante era de R\$725,0 milhões, representando uma redução R\$ 2.202,7 milhões em comparação com 31 de dezembro de 2019, quando o saldo era de R\$2.927,8 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Não circulante**

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da conta de passivo não circulante era de R\$2.679,5 milhões, aumento de R\$2.186,9 milhões em comparação com 31 de dezembro de 2019.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia apresentou patrimônio líquido negativo de R\$1.107,6 e R\$1.130,4, respectivamente, em função do prejuízo acumulado.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

ATIVOS	2019 (reapresentado)	2018	Var
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	4.782	14.929	-67,97%
Aplicações financeiras	1.277	13.778	-90,73%
Contas a receber de clientes	3.641	8.210	-55,65%
Tributos a recuperar	9.846	4.482	119,68%
Partes relacionadas	-	-	n.a
Dividendos a receber	-	9.180	n.a
Despesas antecipadas	766	-	
Adiantamentos a fornecedores	495	2.491	-80,13%
Outros créditos	381	869	-56,16%
	21.188	53.939	-60,72%
Ativos classificados como mantidos para venda	-	1.683.768	n.a
Total dos ativos circulantes	21.188	1.737.707	-98,78%
NÃO CIRCULANTES			
Aplicações financeiras	6.360	7.864	-19,13%
Partes relacionadas	-	-	n.a
Depósitos judiciais	11.132	20.818	-46,53%
Cauções e depósitos vinculados	11.502	10.866	5,85%
Tributos diferidos	934	1.773	-47,32%
Outros créditos	5.665	6.214	-8,83%
Investimentos	552.526	603.747	-8,48%
Imobilizado	1.680.735	239.396	602,07%
Total dos ativos não circulantes	2.268.854	890.678	154,73%
TOTAL DOS ATIVOS	2.290.042	2.628.385	-12,87%

ATIVO**Circulante**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do ativo circulante era de R\$21,2 milhões (0,91% do ativo total) e em 31 de dezembro de 2018 o saldo era de R\$1.737,7 milhões (66% do ativo total). Essa variação ocorre principalmente porque em 2018 todos os ativos relacionados ao Complexo Eólico Alto Sertão III estavam apresentados em uma única conta do balanço denominada ativos mantidos para venda, conforme norma contábil (IFRS 5/CPC 31).

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do ativo não circulante era de R\$2.268,8 milhões em comparação com o saldo em 31 de dezembro de 2018 de R\$890,7 milhões (33,9% do ativo total). Conforme esclarecido, essa variação ocorre principalmente porque no exercício de 2018 os valores relacionados ao Complexo Eólico Alto Sertão III estava classificado como ativo mantido para venda.

PASSIVOS	2019 (reapresentado)	2018	Var
CIRCULANTES			
Fornecedores	345.579	48.531	612,08%
Empréstimos e financiamentos	1.506.999	348.669	332,21%
Arrendamentos a pagar	4.297	-	n.a
Tributos a recolher	21.868	5.373	307,00%
Salários, encargos e férias a pagar	8.125	8.625	-5,80%
Contas a pagar - CCEE/Eletronbras/Distribuidoras	48.815	13.114	272,24%
Outras contas a pagar	109.927	151.136	-27,27%
Partes relacionadas	848.138	283.472	199,20%
Provisão para contrato oneroso	33.069	37.022	-10,68%
Provisão para custos socioambientais	1.014	1.014	n.a
	2.927.831	896.956	226,42%
			n.a
Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda	-	1.298.415	n.a
			n.a
Total de passivos circulantes	2.927.831	2.195.371	33,36%
			n.a
NÃO CIRCULANTES			
Fornecedores		-	n.a
Empréstimos e financiamentos	55.299	63.587	-13,03%
Tributos a recolher	16.652	-	n.a
Contas a pagar - CCEE/Eletronbras/Distribuidoras	15.539	20.664	-24,80%
Partes relacionadas	172.684	337.548	-48,84%
Arrendamentos a pagar	36.266	-	n.a
Provisão para perda sobre investimentos	-	-	n.a
Outras contas a pagar	1.024	-	n.a
Provisão para contrato oneroso	-	6.445	n.a
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	195.175	81.259	140,19%
Total dos passivos não circulantes	492.639	509.503	(0)
			n.a
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	2.960.776	2.960.776	n.a
(-) Custos na emissão de ações	(41.757)	(41.757)	n.a
Reservas de capital	1	55.379	-100,00%
Ajuste de avaliação patrimonial	(32.827)	-	
Prejuízos acumulados	(4.016.621)	(3.050.887)	31,65%
Outros resultados abrangentes	-	-	n.a
Total do patrimônio líquido	(1.130.428)	(76.489)	14
			n.a
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.290.042	2.628.385	-12,87%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

PASSIVO

Circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do passivo circulante era de R\$2.927,8 milhões, representando um aumento de R\$732,5 milhões em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando o saldo era de R\$2.195,4 milhões.

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da conta de passivo não circulante era de R\$492,6 milhões, redução de R\$16,8 milhões em comparação com 31 de dezembro de 2018.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Companhia apresentou patrimônio líquido negativo de R\$1.130,4 e R\$76,5, respectivamente, em função do prejuízo acumulado.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 Comentários dos diretores sobre:

As informações incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia.

a) resultado das operações da Companhia, em especial:

Para uma discussão detalhada das principais variações percebidas nos resultados da Companhia, vide item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e

A receita operacional da Companhia refere-se basicamente a comercialização de energia elétrica.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita operacional líquida foi de R\$70,4 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$98,1 milhões e R\$709,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

No ano de 2020 dois segmentos da Companhia apresentara, receita operação, a saber geração de energia de PCHs e comercialização. A Redução apresentada no exercício de 2020 ocorreu principalmente em função da suspensão e cessão dos contratos de comercialização, o contrato Light I só foi retomado em agosto de 2020. Assim, os resultados dos anos de 2020, 2019 e 2018 foram, respectivamente, R\$70,4 milhões, R\$98,2 milhões e R\$709,8 milhões.

A linha de custo mais relevante no resultado operacional de 2020, 2019 e 2018, refere-se ao custo com compra de energia. No ano de 2020, os custos gerenciáveis somaram R\$39,1 milhões, sendo que a compra de energia totalizou R\$32,4 milhões comparado ao valor de R\$48,5 milhões em 2018. Excluindo os custos com compra de energia para revenda, os custos gerenciáveis totalizariam R\$6,6 milhões no ano, ou seja, redução de 13,1% em comparação ao ano de 2019.

O resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 deve-se, principalmente ao (i) resultado positivo de equivalência patrimonial, no valor de R\$95,3 milhões e (ii) resultado financeiro positivo decorrente, principalmente, da reversão das despesas financeiras sobre dívidas incluídas no plano de recuperação judicial e atualizadas no período anterior a aprovação e homologação do PRJ, conforme norma contábil, no montante de R\$26,6 milhões.

Com relação a despesas, o resultado de 2019 foi afetado principalmente pelo: (i) *impairment* dos ativos do Complexo de Alto Sertão III no valor total de R\$259,4 milhões, (ii) pelas penalidades contratuais e regulatórias no valor de R\$61,1 milhões, (iii) pelas indenizações contratuais no valor de R\$102,5 milhões, e (iv) pelas penalidades fiscais no valor de R\$89,3 milhões.

O resultado de 2018 foi afetado principalmente pelo reconhecimento: (i) do *impairment* dos ativos do Complexo de Alto Sertão III no valor total de R\$150,2 milhões, (ii) provisão para contingências cíveis e trabalhistas, no valor de R\$ 64,6 milhões e (iii) provisão para contrato oneroso, no valor de R\$43,5.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A energia elétrica comercializada pela Companhia, que é a sua única fonte de receita operacional atualmente, tem seu preço fixado nos respectivos contratos de compra e venda de energia, preço esse que não está sujeito a variações durante o prazo de vigência desses contratos, que é de 20 anos, exceto aquelas variações decorrentes de índices de atualização monetária.

O preço da energia elétrica proveniente das PCHs da Companhia em operação é corrigido anualmente pelo IGPM e o preço da energia elétrica proveniente dos parques eólicos contratados no mercado regulado é corrigido anualmente pelo IPCA.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante.

A situação financeira da Companhia e o resultado das suas operações são afetados pela inflação, uma vez que as receitas decorrentes de contratos de comercialização de energia elétrica são indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA) e os custos operacionais tendem a seguir tais índices.

Além disso, aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado de comercialização de energia elétrica, na medida em que podem reduzir a atividade econômica, o consumo e o investimento. Os principais fatores e condições que afetam a receita e os resultados operacionais são analisados a seguir:

Inflação

A situação financeira da Companhia e o resultado das operações são afetados pela inflação, uma vez que as receitas decorrentes de contratos de comercialização de energia elétrica são indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA) e os custos operacionais tendem a seguir tais índices. A maioria dos custos e despesas da Companhia é em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação, tais como o IGPM, o INPC e o IPCA, ou sofre reajuste de acordo com a flutuação medida em índices cambiais.

Taxa de Juros

O resultado das operações também está exposto às variações das taxas de juros. A Companhia contrata empréstimos e financiamentos principalmente em Reais, os quais são atualizados com base na TLP ou no CDI. Além disso, as taxas de juros praticadas em operações de crédito ao consumidor no mercado financeiro brasileiro afetam indiretamente à Companhia, na medida em que reduções podem levar ao aumento do consumo privado e ao aumento do consumo de energia. Por outro lado, aumentos nas taxas de juros podem levar à diminuição do consumo de energia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o resultado financeiro líquido da Companhia foi de R\$ 26,5 milhões. No exercício de 2019, o resultado foi negativado em R\$444,3 milhões, e em 2018 foi negativado em R\$316,4 milhões.

Taxa de Câmbio

Como a maioria dos custos, incluindo custos relacionados à implementação dos parques eólicos (a parte do capex que está em moeda estrangeira é negociada antes da tomada de decisão do projeto e portanto a Companhia não fica exposta a variação cambial), bem como a totalidade das receitas da Companhia, é em Reais, a Companhia não está exposta à variação da taxa de câmbio e, portanto, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, não houve impacto relevante nos resultados operacionais e financeiros causados por variações em taxas de câmbio.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Tributação

A Companhia está sujeita ao recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ICMS.

A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente por cada empresa do Grupo Renova considerando a opção do regime de tributação adotada.

A controlada indireta Espra e as controladas Itapuã IX, Itapuã V, Itapuã VII, Itapuã XV, Itapuã XX, SF 120 e SF 123 optaram pelo regime do lucro presumido. A controladora e demais companhias são optantes do regime do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social no regime de Lucro presumido são recolhidos trimestralmente sobre a receita bruta, considerando o percentual de presunção de lucro, nas formas e alíquotas previstas na legislação vigente (base de estimativa de 8% e 12% sobre as vendas para imposto de renda e contribuição social, respectivamente) adicionando as receitas financeiras auferidas no período.

O imposto de renda e a contribuição social no regime de Lucro Real são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$20 por mês incorrido no ano para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. O lucro tributável para este regime, é apurado sobre o resultado do exercício após aplicação de ajustes de adição ou exclusão de receitas e despesas tributáveis conforme previsto na legislação tributária.

Para apuração da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas, as companhias do grupo optantes pelo regime de Lucro Presumido ficam sujeitas ao regime de apuração cumulativo sob alíquotas de 0,65% de PIS e 3% de COFINS aplicáveis sobre o faturamento. Já as empresas optantes pelo Lucro Real ficam sujeitas ao regime não-cumulativo sob alíquotas de 1,65% para PIS e 7,% para COFINS em relação ao faturamento, e para receitas financeiras aplica-se as alíquotas de 0,65% de PIS e 4% de COFINS.

O ICMS incide sobre vendas de energia realizadas pelas companhias do grupo, quando realizadas para clientes finais, em alíquotas que variam nos diferentes Estados da federação.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

* * *

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3. Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Nos exercícios sociais de 2020, 2019 e 2018, não houve introdução ou alienação de segmentos operacionais.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício de 2020, 2019 e de 2018 não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Em 16 de outubro de 2019 a Companhia e determinadas controladas protocolaram pedido de Recuperação Judicial, na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 (Processo no. 1103257-54.2019.8.26.0100 perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo), o qual foi deferido nessa mesma data.

Em 18 de dezembro de 2020 a Companhia e determinadas controladas protocolaram novos planos de recuperação judicial, sendo um plano referente exclusivamente às Sociedades do Projeto Alto Sertão III – Fase A vinculadas ao financiamento originalmente obtido junto ao BNDES e um segundo plano contemplando a Companhia e as demais Sociedades em recuperação judicial do Grupo Renova, os quais foram aprovados em Assembleia Geral de Credores realizada nessa mesma data.

Os referidos planos foram homologados pelo Juízo da Recuperação judicial em 18 de dezembro de 2020, tendo a decisão sido publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de janeiro de 2021, data em que se inicia os prazos para cumprimento do Plano.

Para a recuperação da saúde financeira da Companhia e das controladas, os planos preveem:

- i) a captação do empréstimo ponte DIP para finalização das obras do Complexo Eólico Alto Sertão III – Fase A. Ação iniciada em 17 de dezembro de 2020 com a formalização da contratação de um empréstimo na modalidade *Debtor in Possession* (DIP) pela controlada Chipley e coobrigações da Companhia e da Renova Participações S.A. - em Recuperação Judicial, por meio de uma Cédula de Crédito Bancário emitida em favor da QI Sociedade de Crédito Ltda., estruturada pela Quadra Capital, no valor de R\$ 350,0 milhões, cujo recurso foi recebido em 05 de março de 2021;
- ii) alienação de ativos para adequar a estrutura de capital da Companhia. Os planos preveem a alienação de a) 51% das ações representativas do capital social da Brasil PCH detidas pela controlada Chipley (“UPI Brasil PCH”), b) 100% das ações representativas do capital social da controlada SF 120 (“UPI Mina de Ouro”), c) 100% ações representativas do capital social da controlada Enerbras (“UPI Enerbras”), d) UPI AS III Fase B que engloba os projetos de geração de energia atualmente sob a titularidade das empresas que compõem o Alto Sertão III – Fase B e f) outros projetos em desenvolvimento;
- iii) negociação dos passivos para alinhar a capacidade de pagamento das dívidas à geração de recursos; e
- iv) conclusão dos parques do Complexo Eólico Alto Sertão III – Fase A, gerando empregos, energia e assegurando a continuidade da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Os passivos do Grupo Renova negociados no âmbito da recuperação judicial foram segregados em quatro classes conforme apresentado a seguir:

Classes	Saldo aprovado no plano de recuperação judicial			Saldo em 31/12/2020
	Pagamentos	Juros/encargos		
Classe I - credores trabalhistas	20.109	-	-	20.109
Classe II - credores com garantia real	1.023.329	(10.000)	38.734	1.052.063
Classe III - credores quirografários	876.019	-	1.713	877.732
Classe IV - credores microempresas e empresas de pequeno porte	3.993	-	-	3.993
Total	1.923.450	(10.000)	40.447	1.953.897

A Classe I contempla os credores trabalhistas cujos pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

- a) Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial até o limite de 5 salários-mínimos com prazo de pagamento de 30 dias após a homologação do plano.
- b) Valor adicional de até R\$10 mil para cada credor trabalhista limitado ao valor do respectivo crédito em até 60 dias da data de homologação do plano.
- c) O pagamento do saldo remanescente será realizado por meio de uma das duas opções abaixo:
 - i. Opção A: pagamento de 100% do valor do saldo remanescente em até 12 meses reajustado por taxa equivalente a 0,5% ao ano acrescida da variação da TR.
 - ii. Opção B: pagamento de 100% do valor do saldo remanescente em até 18 meses após um período de carência de 6 meses da data de homologação, reajustado pelo equivalente a 120% da variação do CDI.

Os credores trabalhistas terão 120 dias da data da publicação do plano para escolha da forma de pagamento, caso contrário, serão automaticamente enquadrados na opção A.

No que se refere ao pagamento da Classe I, a Companhia interpôs recurso contra parte da decisão homologatória que afastou o disposto nas cláusulas 8.2.1.3 dos Planos de Recuperação Judicial que, em suma, limitou o marco final de pagamento dessa classe ao dia 08 de maio de 2021. Na presente data, o referido recurso encontra-se pendente de julgamento. A Companhia insiste na manutenção das referidas cláusulas, que desloca o marco final de pagamento para 18 de dezembro de 2021.

A Classe II contempla o credor com garantia real. Nessa classe os credores serão remunerados pelo equivalente a 100% do CDI a partir da data do pedido de recuperação judicial. Durante período de carência, primeiros 24 meses a contar da data da publicação do plano, serão realizados pagamentos semestrais de R\$100 mil a ser distribuído de forma *pro rata* entre os credores dessa classe. Eventuais saldos de juros não cobertos pelos pagamentos semestrais serão capitalizados semestralmente ao principal. O principal será pago em 18 parcelas semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente seguinte ao término da carência de principal e as demais a cada seis meses de acordo com as porcentagens de amortização abaixo:

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral	Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral
Ano 3	2,5%	2,5%	Ano 8	5,0%	5,0%
Ano 4	2,5%	2,5%	Ano 9	5,0%	5,0%
Ano 5	2,5%	2,5%	Ano 10	5,0%	16,0%
Ano 6	2,5%	2,5%	Ano 11	16,0%	18,0%
Ano 7	2,5%	2,5%			

Conforme previsto na cláusula 10.7.4 do Plano, em 21 de dezembro de 2020 a Companhia amortizou R\$10,0 milhões do saldo devido ao BNDES

A Classe III é composta pelos credores quirografários que serão pagos da seguinte forma:

- Pagamentos iniciais no montante de até R\$ 2 mil será pago a cada credor quirografário, limitado ao valor do respectivo crédito, sendo R\$ 1 mil em até 90 dias e mais R\$ 1 mil em até 180 dias a contar da data da publicação sem a incidência de correção monetária e juros.
- O saldo remanescente será reajustado pelo equivalente a 0,5% a.a. acrescido da variação da TR, a partir da data do pedido de recuperação judicial.
- Durante os primeiros 24 meses, serão realizados pagamentos semestrais de R\$ 100 mil a ser distribuído de forma pro rata entre os credores quirografários na proporção dos seus respectivos créditos, iniciando-se a partir de 6 meses da data da publicação. Eventuais saldos de juros não cobertos pelos pagamentos semestrais serão capitalizados semestralmente ao principal. Após esse período, o saldo de juros passará a ser pago em parcelas semestrais, juntamente com as parcelas de principal.
- O principal será pago em 24 parcelas semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente seguinte ao término da carência de principal, e as demais a cada 6 (seis) meses, de acordo com as porcentagens de amortização abaixo:

Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral	Ano	1ª parcela semestral	2ª parcela semestral
Ano 3	2,5%	2,5%	Ano 9	2,5%	5,0%
Ano 4	2,5%	2,5%	Ano 10	5,0%	5,0%
Ano 5	2,5%	2,5%	Ano 11	5,0%	5,0%
Ano 6	2,5%	2,5%	Ano 12	5,0%	5,0%
Ano 7	2,5%	2,5%	Ano 13	5,0%	5,0%
Ano 8	2,5%	2,5%	Ano 14	10,0%	12,5%

A Classe IV é composta por credores microempresas e empresas de pequeno porte que receberão o pagamento inicial no montante de até R\$ 20 mil por credor, em parcela única e limitado ao seu crédito, em até 90 dias a contar da data da publicação. O saldo remanescente será pago em até 12 meses com a correção de 100% do CDI.

A íntegra do Plano de Recuperação Judicial aprovado, a ata da Assembleia Geral de Credores, bem como todas as informações referentes ao processo de recuperação judicial da Companhia estão disponíveis no website da CVM (www.cvm.gov.br) e de relações com investidores (<http://ri.renovaenergia.com.br>). As informações acima resumidas devem ser lidas em conjunto com o Plano de recuperação judicial propriamente dito.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4. Comentários dos diretores sobre:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia e suas controladas considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) e pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), respectivamente, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após esta data.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis que afetem significativamente as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou abstenção de opinião no relatório dos auditores independentes relativos às demonstrações financeiras dos exercícios encerrado em 31 de dezembro de 2020.

O relatório dos auditores independentes emitido pela BDO relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 contém parágrafos de ênfase transcritos abaixo:

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Renova Energia S.A. – em recuperação judicial e determinadas controladas protocolaram, em 16 de outubro de 2019, Pedido de Recuperação Judicial, tendo ele sido deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca do Estado de São Paulo, nessa mesma data. Adicionalmente, em 18 de dezembro de 2020, a Renova Energia S.A. – em recuperação judicial e determinadas controladas protocolaram os novos planos de recuperação judicial, os quais foram aprovados Assembleia Geral de Credores e homologados pelo Juízo da Recuperação Judicial nessa mesma data, com decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 14 de janeiro de 2021. Com base na opinião de seus assessores jurídicos, bem como no seu melhor entendimento, a Administração reconheceu os efeitos contábeis do Plano de Recuperação Judicial, na data da homologação do plano. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Investigações conduzidas pelas Polícia Civil de Minas Gerais, “Operação Descarte” e “E o Vento Levou”

Às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, atualmente encontram-se em andamento investigações conduzidas por autoridades públicas sobre determinados gastos e suas destinações, conforme os fatos tornados públicos relativos à investigação conduzida pela Polícia Civil de Minas Gerais (Investigação Mineira) que depois foi expandida para abranger os fatos tornados públicos relativos a outras investigações, inclusive aqueles relacionados à Operação “Descarte” e a Operação “E o Vento Levou”.

A Administração da Companhia contratou uma empresa independente especializada com suporte de escritório de advocacia externo para avaliação das alegações e fatos tornados públicos relativos à essas investigações e constituiu um Comitê de Monitoramento para acompanhar estes procedimentos. Em fevereiro de 2020, a empresa independente especializada, concluiu a investigação e emitiu seu relatório que foi apresentado ao Comitê de Monitoramento e ao Conselho de Administração, que não identificou provas concretas de atos de corrupção ou desvios para campanhas políticas. Todavia, foram identificadas irregularidades na condução e efetivação de contratos, incluindo pagamentos sem evidência de

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

contraprestação de serviços, pagamentos em desconformidade com as políticas internas da empresa e boas práticas de governança e falhas nos controles internos da Companhia. Para fortalecer e aprimorar sua estrutura de controles internos e evitar novas irregularidades, em março de 2020 foi criada a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade que tem como objetivo principal fortalecer o Programa de Compliance da Companhia. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes

Às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, as divulgações e valores correspondentes às demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e em 1º de janeiro de 2019 foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir os efeitos de alteração da prática contábil e no aprimoramento de divulgação em notas explicativas, com o objetivo de demonstrar comparabilidade e consistência das demonstrações contábeis da Companhia. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto

Em 31 de dezembro de 2019 o relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentou:

i. Abstenção de opinião, conforme transcrito a seguir:

“Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas”.

Base para abstenção de opinião

1. Conforme descrito na nota explicativa 1.3, em 16 de outubro de 2019 foi deferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o pedido de recuperação judicial da Companhia e de determinadas controladas. Em 17 de dezembro de 2019, a Administração apresentou o plano de recuperação judicial que encontra-se em fase de apresentação e discussão com os credores e stakeholders e cuja implementação depende da aprovação em Assembleia Geral de Credores. A base de preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a realização dos ativos, bem como o adequado registro dos passivos e provisões, depende da conclusão e êxito do plano de recuperação judicial. Desta forma, não nos foi possível concluir se as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia deveriam ser preparadas com base em um pressuposto de continuidade operacional ou se deveriam ser preparadas numa base de liquidação. Conforme mencionado na nota explicativa 12.9, em virtude das incertezas inerentes ao processo de recuperação judicial, a Companhia não realizou para 31 de dezembro de 2019, o teste de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado em curso, composto pelos ativos do Complexo Eólico Alto Sertão III e projetos em desenvolvimento no montante de R\$ 1.493.280 mil na data base, que é requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 (R1)/ IAS 36- Redução ao valor recuperável de ativos, não sendo possível avaliar se haveria necessidade de complemento ao valor da provisão existente para impairment destes ativos em 31 de dezembro de 2019.

2. Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$ 2.906.643 mil no consolidado e, nessa data, a Companhia apresentou prejuízos acumulados na controladora e no consolidado de R\$ 4.009.567 mil, prejuízo no exercício de R\$ 1.014.058 mil, individual e consolidado, e patrimônio líquido negativo de R\$ 1.090.547 mil. Essa situação indica a existência de incerteza relevante que levanta dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas e dúvida quanto à base de preparação das demonstrações financeiras

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

individuais e consolidadas. Em 31 de dezembro de 2019, os ativos e passivos individuais e consolidados da Companhia foram classificados e avaliados no pressuposto de continuidade normal dos negócios.

3. As incertezas significativas acima destacadas, não nos possibilitam concluir como, quando e por quais valores os ativos serão realizados e os passivos serão pagos. Eventos significativos futuros, que não podemos prever seu desfecho, gerarão impactos importantes nas operações da Companhia e suas controladas. Esses impactos podem afetar de maneira significativa a forma e os valores que esses ativos serão realizados e esses passivos serão pagos. Também não podemos concluir como os ativos serão realizados e os passivos serão pagos, se por meio das operações da Companhia e suas controladas ou se por meio de venda de parte ou de todos os ativos.”

ii. Ênfase, conforme transcrito a seguir:

“Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

Conforme mencionado na nota explicativa 19.1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, atualmente encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas por autoridades públicas sobre determinados gastos e suas destinações que, além da Companhia, envolvem e incluem também alguns de seus acionistas. A Administração da Companhia contratou empresa independente especializada com suporte de escritório de advocacia externo para avaliação das alegações e fatos tornados públicos relativos à essas investigações e constituiu um Comitê de Monitoramento para acompanhar estes procedimentos. Em fevereiro de 2020, a empresa independente especializada concluiu a investigação e emitiu seu relatório que foi apresentado ao Comitê de Monitoramento e ao Conselho de Administração, com a conclusão de que não foram identificadas evidências que corroborem as alegações preliminarmente investigadas, porém, foram identificadas irregularidades na condução e efetivação de contratos, incluindo: (i) pagamentos sem evidência de contraprestação de serviços e/ou em desconformidade com as políticas internas e boas práticas de governança no montante de aproximadamente R\$142 milhões, já provisionados em anos anteriores e, (ii) falhas nos controles internos da Companhia.

Neste momento, não é possível prever todos os desdobramentos futuros que poderão decorrer desses processos de investigação pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras da Companhia, além daqueles já mencionados na nota explicativa acima referida.”

Não houve ressalvas ou abstenção de opinião no relatório dos auditores independentes relativos às demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

O relatório dos auditores independentes emitido pela EY relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 contém parágrafo de ênfase transcritos abaixo:

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a nota 1.3 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que indica que, em 31 de dezembro de 2018, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$ 457.664 mil no consolidado, e, nessa data, a Companhia apresentou prejuízo no exercício findo naquela data de R\$ 856.297 mil, margem bruta negativa de R\$ 124.440 mil, prejuízos acumulados, na controladora e no consolidado, de R\$ 3.050.887 mil e passivo a descoberto de R\$76.489 mil. Além disto, a Companhia depende da obtenção de capital para cumprir com os compromissos inclusive de construção dos parques eólicos e solares. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na nota 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

“Ênfase

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

Conforme mencionado na nota 19.1 às demonstrações financeiras, encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas por autoridades públicas sobre determinados gastos e suas destinações que, além da Companhia, envolvem e incluem também alguns de seus acionistas. Os órgãos de governança da Companhia autorizaram a contratação de empresa especializada para analisar os procedimentos internos relacionados a esses gastos e apurar tais alegações. Neste momento, não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes destes processos de investigação interna e conduzidos pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. Indicações e comentários dos diretores sobre políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetem os valores demonstrados de receitas, despesas, ativos e passivos, inclusive na evidenciação dos passivos contingentes no encerramento do exercício, porém, as incertezas quanto à essas premissas e estimativas podem gerar resultados que exijam ajustes substanciais ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos ou exercícios futuros. Os principais julgamentos, estimativas e premissas utilizados para a elaboração dessa demonstração financeira estão listados abaixo:

a) Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Ao avaliar a perda de valor recuperável de ativos financeiros, a Companhia e suas controladas utilizam tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Adicionalmente, a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa ("UGC") é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

b) Provisão para perdas judiciais

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas e cíveis que são classificados de acordo com o risco de perda: provável, possível e remoto. A análise quanto a probabilidade de perda é realizada pela Administração com auxílio dos assessores legais externos e devidamente corroborada pelo departamento jurídico. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância jurídica.

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todos os processos cuja probabilidade de perda seja provável, dessa forma a Companhia constituiu provisões suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos. As provisões para demandas judiciais estão apresentadas na nota 19 das demonstrações financeiras.

c) Valor justo dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado, mediante análise das características do fluxo de caixa contratual e do modelo de negócios da Companhia e suas controladas para gestão destes instrumentos financeiros.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Quando não é possível obtê-los em mercados ativos, o valor justo dos ativos e passivos financeiros registrados nas demonstrações financeiras é apurado conforme a hierarquia estabelecida pelo pronunciamento técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (IFRS 13), que determina certas técnicas de avaliação. As informações para esses modelos são obtidas, sempre que possível, de mercados observáveis ou informações, de operações e transações comparáveis no mercado. Os julgamentos incluem um exame das informações, tais como risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Eventuais alterações das premissas referentes a esses fatores podem afetar o valor justo demonstrado dos instrumentos financeiros, ver nota 27 das demonstrações financeiras.

d) Vida útil e valor residual dos bens do imobilizado

A Companhia utiliza as taxas definidas pela ANEEL para depreciação dos itens do ativo imobilizado por julgar que as mesmas refletem a vida útil desses bens. Entretanto, a Companhia revisa anualmente a vida útil e o valor residual estimado dos bens do ativo imobilizado para avaliar sua razoabilidade. Os detalhes das taxas de depreciação estão divulgados na nota 12 das demonstrações financeiras.

e) Contrato oneroso

Se a Companhia ou suas controladas possuem um contrato que é oneroso, a obrigação presente do contrato é reconhecida e mensurada como uma provisão. No entanto, antes que uma provisão separada para um contrato oneroso seja estabelecida, a Companhia e suas controladas reconhecem qualquer perda por redução ao valor recuperável que tenha ocorrido em ativos dedicados a este contrato.

Um contrato oneroso como um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. Os custos inevitáveis do contrato refletem o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (a) no custo de cumprir o contrato; ou (b) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois, o menor. O custo para cumprir um contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato (por exemplo, os custos incrementais e uma alocação de outros custos diretamente associados às atividades do contrato).

Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração da Companhia e suas controladas considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), respectivamente, em vigor para períodos anuais iniciados em 1o de janeiro de 2020 ou após esta data. A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

a) Em vigor a partir de janeiro de 2020:

CPC 15 (R1) / IFRS 3 - Definição de negócios

As alterações auxiliam as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional.

CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição omissão em todas as normas e a informação é material se sua omissão,

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade.

CPC 38/IAS39, CPC 40 (R1)/IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9: Reforma da taxa de juros de referência

As alterações fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge.

Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

Apresenta alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios relacionados à Covid-19 concedidos para arrendatários em contratos de Arrendamento.

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

A adoção das alterações listadas acima, não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

b) Normas emitidas, mas ainda não vigentes:

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

IFRS 17 - Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu, a IFRS 17 – Contratos de seguro, norma ainda não emitida no Brasil, que tem como objetivo geral fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras e/ou emissoras de seguros, não sendo aplicável à Companhia.

Alterações ao CPC 26/IAS 1 - Classificação do passivo em circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: i) o que significa um direito de postergar a liquidação; ii) que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; iii) que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; iv) que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. A

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Administração da Companhia não espera impactos significativos decorrentes da aplicação dessas novas normas.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6. Descrição dos diretores sobre itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;
- iv. contratos de construção não terminada;
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamento;

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia não possui, direta ou indiretamente, ativos ou passivos que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*).

A Companhia não mantém qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em sociedades cujas demonstrações financeiras não sejam consolidadas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, nos resultados ou em sua condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outras não registradas nas demonstrações financeiras.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

b) natureza e o propósito da operação;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Os investimentos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 foram destinados, principalmente, à montagem e instalação dos parques eólicos do Alto Sertão III– Fase A, composto pelos parques dos projetos Mercado Livre III, Leilão de Energia de Reserva de 2013, Light I.

A tabela a seguir apresenta os investimentos da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 contabilizados no fluxo de caixa da Companhia.

Período	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Investimento (em R\$ milhões)	(31.367)	(10.942)	23.414

ii) fontes de financiamento dos investimentos;

A Companhia utiliza linhas de financiamento, na modalidade *Project Finance* contratadas junto a bancos de fomento, além de outras dívidas via mercado de capitais, dentre outras. Em 2020 a Companhia ou suas controladas apresentam saldos dos empréstimos contratados junto a: i. BNDES (empréstimo ponte) para financiar a construção dos parques do Complexo Eólico Alto Sertão III e ii. BNB cujos recursos foram utilizados para construção das PCHs da Espras, e iii. dívidas de curto prazo para capital de giro com bancos comerciais.

Em linha com o Plano de Recuperação Judicial e para suporta as despesas de manutenção das suas atividades, a Renova celebrou com a controladora CEMIG empréstimo do tipo *debtor-in-possession* (“DIP”), no montante total de R\$36,5 milhões, sendo R\$10,0 milhões, R\$6,5 milhões e R\$20,0 milhões, em 25 de novembro de 2019, 27 de dezembro de 2019 e 28 de janeiro de 2020, respectivamente.

Em 17 de dezembro de 2020, o Grupo Renova formalizou a contratação de um empréstimo na modalidade Debtor in Possession (DIP) pela controlada Chiplely e coobrigações da Companhia e da Renova Participações S.A. - em Recuperação Judicial, por meio de uma Cédula de Crédito Bancário emitida em favor da QI Sociedade de Crédito Ltda., estruturada pela Quadra Capital, no valor de R\$ 350,0 milhões, cujo recurso foi recebido em 05 de março de 2021.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

O Plano de Recuperação Judicial da Companhia prevê a alienação de ativos para adequar a estrutura de capital da Companhia. Serão alienados os seguintes ativos: a) 51% das ações representativas do capital social da Brasil PCH detidas pela controlada Chiplely (“UPI Brasil PCH”), b) 100% das ações representativas do capital social da controlada SF 120 (“UPI Mina de Ouro”), c) 100% ações representativas do capital social da controlada Enerbras (“UPI Enerbras”), d) UPI AS III Fase B que engloba os projetos de geração de energia atualmente sob a titularidade das empresas que compõem o Alto Sertão III – Fase B e f) outros projetos em desenvolvimento.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

b. desde que já divulgada, a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influencie materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não houve a aquisição de novos produtos e serviços nas linhas de negócios da Companhia.

* * *

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9. Comentários dos diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

* * *

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Em observância ao disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2014 e conforme fato relevante publicado em 18 de fevereiro de 2014, os administradores da Companhia optaram por descontinuar a divulgação de projeções financeiras (*guidance*) neste item, tendo em vista a necessidade de alinhamento de sua política de divulgação de *guidance* com os procedimentos adotados por seus auditores independentes e demais consultores no contexto de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia no Brasil e no exterior, em conformidade com a Instrução CVM 400.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

Não se aplica. As projeções que a Companhia divulgava foram descontinuadas, conforme facultado pelo Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2014 e nos termos divulgados no fato relevante publicado em 18 de fevereiro de 2014, não havendo que se falar mais em quaisquer projeções neste formulário de referência.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Gustavo Henrique Simões dos Santos	02/06/1981	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2021	2 anos	1
281.424.408-65	Advogado	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	30/03/2021	Sim	0%
Diretor Vice-Presidente Jurídico, Regulação e de Relações Institucionais					
MARCELO JOSÉ MILLIET	08/05/1960	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2021	2 anos	1
038.613.428-63	Administrador de empresas	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	30/03/2021	Sim	0%
Daniel Gallo	23/10/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	0
259.032.778-10	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	31/07/2020	Sim	0%
não há					
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier	09/03/1974	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	3
788.887.516-53	Engenheiro Elétrico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	31/07/2020	Sim	92%
não há					
Guilherme Maitto Caputo	07/05/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/01/2020	2 anos	0
215.277.898-70	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/01/2020	Sim	0%
Não há					
Geoffrey David Cleaver	01/03/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	8
063.631.758-79	Administrador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	31/07/2020	Não	92%
não há					
Antonio Carolos Velez Braga	11/08/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	1
012.396.796-10	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	31/07/2020	Sim	100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
não há					
Alexandre Americano Holanda e Silva	19/04/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	0
075.225.197-05	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	31/07/2020	Não	0%
Luiz Cruz Schneider	01/01/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	1
220.827.510-15	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	31/07/2020	Não	0%
Não há					
Daniel Alves Ferreira	06/02/1972	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	0
205.862.458-04	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	31/07/2020	Sim	0%
não há					
Márcio Hideyuki Momo	21/05/1980	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	0
291.430.238-00	Administrador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	31/07/2020	Sim	0%
não há					
Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior	16/11/1961	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	3
769.488.977-20	Administrador	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	31/07/2020	Não	100%
Não há					
João António de Sousa Araújo Ribeiro da Costa	27/02/1979	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	0
232.815.118-30	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0%
Guilherme Augusto Duarte de Faria	12/06/1986	Conselho Fiscal	30/04/2021	1 ano	0
080.172.116-43	Administrador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	30/04/2021	Sim	0%
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Gustavo Henrique Simões dos Santos - 281.424.408-65					

Experiência de 16 anos na área jurídica em empresas multinacionais nas áreas de Energias Renováveis, Serviços de Óleo e Petróleo, Agrobusiness, Química e Petroquímica e Escritórios de Advocacia; Gerenciamento das atividades estratégicas em todos os níveis relacionadas a novos negócios, operações de financiamento, propriedade intelectual e estratégias que envolvem todas as negociações de contratos e instrumentos correlacionados; Atuação na área preventiva e de conformidade, por meio de análise de todos os riscos dos negócios envolvidos e desenho de estratégia de novas oportunidades de forma a contribuir com o desenvolvimento dos negócios e sua rentabilidade, especialmente, com foco nas áreas do direito Contratual, Corporativo, Cível, Tributária e Trabalhista; Definição de estratégias e exercício de influência proativa quanto à prevenção e/ou redução de demandas arbitrais e judiciais, incluindo a redução de risco jurídico e regulatórios nas atividades empresariais; Gerenciamento de procedimentos arbitrais, judiciais e extrajudiciais, contratação e coordenação de serviços de escritórios especializados; Condução de relacionamento com agências regulatórias, tais como: ANEEL, ONS e MME; Gestão e Condução de Governança Corporativa, incluindo Secretaria, e Direito Societário, incluindo instruções e demandas provenientes da CVM e B3 - Bolsa Valores jurídicos e regulatórios; Responsável pelos contratos estratégicos e consultivo, incluindo suas elaborações, revisões e negociações; Assessoramento em assuntos estratégicos, Compliance e Corporativos, com suporte às áreas de Operações (Facilities, Sourcing e Fulfillment), Projetos, Vendas, Financeiro, Controladoria e Contabilidade; Forte experiência em negociações de novos negócios na área de Energias Renováveis para América Latina, bem como de gerenciamento contratual dos projetos em execução.

MARCELO JOSÉ MILLIET - 038.613.428-63

Marcelo J. Milliet, diretor Técnico da Intermixture e Diretor Associado da Integra Consultores Associados tem 38 anos de experiência profissional, dirigiu empresas nacionais e multinacionais (Grupo Matarazzo, HBO Brasil, Traffic Marketing Esportivo e CIE Brasil/T4F) nos cargos de CFO e CEO. Atuou em diversos processos de reestruturação de empresas na última década dentre as quais: Cia Albertina Mercantil e Industrial, Grupo Dadalto, Grupo Libra, Cotia Trading, Eternit, Isolux.

Estabeleceu contatos com representantes e integrantes de diversos mercados (América Latina e do Norte, Europa, Oriente Médio e Ásia).

Daniel Gallo - 259.032.778-10

Engenheiro Civil com pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado (Brasil) e Pós-Graduação na Wharton (EUA). Com mais de 21 anos de experiência em investimentos no setor de energias renováveis ??da América Latina. Fundador e CEO da Atacama Energy (Chile), fundador e sócio-gerente da Vindkraft Energy (Chile), fundador executivo e Diretor de Operação da LAP - Latin America Power (Chile e Peru) e Diretor de Operação da ERSA Brasil (atual CPFL Renováveis). Atuou como diretor executivo da GMR Group e como consultor sênior da Deloitte Touche Tohmatsu.

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier - 788.887.516-53

Engenheiro Elétrico formado pela PUC-MG. Cemig GT: Responsável pelo desenvolvimento da estratégia de crescimento dos negócios da Empresa na área de geração; Responsável pela gestão das participações da Cemig de empresas subsidiárias integrais, controladas e coligadas e nos consórcios em que atua de geração de energia elétrica; Responsável por prospectar, identificar, desenvolver, estruturar e formalizar negócios da Empresa; Responsável por operacionalizar processos de fusões e aquisições de empresas nas áreas de sua atuação do Grupo CEMIG; Representar a CEMIG nos Conselhos de Administração e seus comitês das empresas controladas e coligadas e consórcios, em sua área de atuação; Dentre outras atribuições. O senhor Douglas não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação: (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional, empresarial ou comercial qualquer.

Guilherme Maitto Caputo - 215.277.898-70

Guilherme Maitto Caputo é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), possui extensão em direito tributário e especialização em direito empresarial também pela PUC-SP. Além disso, é mestre em direito pela Universidade de Chicago.

É sócio na Amatuzzi Advogados desde 2018, anteriormente foi advogado sênior na Vieira Rezende Advogados entre 2011 e 2018, além de ter sido membro do conselho fiscal da Parnaíba Gás Natural entre agosto de 2015 e janeiro de 2017.

Guilherme possui ampla experiência nas áreas de fusões e aquisições – com operações de private equity tanto em compra quanto em venda – e ofertas públicas de dívidas e equity. Ele também atuou com reestruturação corporativa e assessoria jurídica para acionistas, diretores e empresas de capital aberto diante da CVM.

Geoffrey David Cleaver - 063.631.758-79

Superintendente Executivo do Banco Santander (Brasil) S.A, instituição financeira que exerce além de outras a função de captar os recursos dos superavitários e emprestar aos deficitários onde é responsável, desde 2004, pela área de gestão de FIPs do Banco Santander (Brasil). Nesta função responde pela administração do InfraBrasil – Fundo de Investimento em Participações S.A. e pela gestão do Fundo de Investimento em Participações Caixa Ambiental, ambos os fundos dedicados para setores de infraestrutura. O Sr. Geoffrey Cleaver é formado em administração pela FAAP em 1984. Ingressou no Banco Real (sucedido por incorporação pelo Banco Santander (Brasil) S.A.) no final de 2004, após ter trabalhado por mais de oito anos no Latin America Enterprise Fund Managers, um gestor de fundos de private equity para a América Latina. No Latin America Enterprise Fund Managers, o Sr. Geoffrey Cleaver foi co-responsável pela carteira de investimentos dos fundos LAEF I e LAEF II no Brasil, que detinham participações nas seguintes empresas: Drogasil, Microlite, Cinemark Brasil, Tecto, Officenet e Mastersaf. Anteriormente, o Sr. Geoffrey Cleaver trabalhou por dez anos no Banco J.P. Morgan S.A., nas áreas de investment banking e private equity. Não possui condenação criminal ou administrativa que o impeça de exercer cargos de administração.

Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10

Gerente de Relações com investidores, está na Cemig desde 2002 onde trabalhou nas áreas de mercado de capital, regulação econômica, análise de investimentos e custo de capital, cenários macroeconômicos e previsão, planejamento estratégico e outras áreas. Ele é graduado em economia pela PUC Minas e tem MBA em finanças pela IBMEC.

Alexandre Americano Holanda e Silva - 075.225.197-05

Alexandre Americano é bacharel em direito pela PUC/RJ com MBA em finanças pela FGV/RJ. Ingressou na Eneva em 2008, ainda como MPX, tendo exercido as funções de gerente jurídico, gerente de sustentabilidade, diretor jurídico e CEO. Atuou no Conselho de Administração das empresas MPX Chile, UTE Porto do Pecém e UTE Porto do Itaqui. Como CEO conduziu o processo de Recuperação Judicial da Eneva, considerado um caso de êxito em empresa em reestruturação de empresa listada em bolsa. Anteriormente trabalhou no Banco BBM e na BBM Investimentos, como gerente jurídico e de real estate. Participou de venda de empresas do grupo: RiskControl, para a Accenture; e Creditec, para Unibanco.

Luiz Cruz Schneider - 220.827.510-15

Luiz Schneider foi Engenheiro de projetos e construção de LT's e SE's entre 1975 e 1980. Quatro anos depois tornou-se chefe do Departamento de Engenharia da ELETROSUL e permaneceu por um ano. No ano de 1986 assumiu a Diretoria Administrativa da CELESC e após dois anos na posição, passou a integrar a Vice-Presidência e permaneceu até 1989. No ano de 1990 foi Diretor Superintendente da INTELBRAS. Em 1997 chegou à Diretoria da AES SUL Distribuidora de Energia e em 2001 deslocou-se para a Presidência da VANT COMMUNICATIONS. Ocupou o cargo de Presidente da AES COM SUL em 2002, permanecendo até 2004. De 2005 à 2018 foi o período em que atuou como Membro do Conselho de Administração de 17 empresas, entre as quais: AES TIETÊ, AES SUL, MGE Transmissão, Goiás Transmissão, RS Energia, SC Energia, PROCABLE, BRAMETAL e ENGIE SOLAR. Atualmente é Membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: ECHO ENERGIAS RENOVÁVEIS, REIVAX, COTESA, NOVA ENERGIA COMERCIALIZADORA, ELETROSUL, CGTEE e RENOVA ENERGIA, onde é Presidente do Conselho de Administração. Luiz possui Certificação como Conselheiro de Administração pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Daniel Alves Ferreira - 205.862.458-04

Advogado formado pela Faculdade de Direito da Universidade Paulista – UNIP de São Paulo, atuante desde 1996. Conselheiro de Administração na CEMIG, CEMIG Distribuidora e CEMIG Geração e Transmissão, de 2016 a 2018. Membro do Comitê de Governança Corporativa da CEMIG, em 2018. Membro do Conselho de Administração da Santo Antônio Energia S.A. e da Madeira Energia S.A., a partir de 2019. Membro do Conselho Fiscal da Petrobras, de 2018 a 2019

Márcio Hideyuki Momo - 291.430.238-00

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com especialização em Operador de Mercado Financeiro pela USP, além disso é pós-graduado em Negócios para Executivos na FGV e Certificate in Financial Management no INSUPER. Começou sua carreira como Trainee na Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda. Trabalhou também na Camargo Corrêa Cimentos S/A (Cauê) como Analista Financeiro Sr. Na Cyrela Brazil Realty S/A começou como Analista de Tesouraria Sr e depois assumiu o cargo de Analista de Planejamento Financeiro Sr. Em 2011, começou a trabalhar na Autonomy Investimentos Ltda. (Fundo de Private Equity no setor imobiliário) onde começou com Coordenador de Tesouraria, atualmente ele ocupa o cargo de Coordenador de FP&A e Controladoria.

Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior - 769.488.977-20

Iniciou sua carreira na Arthur Andersen nas áreas de auditoria e consultoria. Possui experiência profissional na gestão de empresas de serviços, indústria e varejo, tendo trabalhado no Carrefour, Pepsi-Cola Engarrafadora, Alcoa Brasil, como Diretor. Na Alcoa Argentina, Grupo Siciliano e Grupo Papaiz, atuou como Diretor Presidente. Como conselheiro fiscal, atuou na Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., companhia que atua no setor de geração hidrelétrica e comercialização de energia e como membro do Conselho de Administração da Renova Energia S.A., companhia aberta que atua no setor de produção de energia renovável, em especial a energia eólica. Nos últimos 5 anos, atuou como: (i) membro do Conselho Fiscal da Construtora Tenda S.A., companhia aberta que atua no setor de construção e incorporação de empreendimentos imobiliários; (ii) membro do Conselho Fiscal da Alphaville Urbanismo S.A., companhia que atua no setor de incorporação de lotes urbanos; (iii) membro do Conselho Fiscal das Usinas Paulista Lavrinhas e Paulista Queluz de Energia S.A., companhias de capital fechado, que atuam no setor de geração hidrelétrica e comercialização de energia – PCHs; (iv) membro suplente do Conselho Fiscal da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., sociedade de gestão patrimonial de imóveis comerciais. Atualmente, ocupa as seguintes posições: (a) membro do Conselho Fiscal da Gafisa S.A. companhia aberta que atua no setor de construção e incorporação de empreendimentos imobiliários; (b) membro do Conselho de Administração da Maria Madá Com. e Serv. S.A., companhia de capital fechado com atuação do setor de varejo; (c) Sócio-Diretor da OREA Consultoria Empresarial, sociedade que atua no setor de consultoria em gestão de negócios e governança corporativa; e (e) Presidente da Fundação São Isidro, fundação sem fins lucrativos. Declaração de Eventuais Condenações: O Sr. Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior, membro titular do Conselho Fiscal eleito em 28.04.2017, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Critério de Independência: Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.

João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro da Costa - 232.815.118-30

Experiência profissional-resumo: Formado pela Universidade Nova de Lisboa, em Portugal em 1997, com Pós-Graduação pela Universidade de Coimbra em Direito da Farmácia do Medicamento em 2005 e Fundação Getúlio Vargas em Mercado de Capitais em 2007; Especialização pelo Insper em Recuperação Judicial de empresas em 2015; IATA, Londres, em Direito Internacional da Aviação em 2015 e FECAP em Análise de Fluxos e Projeção de Caixa em 2009. Advogado com ampla experiência na assessoria a empresas multinacionais no Brasil, experiência prática de mais de 15 anos, com foco em operações de M&A, estruturação de investimentos, gestão de crises e mediação de conflitos societários entre acionistas. Executivo com experiência na administração de empresas brasileiras no contexto de um grupo multinacional e na avaliação e recuperação de empresas. Últimas posições ocupadas: - Landi, Rodrigues Nakano, Giovannetti Advogados, Sócio desde setembro de 2017. - Soares Bumachar Advogados, Sócio de abril de 2015 a setembro de 2017. - Bascol Brasil - Incorporação Imobiliária S.A.: Diretor Geral de Junho de 2009 a Junho de 2015. Declaração de eventuais condenações: O Membro da Administração não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Guilherme Augusto Duarte de Faria - 080.172.116-43

Funcionário Público da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, possui experiência em gestão administrativa, financeira e de projetos, e histórico de atuação em desenvolvimento econômico com destaque nas áreas de energia, meio ambiente e mineração. Formado em Administração pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro MBA Executivo em Petróleo e Gás pela AVM Faculdade Integrada e Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública e Legislação Urbana pela Universidade Candido Mendes. Faz parte do conselho de Administração da Codemge, Codemig e do Conselho Fiscal da Gasmig. Já fez parte de outros conselhos fiscais de subsidiárias da CEMIG.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Gustavo Henrique Simões dos Santos - 281.424.408-65 N/A	
MARCELO JOSÉ MILLIET - 038.613.428-63 N/A	
Daniel Gallo - 259.032.778-10 N/A	
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier - 788.887.516-53 N/A	Não há
Guilherme Maitto Caputo - 215.277.898-70 N/A	Não há
Geoffrey David Cleaver - 063.631.758-79 N/A	
Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10 N/A	
Alexandre Americano Holanda e Silva - 075.225.197-05 N/A	
Luiz Cruz Schneider - 220.827.510-15 N/A	Não há
Daniel Alves Ferreira - 205.862.458-04 N/A	
Márcio Hideyuki Momo - 291.430.238-00 N/A	
Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior - 769.488.977-20 N/A	
João António de Sousa Araújo Ribeiro da Costa - 232.815.118-30 N/A	
Guilherme Augusto Duarte de Faria - 080.172.116-43 N/A	Não há

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier 788.887.516-53 Conselho de Administração	Comitê de Auditoria	Engenheiro Elétrico	Membro do Comitê (Efetivo)	09/03/1974 17/07/2019	17/07/2019 0	2 anos 0%
Guilherme Maitto Caputo 215.277.898-70 N/A	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário Advogado	Membro do Comitê (Efetivo)	07/05/1980 08/02/2021	08/02/2021 0	1 ano 0%
Antonio Carolos Velez Braga 012.396.796-10 não há	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário Economista	Membro do Comitê (Efetivo)	11/08/1975 17/07/2019	17/07/2019 0	2 anos 0%
Daniel Gallo 259.032.778-10	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário Engenheiro Civil	Membro do Comitê (Efetivo)	23/10/1975 28/08/2020	28/08/2020 0	2 anos 0%
Antonio Carolos Velez Braga 012.396.796-10 não há	Outros Comitês Comitê de Gestão	Economista	Membro do Comitê (Efetivo)	11/08/1975 10/06/2020	10/06/2020 0	2 anos 0%
Daniel Gallo 259.032.778-10 não há	Outros Comitês Comitê de Gestão	Engenheiro Civil	Membro do Comitê (Efetivo)	23/10/1975 28/08/2020	28/08/2020 0	2 anos 0%
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier 788.887.516-53 Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Finanças	Outros Comitês Comitê de Gestão	Comitê de Auditoria Não estatutário Engenheiro Elétrico	Membro do Comitê (Efetivo)	09/03/1974 10/06/2020	10/06/2020 0	2 anos 0%
Guilherme Maitto Caputo 215.277.898-70 n/a	Outros Comitês Comitê de Gestão	Advogado	Membro do Comitê (Efetivo)	07/05/1980 08/02/2021	08/02/2021 0	1 ano 0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier - 788.887.516-53

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier - 788.887.516-53

Engenheiro Elétrico formado pela PUC-MG. Cemig GT: Responsável pelo desenvolvimento da estratégia de crescimento dos negócios da Empresa na área de geração; Responsável pela gestão das participações da Cemig de empresas subsidiárias integrais, controladas e coligadas e nos consórcios em que atua de geração de energia elétrica; Responsável por prospectar, identificar, desenvolver, estruturar e formalizar negócios da Empresa; Responsável por operacionalizar processos de fusões e aquisições de empresas nas áreas de sua atuação do Grupo CEMIG; Representar a CEMIG nos Conselhos de Administração e seus comitês das empresas controladas e coligadas e consórcios, em sua área de atuação; Dentre outras atribuições. O senhor Douglas não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação: (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional, empresarial ou comercial qualquer.

Guilherme Maitto Caputo - 215.277.898-70

Guilherme Maitto Caputo - 215.277.898-70

Guilherme Maitto Caputo é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), possui extensão em direito tributário e especialização em direito empresarial também pela PUC-SP. Além disso, é mestre em direito pela Universidade de Chicago.

É sócio na Amatuzzi Advogados desde 2018, anteriormente foi advogado sênior na Vieira Rezende Advogados entre 2011 e 2018, além de ter sido membro do conselho fiscal da Parnaíba Gás Natural entre agosto de 2015 e janeiro de 2017.

Guilherme possui ampla experiência nas áreas de fusões e aquisições – com operações de private equity tanto em compra quanto em venda – e ofertas públicas de dívidas e equity. Ele também atuou com reestruturação corporativa e assessoria jurídica para acionistas, diretores e empresas de capital aberto diante da CVM.

Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10

Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10

Gerente de Relações com investidores, está na Cemig desde 2002 onde trabalhou nas áreas de mercado de capital, regulação econômica, análise de investimentos e custo de capital, cenários macroeconômicos e previsão, planejamento estratégico e outras áreas. Ele é graduado em economia pela PUC Minas e tem MBA em finanças pela IBMEC.

Daniel Gallo - 259.032.778-10

Daniel Gallo - 259.032.778-10

Engenheiro Civil com pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado (Brasil) e Pós-Graduação na Wharton (EUA). Com mais de 21 anos de experiência em investimentos no setor de energias renováveis ??da América Latina. Fundador e CEO da Atacama Energy (Chile), fundador e sócio-gerente da Vindkraft Energy (Chile), fundador executivo e Diretor de Operação da LAP - Latin America Power (Chile e Peru) e Diretor de Operação da ERSa Brasil (atual CPFL Renováveis). Atuou como diretor executivo da GMR Group e como consultor sênior da Deloitte Touche Tohmatsu.

Tipo de Condenação**Descrição da Condenação**

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier - 788.887.516-53

N/A

Não há

Guilherme Maitto Caputo - 215.277.898-70

Guilherme Maitto Caputo - 215.277.898-70

Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10

Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10

Daniel Gallo - 259.032.778-10

Daniel Gallo - 259.032.778-10

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier - 788.887.516-53

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº 480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº 480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a. *objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;***

A prática de remuneração da Companhia tem por objetivo: (i) alinhar os interesses dos administradores e empregados aos interesses dos acionistas; (ii) alinhar os interesses dos administradores e empregados ao interesse social e objetivos de curto e longo prazo da Companhia; e (iii) atrair e reter profissionais de qualidade. A Companhia não possui política de remuneração formalmente aprovada por órgão da administração estatutária.

- b. *composição da remuneração, indicando:***

- (i) *descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.***

Diretoria

A remuneração da Diretoria, estatutária e não estatutária, é formada pelos seguintes elementos: (i) remuneração fixa mensal, com o objetivo de incentivar os diretores e consequentemente gerar valor para a Companhia, bem como otimizar o investimento da Companhia em recursos humanos para atrair e reter profissionais capacitados e considerados fundamentais para a sustentabilidade de seus negócios; (ii) remuneração variável, incluindo o pagamento de bônus, bem como de participação nos lucros e resultados, em determinados exercícios sociais, que tem por objetivo incentivar o aumento de produtividade dos diretores com cumprimento de metas, a fim de possibilitar o crescimento da Companhia; (iii) benefícios pós-emprego; e (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, ambos tendo por objetivo atrair profissionais capacitados para aumento da geração de valor da Companhia.

Além dos elementos acima, pode haver remuneração baseada em ações, nos termos do plano de opção de compra de ações da Companhia aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2010 ("Plano de Opção"), com o objetivo de manter um compromisso de longo prazo, alinhando os interesses da administração com os interesses dos acionistas da Companhia. O Plano de Opção, no entanto, não possui, atualmente, quaisquer beneficiários ativos.

Além das remunerações fixa e variável, os Diretores são elegíveis a receber os seguintes benefícios: assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio acomodação e passagens aéreas (se necessário, em caso de realocação geográfica), reembolso de previdência privada para os diretores estatutários (em determinados casos), estacionamento e vale refeição.

Comitês

A Companhia não remunera seus administradores e empregados por participação em comitês, estatutários ou não estatutários.

Conselho de administração

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto aqueles que renunciaram voluntariamente a esta remuneração. Porém tais membros não são elegíveis aos benefícios da Companhia acima mencionados. Os demais membros do Conselho de Administração (i.e., aqueles indicados pelos controladores) continuaram a não ser remunerados e também não são elegíveis a receber benefícios.

Conforme previsto no item 1.2 do Plano de Opção, os membros do Conselho de Administração, na qualidade de administradores, poderão ser selecionados como participantes do referido Plano. Para o caso de eventual outorga de opções a membros do Conselho de Administração, a fim de evitar a existência de conflitos de interesse, a matéria é levada para deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

Isso porque, tratando-se de um caso omissis e passível de conflito de interesse, caso seja regulado pelo próprio Conselho de Administração, é permitido ao referido Conselho consultar a Assembleia Geral, conforme dispõe o item 3.4 do Plano de Opção.

Ainda, a Companhia esclarece que, até a presente data, não foram realizadas outorgas de opções para membros do Conselho de Administração da Companhia.

Conselho fiscal

A remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal corresponde ao valor aprovado em assembleia geral, observando o mínimo legal previsto no artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

As tabelas abaixo apresentam as proporções médias de cada elemento da remuneração dos administradores da Companhia na remuneração total destes, em relação aos 3 últimos exercícios sociais:

2020:

Órgão	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Pós Emprego	Cessaçãodo Exercício do Cargo	Ações
Diretoria Estatutária	68,00%	16,58%	0,00%	15,42%	0,00%
Diretoria Não Estatutária	74,14%	12,78%	0,20%	12,88%	0,00%
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração**2019:**

Órgão	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Pós Emprego	Cessaçã do Exercício do Cargo	Ações
Diretoria Estatutária	86,59%	0,00%	0,20%	13,21%	0,00%
Diretoria Não Estatutária	96,76%	0,00%	0,00%	3,24%	0,00%
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2018:

Órgão	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Pós Emprego	Cessaçã do Exercício do Cargo	Ações
Diretoria Estatutária	59,92%	30,43%	0,35%	9,31%	0,00%
Diretoria Não Estatutária	88,02%	11,17%	0,80%	0,00%	0,00%
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

As proporções de cada elemento da remuneração indicadas neste item não consideram os encargos sociais de ônus do empregador, nos termos do item 10.2.13, alínea b, do Ofício-Circular CVM/SEP n.º 01/2021.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

As remunerações fixa, variável e baseada em ações dos administradores da Companhia, bem como os benefícios (incluindo os benefícios pós-emprego e benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo), são estabelecidas de acordo com referências de mercado, decorrentes da participação da Companhia como convidada em pesquisas promovidas por outras empresas. O modelo de remuneração da Companhia visa atrair e reter profissionais que agreguem para os resultados da Companhia. O valor da remuneração é reajustado se avaliada necessidade, considerando o índice de inflação medido no período fiscal, o reajuste previsto no acordo coletivo dos empregados e a *performance* dos profissionais.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(iv) razões que justificam a composição da remuneração;

Conforme exposto no item (i) acima, a composição da remuneração nesse modelo visa alinhar os interesses e reter profissionais de qualidade, bem como atrair profissionais qualificados, com fito a incrementar a geração de valor pela Companhia. A parcela variável tem como objetivo, ainda, motivar os administradores a trabalharem pelo cumprimento das metas, entrega de projetos e crescimento da Companhia. A composição da remuneração considera também as responsabilidades de cada cargo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Os membros do Conselho de Administração indicados pelos controladores não são remunerados, por decisão dos referidos acionistas, em benefício da Companhia. Os demais conselheiros de administração podem renunciar a sua remuneração, caso entendam adequado.

A Companhia não remunera seus administradores por participação em comitês, estatutários ou não estatutários. A remuneração dos administradores é contrapartida suficiente para o exercício de seus cargos regulares e eventual participação em comitês da Companhia, não havendo a necessidade de remuneração adicional neste último caso.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

A remuneração fixa não considera indicadores de desempenho.

A remuneração variável se baseia na *performance* da Companhia, no cumprimento de metas estabelecidas com base em indicadores estipulados anualmente pelo Conselho de Administração, além de no aferimento de competências individuais.

A remuneração baseada em ações (Plano de Opção) é estabelecida com base na *performance* pessoal dos membros da administração, resultados globais da empresa e cumprimento das metas estabelecidas. No Plano de Opção, o número de ações a serem adquiridas em caso de exercício é negociado com o administrador, sendo que o montante acompanha a valorização de mercado prevista.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

A remuneração variável é determinada pelos órgãos competentes da Companhia, o Comitê de Gestão e o Conselho de Administração, a cada contratação e a cada exercício social, tendo em vista os indicadores descritos no item "c", acima.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;

A prática de remuneração variável se alinha com os objetivos anuais da Companhia.

Esses objetivos são recomendados pelo Comitê de Gestão ao Conselho de Administração, e são desdobrados para todas as áreas da Companhia, sempre respeitando o ano fiscal (de janeiro a dezembro). O pagamento da eventual participação sobre os lucros e/ou resultados do exercício ocorre no primeiro semestre do ano subsequente ao exercício base.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A prática de remuneração baseada em ações se alinha com os objetivos de longo prazo da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;

Os administradores da Companhia não recebem remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia;

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos (iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia não eram remunerados, até o exercício de 2018. Tal prática foi alterada a partir do referido exercício social, passando os conselheiros indicados pelos não controladores a receberem montantes similares a título de remuneração. A remuneração individual dos conselheiros remunerados é determinada pelo Conselho de Administração, tendo como base a análise realizada pelo Comitê de Gestão, não estatutário, da Companhia, bem como parâmetros de mercado.

A remuneração individual da Diretoria é definida pelo Conselho de Administração, tendo como base a análise realizada pelo Comitê de Gestão, não estatutário, da Companhia. A remuneração individual é estipulada com base em referências de mercado, decorrentes da participação da Companhia como convidada em pesquisas promovidas por outras empresas. Além disso, apesar de a Companhia não possuir política formalmente aprovada por órgão de administração estatutária, o Conselho de Administração verifica anualmente a remuneração individual quando da determinação do valor da remuneração global a ser proposto à Assembleia Geral.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/05/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,00	5,00	14,00
Nº de membros remunerados	3,00	2,00	5,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	336.000,00	1.951.623,80	498.335,74	2.785.959,54
Benefícios direto e indireto	0,00	189.605,16	0,00	189.605,16
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	50.917,28	0,00	50.917,28
Descrição de outras remunerações fixas		Gratificações		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	290.911,64	0,00	290.911,64
Participação de resultados	0,00	1.716.421,96	0,00	1.716.421,96
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	360.797,73	0,00	360.797,73
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no OfícioCircular CVM/SEP/nº 01/2021.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no OfícioCircular CVM/SEP/nº 01/2021.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no OfícioCircular CVM/SEP/nº 01/2021.	
Total da remuneração	336.000,00	4.560.277,57	498.335,74	5.394.613,31

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	2,00	4,42	14,42
Nº de membros remunerados	3,00	2,00	4,42	9,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	336.000,00	1.820.000,00	395.091,49	2.551.091,49
Benefícios direto e indireto	0,00	204.232,10	0,00	204.232,10
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	46.666,66	0,00	46.666,66
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	Gratificações	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	521.422,00	0,00	521.422,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	469.547,42	0,00	469.547,42
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número demembros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no OfícioCircular CVM/SEP/nº 01/2021.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número demembros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no OfícioCircular CVM/SEP/nº 01/2021.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número demembros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no OfícioCircular CVM/SEP/nº 01/2021.	
Total da remuneração	336.000,00	3.061.868,18	395.091,49	3.792.959,67

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,92	2,92	4,75	18,59
Nº de membros remunerados	2,50	2,92	4,75	10,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	227.067,00	2.405.269,02	409.479,23	3.041.815,25
Benefícios direto e indireto	0,00	332.019,05	0,00	332.019,05
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	36.805,55	0,00	36.805,55
Descrição de outras remunerações fixas		Encargos Sociais e Gratificações	Encargos Sociais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	6.343,66	0,00	6.343,66
Cessação do cargo	0,00	423.318,60	0,00	423.318,60
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2020.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2020.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2020.	
Total da remuneração	227.067,00	3.203.755,88	409.479,23	3.840.302,11

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	13,75	2,17	4,67	20,59
Nº de membros remunerados	2,00	2,17	4,67	8,84
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	192.000,00	1.879.852,97	458.243,36	2.530.096,33
Benefícios direto e indireto	0,00	271.868,19	0,00	271.868,19
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	106.565,90	91.648,76	198.214,66
Descrição de outras remunerações fixas		Encargos Sociais e Gratificações	Encargos Sociais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.146.862,87	0,00	1.146.862,87
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	13.167,19	0,00	13.167,19
Cessaçã o do cargo	0,00	350.711,27	0,00	350.711,27
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.	
Total da remuneração	0,00	3.769.028,39	0,00	4.419.271,75

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração variável – prevista para o exercício social corrente (2021)***

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	7,00*	2,00	5,00**	14,00
Número de membros remunerados	N/A	2,00	N/A	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	377.807,32	N/A	377.807,32
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	290.911,64	N/A	290.911,64
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	3.432.843,92	N/A	3.432.843,92
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	1.716.421,96	N/A	1.716.421,96
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

***As informações apresentadas neste item correspondem aos valores previstos para atribuição durante o exercício social de 2021 (janeiro a dezembro). Essas informações não incluem os encargos sociais de ônus do empregador, nos termos do item 10.2.13, alínea b, do Ofício-Circular CVM/SEP n.º 01/2021.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020***

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	8,00*	2,00	4,42**	14,42
Número de membros remunerados	N/A	2,00	N/A	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	340.000,00	N/A	340.000,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	261.800,00	N/A	261.800,00
Valor efetivamente reconhecido	N/A	0,00	N/A	0,00
Participação no resultado				

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	3.140.000,00	N/A	-3.140.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	1.570.000,00	N/A	1.570.000,00
Valor efetivamente reconhecido	N/A	505.000,00	N/A	505.000,00

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

*** Essas informações não incluem os encargos sociais de ônus do empregador, nos termos do item 10.2.13, alínea b, do Ofício-Circular CVM/SEP n.º 01/2021.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019***

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	10,92*	2,92	4,75**	18,59
Número de membros remunerados	N/A	2,92	N/A	2,92
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	56.666,67	N/A	56.666,67
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	43.633,33	N/A	43.633,33
Valor efetivamente reconhecido	N/A	0,00	N/A	0,00
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.511.660,53	N/A	1.511.660,53
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	791.660,53	N/A	791.660,53
Valor efetivamente reconhecido	N/A	0,00	N/A	0,00

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

*** Essas informações não incluem os encargos sociais de ônus do empregador, nos termos do item 10.2.13, alínea b, do Ofício-Circular CVM/SEP n.º 01/2021.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018***

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	13,75*	2,17	4,67**	20,58
Número de membros remunerados	N/A	3,00	N/A	3,00
Bônus				

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	2.544.852,80	N/A	2.544.852,80
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	1.444.411,68	N/A	1.444.411,68
Valor efetivamente reconhecido	N/A	1.146.862,87	N/A	1.146.862,87

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

*** Essas informações não incluem os encargos sociais de ônus do empregador, nos termos do item 10.2.13, alínea b, do Ofício-Circular CVM/SEP n.º 01/2021.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. Termos e condições gerais

A Companhia poderá outorgar, a critério do Conselho de Administração, opção de compra de ações àqueles indicados pela Diretoria e Comitê de Gestão. As opções são outorgadas nos termos de Programas estabelecidos com base no Plano de Opção.

O Conselho de Administração, conforme o caso, criará Programas de Opção de Compra de Ações ("Programas") em que serão definidos: (i) os beneficiários do Programa, (ii) o número total de ações da Companhia objeto da outorga, o qual poderá ser dividido em lotes, (iii) o preço de exercício, (iv) os prazos para o exercício da opção; (v) as condições de exercício; e (vi) eventuais restrições à circulabilidade das ações recebidas por meio do exercício da opção e disposições sobre penalidade.

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e condições de cada opção em Contrato de Outorga de Opções ("Contrato de Outorga") a ser celebrado entre a Companhia e cada beneficiário. O Contrato de Outorga definirá, dentre outras, as seguintes condições:

- (i) O número de ações que o beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever com o exercício da opção e o preço por ação, de acordo com o Programa;
- (ii) O prazo inicial de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida e as datas limite para o exercício total ou parcial da opção e em que os direitos decorrentes da opção expirarão;
- (iii) As condições para o exercício das opções de compra;
- (iv) O preço de exercício da opção de compra;
- (v) Eventuais normas sobre quaisquer restrições à transferência das ações recebidas pelo exercício da opção e disposições sobre penalidades para o descumprimento destas restrições; e
- (vi) Quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano de Opção e respectivo Programa.

No âmbito do Plano de Opção da Companhia, o Conselho de Administração já instituiu dois Programas (Programa 2011 e Programa 2013), que foram descontinuados e, no momento, não contemplam beneficiários ativos. O Plano de Opção da Companhia, atualmente, não possui Programas em vigor e não contempla quaisquer beneficiários ativos.

O prazo de vigência do Plano de Opção é indeterminado, podendo ser extinto a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

b. Principais objetivos do plano

O Plano de Opção tem como principal objetivo atrair e reter profissionais qualificados e estimular a expansão e a consecução do interesse social e objetivos da Companhia, alinhando interesses de seus acionistas e administradores.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano de Opção contribui para esses objetivos alinhando interesses de administradores, Companhia e seus acionistas. Atribui aos administradores remuneração variável atrelada à criação de valor e à expansão da capacidade instalada da Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O Plano de Opção possibilita que administradores se tornem sócios em condições diferenciadas, constituindo-se instrumento de incentivo para o comprometimento dos administradores da Companhia com seu futuro e a geração de valor e estimulando o cumprimento das metas determinadas pelo Conselho de Administração. Atinge-se, ainda, por meio desse modelo, o compartilhamento dos riscos e dos ganhos da Companhia, mediante a valorização das ações adquiridas. O plano de remuneração baseado em opções de compra de ações privilegia a meritocracia e as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Atualmente, não há Programas em vigor no âmbito do Plano de Opção, nem quaisquer beneficiários ativos.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opção alinha os interesses de administradores, Companhia e acionistas pela atribuição de remuneração aos administradores de acordo com a criação de valor e a expansão da capacidade instalada da Companhia. Por meio do Plano de Opção, incentivamos a permanência dos executivos da Companhia em seus respectivos cargos e o comprometimento com resultados de longo prazo, para que tais resultados possam se reverter em favor desses administradores em forma de remuneração variável. Com a possibilidade de acordo com a sua *performance*, a Companhia passa a ter recursos para manter executivos qualificados e comprometidos com a Companhia e com o seu desenvolvimento.

f. Número máximo de ações abrangidas

O Plano de Opção pode abranger até 5% do total das ações de emissão da Companhia, em bases totalmente diluídas (considerando-se, inclusive, as opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção, exercidas ou não).

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Desde que respeitado o número máximo de ações abrangidas pelo Plano de Opção, não há número máximo de opções a serem outorgadas.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

h. Condições de aquisição de ações

As condições de aquisição de ações poderão ser oportunamente definidas pelo Conselho de Administração e refletidas nos Contratos de Outorga e/ou nos Programas, caso o Plano de Opção venha a contemplar novos beneficiários.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Os critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício poderão ser oportunamente definidos pelo Conselho de Administração e refletidas nos Contratos de Outorga e/ou nos Programas, caso o Plano de Opção venha a contemplar novos beneficiários.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Os critérios para fixação do prazo de exercício poderão ser oportunamente definidos pelo Conselho de Administração e refletidas nos Contratos de Outorga e/ou nos Programas, caso o Plano de Opção venha a contemplar novos beneficiários.

k. Forma de liquidação

A liquidação é feita à vista, preferencialmente em dinheiro, no ato da aquisição das ações. O Conselho de Administração pode, ao seu exclusivo critério, estabelecer, em cada Contrato de Outorga, outras formas, condições e prazos de pagamento.

l. Restrições à transferência das ações

O beneficiário do Plano de Opção somente poderá vender, locar, transferir, onerar ou, de qualquer forma, alienar as ações da Companhia adquiridas no âmbito do Plano de Opção se respeitadas todas as condições previstas no Contrato de Outorga, no Plano de Opção, na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia e na legislação e regulamentação aplicáveis.

O Conselho de Administração, ao seu critério, poderá estabelecer restrições à transferência de ações em cada Contrato de Outorga.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

A Assembleia Geral e o Conselho de Administração da Companhia poderão, a qualquer tempo, alterar ou extinguir o Plano de Opção.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de desligamento por iniciativa do participante, o participante: (i) perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do desligamento; e (ii) poderá exercer as opções que já forem exercíveis na data do desligamento, no prazo de 1 (um) ano contado da data do desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

Na hipótese de o desligamento ter ocorrido por iniciativa da Companhia e tiver sido sem justa causa, o participante: (i) perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do desligamento; e (ii) poderá exercer as opções que já forem exercíveis na data do desligamento, no prazo de 1 (um) ano contado da data do desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

Nas hipóteses de desligamento do participante da Companhia com justa causa, o participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas, independentemente de serem exercíveis, ou não, na data do desligamento.

No caso de falecimento ou invalidez permanente, o participante:

- (i) perderá imediatamente as opções outorgadas, mas que ainda não forem exercíveis na data do falecimento ou da verificação da invalidez permanente; e
- (ii) as opções que já forem exercíveis na data do falecimento ou da invalidez permanente do participante poderão ser exercidas pelos sucessores ou pelo inventariante, em caso de falecimento, ou pelo próprio participante, em caso de invalidez permanente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da morte do participante ou da regular constatação, nos termos da legislação aplicável, do seu estado de invalidez permanente.

No caso de aposentadoria do participante, o Conselho de Administração decidirá, caso a caso, o tratamento que será dado às opções já outorgadas, mas ainda não exercíveis. As opções que forem exercíveis na data da aposentadoria do participante poderão ser exercidas no prazo a ser determinado pelo Conselho de Administração.

Além das regras gerais disciplinadas pelo Plano de Opção, descritas acima, os Contratos de Outorga podem prever regras especiais aplicáveis em caso de desligamento dos beneficiários, conforme determinadas pelo Conselho de Administração e acordadas com os respectivos beneficiários.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Com relação aos exercícios sociais encerrados em 2020, 2019 e 2018, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia não receberam remuneração baseada em ações.

Não há previsão de remuneração baseada em ações para os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária para o exercício social corrente.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não havia opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: (a) modelo de precificação; (b) dados e premissas utilizados no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; (c) método utilizados e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado; (d) forma de determinação da volatilidade esperada; (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não há outras informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, além daquelas já constantes deste item 13.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

A tabela abaixo indica a quantidade de ações detidas diretamente pelos Conselheiros e Diretores da Companhia, e o percentual que suas participações individuais representam na quantidade total de ações emitidas pela Companhia, em 31 de dezembro de 2020:

Quantidade de ações do Conselho de Administração e Diretoria em 31/12/2020**Ações da Companhia:**

Órgão	Quantidade de Ações em 31/12/2020					
	ON	% ON	PN	% PN	Units	% Units
Conselho de Administração	11	0,0004%	0	0,0000%	0	0,0000%
Conselho Fiscal	1	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Diretoria	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%

Ações das Controladas da Companhia:

Órgão	Quantidade de Ações em 31/12/2020					
	ON	% ON	PN	% PN	Units	% Units
Conselho de Administração	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Conselho Fiscal	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Diretoria	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%

Ações das Controladoras da Companhia:

Órgão	Quantidade de Ações em 31/12/2020					
	ON	% ON	PN	% PN	Units	% Units
Conselho de Administração	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Conselho Fiscal	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Diretoria	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: (a) órgão; (b) número de membros; (c) número de membros remunerados; (d) nome do plano; (e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (f) condições para se aposentar antecipadamente; (g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

A Companhia não oferece planos de previdência aos membros do conselho de administração ou aos diretores estatutários.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração			Conselho Fiscal	
	31/12/2020	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	2,00	2,17	8,00	10,92	13,75	4,42	4,75
Nº de membros remunerados	2,00	2,17	3,00	2,50	2,00	4,42	4,75
Valor da maior remuneração	1.847.679,99	2.276.669,89	144.000,00	96.000,00	96.000,00	90.999,96	87.338,34
Valor da menor remuneração	1.067.522,96	2.276.669,89	96.000,00	56.000,00	96.000,00	90.999,96	87.338,34
Valor médio da remuneração	1.530.934,09	1.739.551,57	112.000,00	90.826,80	96.000,00	89.454,68	86.206,15

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2018	*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes. **Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto os conselheiros que renunciarem voluntariamente à remuneração que lhes seria atribuída. ***O valor da menor remuneração individual apurada em 2018 considera apenas o único membro que trabalhou 12 meses na Companhia, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.

Conselho de Administração	
31/12/2020	A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes. ** Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto os conselheiros que renunciarem voluntariamente à remuneração que lhes seria atribuída.
31/12/2019	* A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes. ** Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto os conselheiros que renunciarem voluntariamente à remuneração que lhes seria atribuída.
31/12/2018	*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes. **Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto os conselheiros que renunciarem voluntariamente à remuneração que lhes seria atribuída. ***O valor da menor remuneração individual apurada em 2018 considera apenas o único membro que trabalhou 12 meses na Companhia, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.

Conselho Fiscal	
-----------------	--

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Em determinados casos, definidos pelo Conselho de Administração da Companhia, há a previsão de bônus de desligamento, caso os diretores estatutários sejam destituídos de seu cargo. O Conselho de Administração pode estabelecer, caso a caso, outras gratificações em caso de destituição.

A Companhia não possui outros arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, não foi reconhecida no resultado da Companhia remuneração paga a conselheiros de administração, diretores estatutários ou conselheiros fiscais que sejam partes relacionadas dos controladores, diretos ou indiretos, da Companhia, conforme definido pelas regras contábeis que tratam do assunto.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Órgão	2020	2019	2018
Diretoria Estatutária*	0,00	0,00	921.748,47
Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00
Conselho Fiscal	0,00	0,00	0,00

*A remuneração recebida por determinados membros da diretoria estatutária diz respeito ao período antes de assumirem cargos estatutários, enquanto eram empregados da Companhia. Essas informações não incluem os encargos sociais de ônus do empregador, nos termos do item 10.2.13, alínea b, do Ofício-Circular CVM/SEP n.º 01/2021.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título, tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não existem valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia como remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

* * *

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
BNDESPAR						
00.383.281/0001-09	brasileira-SP	Sim	Não	16/05/2017		
696.683	1,254	1.393.366	2,582	2.090.049	1,909	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Cemig Geração e Transmissão S/A						
06.981.176/0001-58		Sim	Sim	16/05/2017		
15.115.371	27,224	1	0,000	15.115.372	13,806	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
CG II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO						
27.735.592/0001-46		Sim	Não	23/03/2020		
8.714.201	15,695	406.795	0,753	9.120.996	8,331	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Daniel Gallo						
259.032.778-10	Brasileira-SP	Não	Não	06/05/2021		
30.403	0,054	60.807	0,112	91.210	0,083	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
13.333.123	24,018	24.338.347	45,109	37.671.470	34,412	
Renato do Amaral Figueiredo						
146.623.258-70	Brasileiro	Sim	Não	06/05/2021		
6.649.056	11,975	5.853.241	10,847	12.502.297	11,419	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Ricardo Lopes Delneri						
157.602.498-94		Sim	Sim	06/05/2021		
9.270.853	16,697	18.481.269	34,251	27.752.122	25,349	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Spectra Volpi Fundo de Investimento em						
37.821.993/0001-72	Brasileiro-SP	Não	Não	30/11/2020		
1.712.178	3,083	3.424.354	6,346	5.136.532	4,691	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
55.521.868	100,000	53.958.180	100,000	109.480.048	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BNDESPAR				00.383.281/0001-09		
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL						
33.657.248/0001-89	brasileiro-RJ	Não	Não	30/06/2012		
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Cemig Geração e Transmissão S/A				06.981.176/0001-58		
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)						
17.155.730/0001-64	brasileira-MG	Não	Não	27/10/2014		
2.896.785.330	100,000	0	0,000	2.896.785.330	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
2.896.785.330	100,000	0	0,000	2.896.785.330	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				33.657.248/0001-89		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
União Federal						
00.394.460/0409-50		Não	Não			
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação		Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL		0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)				17.155.730/0001-64	
AGC Energia S.A.					
11.221.326/0001-65		Não	Não	27/10/2014	
84.357.856	20,048	25.952.966	3,096	110.310.822	8,762
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	brasileira-SP	Não	Não	03/03/2016	
54.342.992	12,915	26.220.938	3,128	80.563.930	6,399
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)					
17.155.730/0001-64		Não	Não	27/10/2014	
69	0,000	560.649	0,066	560.718	0,044
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)				17.155.730/0001-64		
Estado de Minas Gerais e outras Entidades do Estado						
18.715.615/0001-60		Não	Não	27/10/2014		
214.414.739	50,958	0	0,000	214.414.739	17,032	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
FIA Dinâmica Energia						
08.196.003/0001-54		Não	Não	27/10/2014		
39.948.054	9,494	44.220.090	5,276	84.168.144	6,686	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
MGI - Minas Gerais Participações S.A.						
19.296.342/0001-29		Não	Não	29/10/2014		
0	0,000	10.030.000	1,196	10.030.000	0,796	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
27.700.998	6,583	731.092.303	87,234	758.793.301	60,277	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)				17.155.730/0001-64	
TOTAL					
420.764.708	100,000	838.076.946	100,000	1.258.841.654	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	31/05/2021
Quantidade acionistas pessoa física	5.266
Quantidade acionistas pessoa jurídica	42
Quantidade investidores institucionais	6.387

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	13.333.111	24,014%
Quantidade preferenciais	24.338.347	45,106%
Total	37.671.458	34,409%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Integralizado				
23/08/2021	3.349.936.049,26		55.521.868	53.958.180	109.480.048
Tipo de capital	Capital Integralizado				
01/03/2021	3.295.172.753,48		50.854.986	49.287.480	100.142.466
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	49.287.480				
Tipo de capital	Capital Emitido				
23/12/2016	2.960.775.976,98		31.352.518	10.367.206	41.719.724
Tipo de capital	Capital Integralizado				
23/12/2016	2.960.775.976,98		329.805.243	87.392.001	417.197.244
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/12/2014	5.002.000.000,00		278.916.250	81.899.063	360.815.313

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
15/08/2011	Conselho de Administração	15/08/2011	63,725.52	Subscrição particular	187,428	374,856	562,284	0.00019502	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008								
Forma de integralização		dinheiro								
25/10/2011	Conselho de Administração	17/08/2011	376,044,302.32	Subscrição particular	52,815,211	0	52,815,211	1.15727167	7.12	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O critério para determinação do preço de emissão foi estabelecido levando em consideração a perspectiva de rentabilidade da Companhia, em que a Administração entende ser compatível com seu valor econômico, conforme laudo de avaliação anexo à ata da RCA de 17/08/2011.								
Forma de integralização		dinheiro								
26/01/2012	Conselho de Administração	26/01/2012	7,782.60	Subscrição particular	22,890	45,780	68,670	0.00001107	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
01/03/2012	Conselho de Administração	01/03/2012	7,480.00	Subscrição particular	22,000	44,000	66,000	0.00001064	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
30/05/2012	Conselho de Administração	30/05/2012	7,649.32	Subscrição particular	22,498	44,996	67,494	0.00001088	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
13/07/2012	Conselho de Administração	13/07/2012	314,700,407.84	Subscrição particular	24,987,244	8,730,416	33,717,660	0.44777388	9.33	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Laudo Contábil								
Forma de integralização		Moeda Corrente Nacional								

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
23/10/2012	Conselho de Administração	23/10/2012	1,870.00	Subscrição particular	5,500	11,000	16,500	0.00000183	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
26/11/2012	Conselho de Administração	26/11/2012	43,288.46	Subscrição particular	127,319	254,638	381,957	0.00004254	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
18/03/2013	Conselho de Administração	18/03/2013	13,298.08	Subscrição particular	39,112	78,224	117,336	0.00001307	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
12/08/2013	Conselho de Administração	12/08/2013	121,328.66	Subscrição particular	356,849	713,698	1,070,547	0.00001192	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
19/09/2013	Conselho de Administração	19/09/2013	21,261.90	Subscrição particular	62,535	125,070	187,605	0.00002089	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
20/12/2013	Conselho de Administração	20/12/2013	2,041.02	Subscrição particular	6,003	12,006	18,009	0.00000200	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		em dinheiro								

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
20/02/2014	Conselho de Administração	03/11/2014	1,550,264,983.19	Subscrição particular	87,196,901	0	87,196,901	37.69730887	17.78	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão por ação ordinária foi de R\$ 17,7789, estabelecido nos termos do artigo 170, §1º, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, levando-se em consideração a perspectiva de rentabilidade da Companhia e com amparo em estudo econômico, anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de fevereiro de 2014 ("Ata de RCA").								
Forma de integralização		A Cemig GT realizou dois adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC"), sendo: 1º AFAC realizado na Chiplely, no valor de R\$ 739.943.143,10, no dia 14 de fevereiro; 2º AFAC realizado na Renova, no valor de R\$ 810.128.654,56, no dia 31 de março de 2014. As demais ações subscritas pelos acionistas no aumento de capital foram integralizadas, no ato da subscrição, à vista e em moeda corrente nacional.								
30/10/2014	Conselho de Administração	03/12/2014	17,056.10	Subscrição particular	50,165	100,330	150,495	0.04725045	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		Dinheiro.								
06/05/2015	Conselho de Administração	02/07/2015	13,317.46	Subscrição particular	39,169	78,338	117,507	0.00051860	0.34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		Dinheiro								
02/02/2016	Conselho de Administração	21/06/2016	280,002,277.44	Subscrição pública	42,042,219	165	42,042,384	0.28475266	6.60	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço foi determinado por laudo de avaliação econômico-financeira realizado por uma consultoria independente.								
Forma de integralização		Em dinheiro, à vista.								
23/12/2016	Conselho de Administração	20/06/2017	112,763,862.00	Subscrição pública	50,888,993	5,492,938	56,381,931	3.95930000	6.00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço foi determinado por laudo de avaliação econômico-financeira realizado por uma consultoria independente.								
Forma de integralização		Em dinheiro, à vista.								

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
01/03/2021	Conselho de Administração	06/05/2021	334,396,776.50	Subscrição particular	19,502,468	38,920,274	58,422,742	11.29422756	17.17	R\$ por Unidade

Capital social por classe ações**Classe ação preferencial****Quantidade ação por classe**

38.920.274

38.920.274

Critério para determinação do preço de emissão

O preço de emissão das ações foi determinado de acordo com o preço médio diário ponderado pelo volume diário de negociações das ações ordinárias e preferenciais, nos 30 (trinta) pregões anteriores à data do pedido de recuperação judicial das sociedades do Grupo Renova, em 16 de outubro de 2019, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, da cláusula 14.1.3, do Plano Sociedades Consolidadas, e da cláusula 12.1.3, do Plano ASIII Fase A. O período considerado para fins do cálculo do preço médio, imediatamente anterior à data do pedido de recuperação judicial, conforme previsto nos Planos, tem por objetivo evitar eventuais efeitos e distorções que podem vir a ser causados pelo processo de recuperação judicial na cotação das ações

Forma de integralização

Conversao de crédito de alguns credores da Recupeção Judicial em capital da companhia e em dinheiro

22/06/2021	Conselho de Administração	23/08/2021	54,763,295.78	Subscrição particular	4,666,882	4,670,700	9,337,582	1.66192487	6.29	R\$ por Unidade
------------	---------------------------	------------	---------------	-----------------------	-----------	-----------	-----------	------------	------	-----------------

Capital social por classe ações**Classe ação preferencial****Quantidade ação por classe**

4.670.700

Critério para determinação do preço de emissão

O preço de emissão das ações foi determinado de acordo com o preço médio diário ponderado pelo volume diário de negociações das ações ordinárias e preferenciais, nos 30 (trinta) pregões anteriores à data do pedido de recuperação judicial das sociedades do Grupo Renova, em 16 de outubro de 2019, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, da cláusula 14.1.3, do Plano Sociedades Consolidadas, e da cláusula 12.1.3, do Plano ASIII Fase A. O período considerado para fins do cálculo do preço médio, imediatamente anterior à data do pedido de recuperação judicial, conforme previsto nos Planos, tem por objetivo evitar eventuais efeitos e distorções que podem vir a ser causados pelo processo de recuperação judicial na cotação das ações

Forma de integralização

Conversao de crédito de alguns credores da Recupeção Judicial em capital da companhia e em dinheiro

22/06/2021	Conselho de Administração	23/08/2021	54,763,295.78	Subscrição particular	4,666,882	4,670,700	9,337,582	1.66192487	6.29	R\$ por Unidade
------------	---------------------------	------------	---------------	-----------------------	-----------	-----------	-----------	------------	------	-----------------

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
---------------------	-------------------------------	--------------	---------------------	-----------------	------------	---------------	-------------	-------------------------------	---------------	---------------

Critério para determinação do preço de emissão

O preço de emissão das ações foi determinado de acordo com o preço médio diário ponderado pelo volume diário de negociações das ações ordinárias e preferenciais, nos 30 (trinta) pregões anteriores à data do pedido de recuperação judicial das sociedades do Grupo Renova, em 16 de outubro de 2019, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, da cláusula 14.1.3, do Plano Sociedades Consolidadas, e da cláusula 12.1.3, do Plano ASIII Fase A. O período considerado para fins do cálculo do preço médio, imediatamente anterior à data do pedido de recuperação judicial, conforme previsto nos Planos, tem por objetivo evitar eventuais efeitos e distorções que podem vir a ser causados pelo processo de recuperação judicial na cotação das ações

Forma de integralização

Conversao de crédito de alguns credores da Recupeção Judicial em capital da companhia e em dinheiro

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação			Quantidade de ações depois da aprovação		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
22/11/2018	329,805,243	87,392,001	417,197,244	32,980,224	8,739,500	41,719,724

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução do capital social

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

Todas as informações relevantes referentes ao capital social da Companhia foram descritas nos itens anteriores.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Há a possibilidade de conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, com os mesmos direitos e características das ações preferenciais já existentes, à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite de 50% de ações emitidas pela Companhia para as ações preferenciais sem voto ou com voto restrito, sendo referida conversão sujeita à ratificação da Administração da Companhia. A conversão das ações ordinárias em ações preferenciais se dará mediante solicitação do seu titular, por escrito ao Diretor Presidente, que analisará a possibilidade e viabilidade da solicitação
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação da Companhia, os acionistas titulares receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital, após o recebimento integral por parte dos acionistas titulares de ações preferenciais.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Ações ordinárias não serão negociadas isoladamente.
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Aplicam-se à Companhia as disposições do artigo 136 da Lei 6.404/76 e do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2, instituído pela BMF&Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 das Lei das Sociedades por Ações. Para as ações preferenciais é assegurada a participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais conferem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, quanto às seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação da celebração de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2 e no Estatuto Social; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (d) escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social; e(e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais têm prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.
Restrição a circulação	Sim

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Descrição da restrição	As Ações Preferenciais não serão negociadas isoladamente.
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Aplicam-se à Companhia as disposições do artigo 136 da Lei 6.404/76 e do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2, instituído pela BMF&Bovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Espécie de ações ou CDA	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Aplicam-se à Companhia as disposições do artigo 136 da Lei 6.404/76 e do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2, instituído pela BMF&Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Outras características relevantes	A UNIT é o ativo mobiliário da Companhia negociado na BM&FBovespa composta por 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

Nos termos do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, a Alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% do valor pago por ação ao Acionista Controlador Alienante.

A oferta pública de aquisição de ações, acima descrita, também deverá ser efetivada: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; e (ii) em caso de Alienação de Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Também estará obrigado a efetivar a oferta pública o acionista que possuir ações da Companhia e que vier a adquirir o seu Poder de Controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações. Nessa hipótese, o Adquirente deverá pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Em qualquer hipótese o Acionista Controlador Alienante e o Comprador deverão entregar à BM&FBOVESPA declaração contendo o preço e demais condições da operação de Alienação de Controle da Sociedade na data de fechamento de referida operação. Havendo divergência quanto à caracterização de Alienação de Controle da Companhia, quanto à obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações ou relativa às condições dessa oferta, esta divergência será dirimida por meio de arbitragem. O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações e a Companhia não registrará qualquer transferência de ações ao Comprador do Poder de Controle, ou àquele(s) que vier (em) a deter o Poder de Controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever (em) o Termo de Anuência dos Controladores.

A Companhia não arquivará em sua sede qualquer acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores acima referido, que deverá ser imediatamente enviado à BM&FBOVESPA.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

O Estatuto Social da Companhia não prevê cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2018

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
30/06/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.114.200	3,06	1,70	R\$ por Unidade	2,30
30/03/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.974.200	6,23	2,68	R\$ por Unidade	5,06
30/09/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.299.800	3,50	1,75	R\$ por Unidade	2,56
31/12/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários-Units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.827.100	31,30	19,35	R\$ por Unidade	25,62

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há outros valores mobiliários da Companhia emitidos no Brasil em 31 de dezembro de 2017.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há outros valores mobiliários da Companhia emitidos no Brasil em 31 de dezembro de 2018.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

Os valores mobiliários da Companhia estão listados no Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros sob os códigos “RNEW3” (ações ordinárias), “RNEW4” (ações preferenciais) e “RNEW11” (units).

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 e no exercício social corrente, a Companhia teve as seguintes ofertas públicas de distribuição:

3ª Emissão de Debêntures pela Companhia

Em 15 de dezembro de 2014, a Companhia emitiu 50.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única para distribuição pública com esforços restritos de colocação, no valor total de R\$ 500,0 milhões. Os recursos dessa debênture foram utilizados para resgate antecipado facultativo total da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª séries da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia no valor de R\$ 370,8 milhões.

Em 03 de agosto de 2017, a Companhia realizou o evento de Resgate Antecipado da 3ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, realizando assim a plena quitação a todas as obrigações assumidas na escritura de emissão.

1ª Emissão de Debêntures de infraestrutura da Renova Eólica Participações S.A.

Em 15 de novembro de 2014, a Companhia emitiu 146 debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas Séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, da Renova Eólica Participações S.A., no valor total de R\$ 146.000.000.

Para mais informações sobre a terceira emissão de debêntures da Companhia e a primeira emissão de debêntures de infraestrutura da Renova Eólica Participações S.A., vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

As distribuições de valores mobiliários foram utilizadas para as obras dos parques eólicos da Companhia referente ao Alto Sertão II (2ª Emissão de Debêntures) e para suportar as atividades da Holding (3ª Emissão de Debêntures - Holding)

- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

A companhia entende que não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme mencionado no item 'b' acima, a companhia entende que não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

Não aplicável, uma vez que a Companhia não realizou ofertas públicas relativas a ações de emissão de terceiros.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Além das informações prestadas nos itens anteriores deste Formulário de Referência, outras características estão destacadas abaixo.

Ordinárias

Nos termos do artigo 38 do Estatuto Social, a Alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar a oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Nível 2 da BMF&BOVESPA, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao Acionista Controlador Alienante.

Preferenciais

Nos termos do artigo 38 do Estatuto Social, a Alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Nível 2 da BMF&BOVESPA, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao Acionista Controlador Alienante.

Para os titulares de ações preferenciais é assegurado o direito ao recebimento de um valor por ação preferencial correspondente a 100% do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias na hipótese de alienação do controle da Companhia nos termos do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia.

Units

Os titulares de Units terão o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, exceto pelo prazo de 30 dias contado da data da publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o disposto no art. 55, §2º do Estatuto Social da Companhia e com deliberação a esse respeito a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração.

As Units também conferirão aos seus titulares o direito: (i) de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units; e (ii) ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui planos de recompra de ações.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários mantidos em tesouraria.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

A Companhia não possui, na data deste Formulário de Referência, e nem nos últimos três exercícios sociais, valores mobiliários mantidos em tesouraria.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	22/02/2010
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas Controladores Diretos ou Indiretos Diretores Membros do Conselho de Administração

Principais características

A Companhia em sua Política de Negociação de Valores Mobiliários firmada em 22 de fevereiro de 2010 fixou determinados parâmetros e limites específicos para a negociação de valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, por parte de determinadas pessoas, em atenção ao disposto no artigo 15 da Instrução CVM 358.

Esta Política de Negociação deve ser aplicada em conformidade com o disposto na Política de Divulgação de Informações da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de maio de 2008, na mencionada Instrução CVM 358 da Comissão de Valores Mobiliários, na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da BMF&BOVESPA, especialmente quanto ao dever dos Acionistas Controladores, Administradores, Conselheiros e Ex-Administradores de guardar sigilo sobre qualquer informação relevante que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão de cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários, sendo vedado valer-se da informação de obter, para si ou para outrem, vantagem no mercado de valores mobiliários.

As obrigações previstas na Política de Negociação alcançam para fins de adesão, (i) Companhia, (ii) Acionistas Controladores, (iii) Administradores, (iv) Conselheiros, (v) Ex-Administradores, (vi) Colaboradores que o Diretor de Relações com Investidores venha a indicar, a seu exclusivo critério, como Pessoas Sujeitas à Restrição para Negociação, conforme listagem divulgada de tempos em tempos.

Essas pessoas não podem negociar com Valores Mobiliários no período de 15 dias corridos que antecede a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia, independentemente da existência, ou não, de Ato ou Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia.

Excepcionalmente, os Administradores e Conselheiros da Companhia, das Sociedades Controladas e das Sociedades Coligadas poderão negociar com Valores Mobiliários no período de 15 dias corridos que antecede a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia se observadas as disposições do Capítulo VI da Política de Negociação.

Estão abrangidas nas vedações da Política de Negociação as negociações realizadas de forma direta ou indireta por Pessoas Sujeitas à Restrição para Negociação, definidas como: (a) Negociação Direta: negociação com Valores Mobiliários que ocorra por conta e ordem de Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação ou a beneficie diretamente, tais como aquelas efetuadas em bolsa de valores ou mercado de balcão, cujo comitente final seja Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação; e (b) Negociação Indireta: negociação com Valores Mobiliários que tenha como beneficiária indireta Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação, tais como aquelas realizadas por sociedades controladas por Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação, fundo de investimento exclusivo de Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação ou por intermédio de terceiros com quem alguma Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação tenha contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações, observadas as hipóteses de negociação autorizada, conforme abaixo descrita.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	<p>As vedações estabelecidas na Política de negociação não se aplicam (i) no caso de as negociações com valores mobiliários da Companhia serem realizadas por fundos de investimento de que as Pessoas Sujeitas à Restrição para Negociação sejam quotistas, desde que tais fundos de investimento não sejam exclusivos e as decisões de negociação do administrador dos fundos de investimento não sejam influenciados pelos quotistas; e/ ou (ii) nas operações com ações da Companhia que se encontrem em tesouraria, por meio de negociação privada, vinculadas ao exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado pela Companhia e nas recompras dessas ações pela Companhia, também mediante negociação privada.</p> <p>Os Administradores e Conselheiros da Companhia, bem como das Sociedades Controladas e Sociedades Coligadas, podem adquirir Valores Mobiliários de emissão da Companhia no período de 15 dias corridos que antecede a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP), desde que (i) a aquisição seja realizada em conformidade com o Plano Individual de Investimento, nos termos do Capítulo VIII da Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (ii) a Companhia tenha aprovado cronograma definindo datas específicas para a divulgação de formulários ITR e DFP.</p> <p>As Pessoas Sujeitas à Restrição para Negociação que desejarem negociar com Valores Mobiliários deverão observar as seguintes limitações: (a) abster-se de negociar Valores Mobiliários sempre que assim determinado pelo Diretor de Relações com Investidores, pelo período por este fixado, independente de apresentação de justificativa; (b) não realizar negociações com Valores Mobiliários de forma privada, salvo se expressamente autorizadas pelo Diretor de Relações com Investidores; (c) informar previamente à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, a corretora a ser utilizada em qualquer negociação envolvendo Valores Mobiliários de emissão da Companhia, das Sociedades Controladoras, Controladas e Coligadas; (d) orientar e envidar os melhores esforços para que (i) o cônjuge ou companheiro; (ii) o descendente; e (iii) qualquer outro dependente incluído na declaração anual de imposto de renda somente negociem Valores Mobiliários nos períodos em que esteja autorizado a negociar Valores Mobiliários; e (e) abster-se de negociar com Valores Mobiliários sempre que a referida negociação puder interferir nas condições dos negócios relacionados, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria, ou de suas Sociedades Controladas e Coligadas ainda que (i) após a divulgação de Ato ou Fato Relevante; ou (ii) de acordo com o Plano Individual de Investimento.</p>
--	--

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas no item 20.1 deste Formulário.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.